

**Aula 00 - Prof^a Nilza
Ciciliati**

*Prefeitura Alagoa Grande-PB (Assistente
Social) Conhecimentos Específicos -
2025 (Pós-Edital)*

Autor:
**Anna Valéria Andrade, Nilza
Ciciliati**

10 de Janeiro de 2025

Índice

1) Apresentação	3
2) Resolução CFESS nº 273/93 - O Código de Ética do Assistente Social	5
3) Resumo - Código de Ética Profissional	40
4) Mapas mentais - Código de ética do assistente social	43
5) Lista de questões - Código de Ética - Multibancas	48
6) Questões comentadas - Código de Ética - Multibancas	73



APRESENTAÇÃO

Olá! Bem-vindo(a), **querido(a) concursando(a) e futuro(a) aprovado(a)**!

Sou a **Professora Nilza Ciciliati**, assistente social, servidora pública federal e especialista em preparação para concursos na área de Serviço Social e Legislação Social. Estou muito feliz e entusiasmada por recebê-lo(a) neste curso, com aulas repletas de aprendizado sobre os conhecimentos específicos do seu concurso. Vamos juntos embarcar nesta jornada de conhecimento e crescimento!

Antes de começarmos, permita-me apresentar um pouco mais sobre mim.

Sou uma assistente social formada pela UNIGRAN-MS, com pós-graduações em Políticas Públicas e Desenvolvimento Social pela PUC-PR, Neurociência aplicada à aprendizagem pela Faculdade Integrada Instituto Souza, e Direito Previdenciário pela Faculdade Internacional Signorelli-RJ. Atuo como servidora pública federal há 13 anos e, desde 2016, ocupo o cargo de Analista do Seguro Social com formação em Serviço Social no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Minha jornada com concursos públicos começou há muitos anos, quando ainda trabalhava no setor privado e sonhava com um cargo público. Então, comecei a me preparar para concursos em nível municipal, estadual e federal. Ao longo dos anos, tive várias aprovações, incluindo:

- 🏆 1º lugar como Atendente Comercial nos Correios em 2000;
- 🏆 2º lugar como Auxiliar em Administração na Secretaria de Educação do Estado de MS em 2003;
- 🏆 13º lugar como Técnico Administrativo no IFMS em 2009;
- 🏆 2º lugar como Atendente Comercial na Empresa de Saneamento Básico do Estado de MS em 2010;
- 🏆 4º lugar como Técnico do Seguro Social no INSS em 2012;
- 🏆 2º lugar como Analista do Seguro Social na área de Serviço Social no INSS em 2016.

Durante essa longa jornada, percebi a importância de uma preparação adequada, com materiais focados exclusivamente para concursos. Descobri que não importa qual seja a sua formação educacional básica (eu mesma sempre estudei em escola pública), pois a dedicação intensa e o comprometimento podem superar qualquer dificuldade!

O primeiro passo para o sucesso é **ACREDITAR QUE É POSSÍVEL** e que você pode conquistar aquilo que deseja! O segundo passo é "**arregaçar as mangas**" e trabalhar para construir o futuro que você quer ter! Isso exige **disciplina, constância** e um **estudo focado e direcionado**! E eu estarei aqui para auxiliá-lo(a) nesta jornada!



Em nosso material, focamos na **retenção do aprendizado**. Portanto, após cada tópico abordado, introduziremos algumas questões para internalizar o assunto e entender como as Bancas Examinadoras costumam cobrá-lo em provas. Nosso material será **100% focado no que realmente é importante** para você ter **sucesso nas provas**, pois nosso objetivo aqui é fazer com que você **acerte o máximo de questões** e consiga sua **APROVAÇÃO!**

Neste curso, faremos inicialmente uma abordagem teórica do assunto, contemplando as principais informações de cada tópico, focando nos autores e/ou legislações cobrados em provas. Ao final da teoria, você terá a "lista de questões" e as "questões comentadas". E para auxiliar na revisão constante do conteúdo, ao final do material terá um resumo daquilo que realmente é essencial e precisa ser lembrado!

Orientação de estudo do material:

- primeiro faça uma leitura atenta da parte teórica! Preste muita atenção nas palavras em destaque (negrito e sublinhado)! Grife e destaque, se achar necessário!
- em seguida, tente responder as questões sem consultar o gabarito e os comentários do material. Só depois, consulte-o!
- faça um diagnóstico, verificando como foi seu desempenho e revise os pontos que precisam ser melhorados.
- aproveite as videoaulas para reforçar aqueles assuntos que você tem maior dificuldades!
- e não se esqueça de usar o resumo/mapas mentais para revisar o assunto com frequência! Afinal, aquilo que não é visto, não é lembrado!
- se ainda tiver dúvidas do conteúdo, poderá acessar o "Fórum de dúvidas" na plataforma e deixar sua pergunta, que terei o maior prazer em responder!

Deixo aqui também os meus contatos nas redes sociais e no Canal do YouTube:



<https://www.instagram.com/profnilzaciciliati/>



<https://t.me/profnilzaciciliati>



<https://whatsapp.com/channel/0029VaGkY9r1NCrSuJ34Mi2R>



<https://www.youtube.com/@NilzaCiciliati>

Ótima aula e bons estudos!

Profa. Nilza Ciciliati



RESOLUÇÃO CFESS Nº 273/93 - O CÓDIGO DE ÉTICA DO/A ASSISTENTE SOCIAL

Considerações Iniciais

Bem-vindo(a), **futuro(a) aprovado(a)**!

Sou a **Professora Nilza Ciciliati**, assistente social e servidora pública federal há 13 anos, especialista em preparação para concursos na área de Serviço Social e Legislação Social. Estou muito feliz e entusiasmada por recebê-lo(a) em mais um encontro repleto de aprendizado e descobertas nos conhecimentos específicos do nosso curso. Vamos juntos embarcar nesta jornada de conhecimento e crescimento!

Nesta aula, vamos estudar sobre a **Resolução nº 273/93**, que dispõe sobre o **Código de Ética do/a Assistente Social**.

A proposta da aula é apresentar o tema de forma leve, simples e objetiva, dando relevância para os tópicos que você realmente precisa aprender para realizar uma prova de forma satisfatória.

Inicialmente abordaremos a parte teórica, em seguida traremos uma lista de questões para que você possa treinar seu conhecimento e posteriormente poderá conferir o gabarito e todas as questões com comentários. Ao final da aula, você terá um resumo com os pontos mais importantes, para facilitar na hora da revisão. Qualquer dúvida sobre o conteúdo, poderá enviar sua pergunta pelo fórum de dúvidas do curso! Terei o maior prazer em responder!

Deixo aqui também os meus contatos nas redes sociais e no Canal do YouTube:



@profnilzaciciliati



<https://t.me/profnilzaciciliati>



<https://whatsapp.com/channel/0029VaGkY9r1NCrSuJ34Mi2R>



<https://www.youtube.com/@NilzaCiciliati>

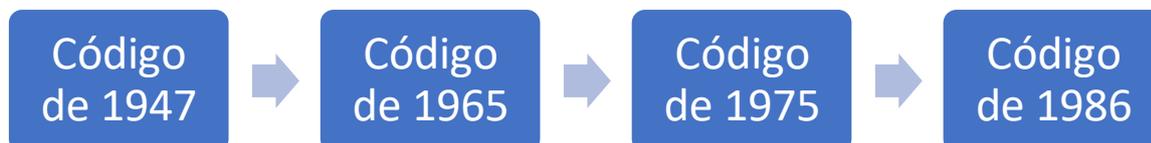
Ótima aula e bons estudos!

Profa. Nilza Ciciliati



Breve histórico dos Códigos de ética da profissão

O processo de construção dos Códigos de Ética do/a assistente social é marcado por várias mudanças e expressam normativas, direitos e deveres, mas também os valores da profissão em cada momento histórico. Foram quatro Códigos de Ética publicados até chegar no Código atualmente vigente, de 1993:



Esses códigos de ética marcaram um período histórico em que o projeto societário defendido pela categoria profissional do Serviço Social era conservador e tradicional. A partir de 1986, houve uma ruptura com esse projeto societário e o Código de Ética passou a refletir uma perspectiva teórico-crítica da sociedade de classe, comprometida ética e politicamente com a classe trabalhadora. Esses códigos se apoiavam nos pressupostos do **neotomismo e do positivismo**! No Serviço Social tradicional, esses pressupostos ofereciam suporte para uma ética profissional aparentemente "**neutra**", partindo do entendimento de que as desigualdades e as lutas de classe eram "**disfunções**", as expressões da questão social eram "**desvios de conduta moral**" e a ação do Serviço Social visava uma "**correção dos desníveis sociais**" (BARROCO; TERRA; 2012)¹.



ESQUEMATIZANDO

- **Código de Ética de 1947**: extremamente doutrinário e subordinado aos dogmas religiosos;
- **Código de Ética de 1965**: revelou alguns traços de renovação profissional no contexto da modernização conservadora; introduziu alguns valores liberais, sem romper com o neotomismo e o funcionalismo.
- **Código de Ética de 1975**: suprimiu as referências democrático-liberais do Código anterior, no contexto de reatualização do conservadorismo profissional.
- **Código de Ética de 1986**: construído coletivamente pela categoria, descaracterizou a tendência legalista do Código anterior e se articulou a um projeto de sociedade, politizando sua natureza, com comprometimento com a classe trabalhadora. Assim, exigia-se uma nova ética, que refletia uma vontade coletiva, **superando valores a-históricos e rompendo com o conservadorismo**, apesar de, segundo Barroco (2009)², não

¹ BARROCO, M. L. S.; TERRA, S. H. Código de Ética do Assistente Social comentado. Organização do Cfess. São Paulo: Cortez, 2012.

² BARROCO, M. L. S. Fundamentos éticos do Serviço Social. In: CFESS. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.



ter desenvolvido, suficientemente, os pressupostos da teoria social marxista, o que só veio a se concretizar no Código de 1993.

Conquistas efetivadas no Código de Ética de 86:

- **Rompimento com a pretensa perspectiva "imparcial" dos códigos anteriores;**
- **Desvelamento do caráter político da intervenção ética;**
- **Explicitação do caráter de classe dos usuários, antes dissolvidos no conceito abstrato de pessoa humana;**
- **Negação de valores a-históricos;**
- **Recusa do compromisso velado ou explícito com o poder instituído;** (BARROCO; TERRA; 2012, p.48)

A partir dos anos 90, o debate a respeito da questão ética e direitos humanos toma força no interior da profissão, incentivando grupos de estudos e núcleos de pesquisa. A questão ética despontou como objeto de reflexão no processo de revisão das diretrizes curriculares em 1996 e do novo Código de Ética em 1993. Esse Código representou uma mudança significativa em relação aos códigos anteriores, refletindo a **ruptura com o projeto societário conservador e tradicional** que orientou a categoria profissional do Serviço Social até então.

O **Código de Ética de 1993** é resultado da **revisão do código de 1986**, fruto de discussões do **I Seminário Nacional de Ética**, em agosto de 1991, o **VII CBAS em maio de 1992** e no **II Seminário Nacional de Ética**, em novembro de 1992. O novo Código incorporou valores e princípios ético-políticos que expressam o **compromisso da categoria com a classe trabalhadora** e com a **construção de uma sociedade mais justa e igualitária**.

Dentre as principais diferenças do Código de Ética de 1993 em relação aos códigos anteriores, podemos citar a defesa intransigente dos direitos humanos e a recusa do arbítrio e do autoritarismo, o posicionamento em favor da equidade e da justiça social, o compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, a defesa do exercício democrático da profissão e o compromisso com a construção de uma sociedade sem exploração e opressão.

Essas mudanças refletem o processo de renovação teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa que ocorreu no Serviço Social brasileiro nas décadas de 1980 e 1990, marcando um novo momento na trajetória histórica da profissão.



(CESPE/CEBRASPE - 2023) Acerca dos fundamentos éticos do serviço social, julgue o item a seguir.



O VII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS) e o II Seminário Nacional de Ética, ambos realizados em 1992, foram determinantes para revisão do Código de Ética de 1975.

() Certo () Errado

Comentário:

A afirmação está errada. O texto deveria se referir à **revisão do Código de Ética dos Assistentes Sociais de 1986**, que foi um processo importante e abrangente na história da profissão no Brasil. A necessidade dessa revisão começou a ser sentida no final dos anos 80 e foi oficialmente agendada durante a gestão 1990/1993 do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS).

O processo de revisão foi marcado por uma série de eventos significativos, incluindo o **I Seminário Nacional de Ética em agosto de 1991, o VII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS) em maio de 1992, e culminou com o II Seminário Nacional de Ética em novembro de 1992**. Esses eventos envolveram várias organizações profissionais, incluindo o CFESS, o Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABESS), a Associação Nacional de Assistentes Sociais (ANAS) e a Sociedade de Estudos Sociais (SESSUNE).

A participação ativa de assistentes sociais de todo o país nesses eventos garantiu que o novo Código de Ética refletisse as aspirações coletivas dos profissionais brasileiros. Isso significa que o código foi produzido com um alto grau de consenso e representatividade, tornando-o um reflexo fiel dos valores e princípios éticos da profissão naquele momento. O novo Código de Ética de 1993, portanto, não foi apenas um documento regulatório, mas também uma expressão das aspirações coletivas dos assistentes sociais brasileiros.

Gabarito: Errado.

(UFRR - 2018) Netto (2006) afirma que, a partir da quebra do quase monopólio do conservadorismo na profissão, se conjugaram vários componentes para propiciar a construção do projeto ético-político do Serviço Social no Brasil. Dentre os componentes que foram gestados encontram-se o Código de Ética Profissional. Qual dos códigos é considerado pelo autor como momento basilar do processo de construção do projeto ético-político do Serviço Social no Brasil?

- A. O Código de Ética Profissional de 1993.
- B. O Código de Ética Profissional de 1986.
- C. O Código de Ética Profissional de 1975.
- D. O Código de Ética Profissional de 1965.
- E. O Código de Ética Profissional de 1947.

Comentário:

Segundo Netto (2006)³, apesar do Código de 1986 romper com o conservadorismo, a reduzida acumulação no terreno da reflexão ética comprometeu o referido Código, obrigando a realização de sua revisão em 1993. Desta forma, o novo Código de 1993 superou os limites impostos pelo código

³ NETTO, J. P. A construção do projeto ético-político do Serviço Social. Serviço Social e saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Opas: OMS: Ministério da Saúde, 2006.



anterior e é considerado pelo autor como momento fundamental do processo de construção do projeto ético-político.

Gabarito: A

Outra questão sobre o assunto:

(UFRJ - 2018) O Código de Ética Profissional de 1986 promoveu a ruptura com o conservadorismo ético, até então instaurado na profissão. Este documento foi considerado, de fato, como parte de um projeto profissional articulado a um projeto de sociedade. Entre o conjunto de conquistas efetivadas no referido código, encontra-se:

- A. o desvelamento do caráter político da intervenção ética.
- B. o rompimento com a pretensa perspectiva parcial dos códigos anteriores.
- C. o reforço do conceito de pessoa humana, no que diz respeito aos usuários.
- D. a afirmação de valores a-históricos.
- E. a aceitação do compromisso velado ou explícito com o poder instituído.

Comentário:

A questão tenta confundir, trocando alguns termos nas alternativas. Vamos rever as principais conquistas do CE de 86:

- o Rompimento com a pretensa perspectiva "imparcial" dos códigos anteriores;
- o **Desvelamento do caráter político da intervenção ética;**
- o Explicitação do caráter de classe dos usuários, antes dissolvidos no conceito abstrato de pessoa humana;
- o Negação de valores a-históricos;
- o Recusa do compromisso velado ou explícito com o poder instituído;

Gabarito: letra A



O Código de Ética de 1993

O Código de Ética de 1993 foi instituído pela **RESOLUÇÃO CFESS Nº 273/93**, considerando a necessidade de criação de novos valores éticos, fundamentados na definição mais abrangente, de compromisso com os usuários, com base na liberdade, democracia, cidadania, justiça e igualdade social.

O CE de 93 traz um conjunto de **princípios, deveres, direitos e proibições** que orientam o comportamento ético profissional, oferecem parâmetros para a ação cotidiana e definem suas finalidades ético-políticas, com base na teoria social de Marx.

*A revisão do texto de 1986 processou-se em dois níveis. Reafirmando os seus valores fundantes - **a liberdade e a justiça social** -, articulou-os a partir da exigência democrática: a **democracia** é tomada como valor ético-político central, na medida em que é o único padrão de organização político-social capaz de assegurar a explicitação dos valores essenciais da liberdade e da equidade. É ela, ademais, que favorece a ultrapassagem das limitações reais que a ordem burguesa impõe ao desenvolvimento pleno da cidadania, dos direitos e garantias individuais e sociais e das tendências à autonomia e à autogestão social. Em segundo lugar, cuidou-se de precisar a **normatização do exercício profissional** de modo a permitir que aqueles valores sejam retraduzidos no relacionamento entre assistentes sociais, instituições/organizações e população, preservando-se os **direitos e deveres profissionais**, a **qualidade dos serviços** e a **responsabilidade diante do/a usuário/a**.*

A seguir traremos o conteúdo do Código de Ética de 1993.



Um dos temas mais importantes em prova é sobre os princípios fundamentais do Código de Ética!

Então vamos estudá-los?



11 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DO CÓDIGO DE ÉTICA DE 1993

Os princípios do Código de Ética do Assistente Social de 1993 são:

✓ **Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais.**

Neste princípio, a liberdade é vista como um direito fundamental que deve ser respeitado e promovido. A liberdade aqui é entendida não apenas como a ausência de coerção, mas também como a capacidade de agir de acordo com a própria vontade.

As demandas políticas inerentes à liberdade incluem a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais. A autonomia refere-se à capacidade de tomar decisões independentes e de se autogovernar. A emancipação é o processo de se libertar de formas de opressão e exploração. A plena expansão dos indivíduos sociais refere-se ao desenvolvimento integral dos indivíduos, permitindo que eles realizem seu potencial em todas as áreas da vida.

✓ **A defesa intransigente dos direitos humanos e a recusa do arbítrio e do autoritarismo.**

Este princípio expressa o compromisso dos assistentes sociais com a promoção e defesa dos direitos humanos, bem como com a resistência às formas de opressão, exploração e violação desses direitos. A defesa intransigente dos direitos humanos significa que os assistentes sociais devem trabalhar ativamente para garantir que os direitos humanos sejam respeitados e promovidos em todas as esferas da sociedade.

A recusa do arbítrio e do autoritarismo significa que os assistentes sociais devem se opor a todas as formas de autoritarismo, opressão e violência, seja por parte do Estado ou de outros atores sociais. Isso inclui a luta contra práticas arbitrárias, abusos de poder e violações dos direitos civis e políticos.

✓ **Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras.**

Este princípio reconhece a ampliação e consolidação da cidadania como uma tarefa primordial de toda sociedade. Isso significa que a promoção da cidadania é vista como uma responsabilidade coletiva, que deve ser assumida por todos os membros da sociedade.

A cidadania é entendida aqui como a garantia dos direitos civis, sociais e políticos das classes trabalhadoras. Os direitos civis incluem direitos como a liberdade de expressão, de associação e de reunião. Os direitos sociais incluem direitos como o acesso à educação, à saúde e à previdência social. Os direitos políticos incluem direitos como o direito ao voto e à participação política.

Portanto, este princípio orienta os assistentes sociais a trabalhar para promover a ampliação e consolidação da cidadania, com vistas à garantia dos direitos civis, sociais e políticos das classes trabalhadoras em sua prática profissional.

✓ **Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida.**



Este princípio expressa o compromisso dos assistentes sociais com a promoção e defesa da democracia, entendida não apenas como um sistema político, mas também como uma forma de organização social que busca a socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida.

A defesa do aprofundamento da democracia significa que os assistentes sociais devem trabalhar ativamente para promover a participação política e cívica de todos os cidadãos, especialmente aqueles que são historicamente excluídos ou marginalizados. Isso inclui a promoção de formas de participação direta, como plebiscitos, referendos e iniciativas populares, bem como a defesa de instituições democráticas e do Estado de Direito.

A socialização da riqueza socialmente produzida significa que os assistentes sociais devem trabalhar para promover uma distribuição mais justa e equitativa da riqueza produzida pela sociedade. Isso inclui a defesa de políticas públicas que visem reduzir as desigualdades sociais e econômicas.

- ✓ **O posicionamento em favor da equidade e da justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática.**

Este princípio expressa o compromisso dos assistentes sociais com a promoção da equidade e da justiça social, entendidas como valores fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A equidade refere-se à promoção de condições igualitárias de acesso a bens e serviços, enquanto a justiça social refere-se à garantia de direitos e oportunidades para todos os cidadãos.

A gestão democrática dos programas e políticas sociais significa que os assistentes sociais devem trabalhar para promover a participação popular na gestão desses programas e políticas. Isso inclui a defesa de mecanismos de controle social, como conselhos gestores, audiências públicas e conferências, que permitam aos cidadãos participar ativamente na tomada de decisões sobre os programas e políticas sociais.

- ✓ **Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças.**

Este princípio expressa o compromisso dos assistentes sociais com a promoção do respeito à diversidade e a eliminação de todas as formas de preconceito. Isso inclui o combate ao racismo, ao sexismo, à homofobia, à transfobia e a todas as outras formas de discriminação que afetam negativamente a vida das pessoas.

Portanto, os assistentes sociais devem trabalhar ativamente para combater o preconceito e a discriminação em todas as esferas da sociedade. Isso inclui a promoção de políticas públicas que visem reduzir as desigualdades e promover a inclusão social, bem como a defesa dos direitos humanos e da dignidade de todas as pessoas.

Incentivar o respeito à diversidade significa promover o reconhecimento e valorização das diferenças culturais, étnicas, religiosas, de gênero, orientação sexual e outras. Isso inclui a promoção



do diálogo e da convivência pacífica entre diferentes grupos sociais, bem como a defesa do direito à autodeterminação e à livre expressão das identidades.

A participação de grupos socialmente discriminados e a discussão das diferenças significa promover a inclusão social e política desses grupos, garantindo que suas vozes sejam ouvidas e suas demandas sejam atendidas. Isso inclui a promoção de espaços de diálogo e participação popular, bem como a defesa dos direitos desses grupos.

✓ **Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual.**

Este princípio expressa o compromisso dos assistentes sociais com a promoção do pluralismo e do respeito à diversidade de correntes profissionais democráticas existentes. Isso significa que os assistentes sociais devem respeitar e valorizar as diferentes abordagens teóricas e metodológicas que existem dentro da profissão, desde que estejam alinhadas com os valores democráticos e éticos da profissão.

A garantia do pluralismo também implica o compromisso com o constante aprimoramento intelectual. Isso significa que os assistentes sociais devem buscar continuamente atualizar seus conhecimentos e habilidades, a fim de melhorar sua prática profissional e contribuir para o desenvolvimento da profissão.

✓ **Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero.**

Este princípio expressa o compromisso dos assistentes sociais com a construção de uma nova ordem societária, livre de dominação e exploração de classe, etnia e gênero. Isso significa que os assistentes sociais devem trabalhar para promover a transformação social, buscando construir uma sociedade mais justa, igualitária e solidária.

De acordo com a teoria marxista, a sociedade capitalista é baseada na exploração da classe trabalhadora pela classe dominante, que detém os meios de produção. Essa exploração gera desigualdades sociais e econômicas, bem como conflitos de classe. Para superar essas desigualdades e conflitos, Marx defendia a construção de uma sociedade socialista, onde os meios de produção seriam controlados coletivamente e a riqueza seria distribuída de forma mais justa.

Para o Serviço Social, a construção de uma nova ordem societária com base nas ideias de Marx implica o compromisso com a defesa dos direitos humanos, a promoção da justiça social e a luta contra todas as formas de opressão e exploração.

✓ **Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as.**

Este princípio expressa o compromisso dos assistentes sociais em trabalhar em conjunto com outras categorias profissionais que compartilhem dos mesmos valores e princípios éticos estabelecidos pelo Código de Ética do Assistente Social. Isso significa que os assistentes sociais devem buscar estabelecer alianças e parcerias com outras categorias profissionais que estejam



comprometidas com a defesa dos direitos humanos, a promoção da justiça social e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Além disso, este princípio também expressa o compromisso dos assistentes sociais em se articular com a luta geral dos trabalhadores. Ou seja, devem apoiar e participar das lutas e reivindicações dos trabalhadores, em busca da efetivação dos seus direitos.

✓ **Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional.**

Este princípio expressa o compromisso dos assistentes sociais em prestar serviços de qualidade à população, buscando atender às suas demandas e necessidades de forma efetiva, crítica e criativa. Isso significa que os assistentes sociais devem buscar continuamente aprimorar suas habilidades técnicas, teóricas e éticas, atualizar seus conhecimentos e habilidades, participando de cursos, seminários, congressos e outras atividades de formação e capacitação, a fim de melhorar sua prática profissional e prestar serviços de qualidade à população.

✓ **Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física.**

Este princípio expressa o compromisso dos assistentes sociais em exercer sua profissão sem discriminar ou ser discriminado por questões de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade ou condição física. Isso significa que os assistentes sociais devem tratar todas as pessoas com igualdade e respeito, independentemente de suas características pessoais ou sociais. Além disso, devem trabalhar para combater todas as formas de discriminação e preconceito, buscando promover a inclusão social e a garantia dos direitos humanos para todos os cidadãos.



ESQUEMATIZANDO

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DO CÓDIGO DE ÉTICA DO ASSISTENTE SOCIAL

Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - **autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;**

Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;

Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras;

Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida;

Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;



Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito , incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;
Garantia do pluralismo , através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual;
Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária , sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero;
Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as;
Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional;
Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar , por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física.



Observe os valores e princípios dispostos em nosso Código de Ética Profissional, cuidando para não confundir:

Liberdade

- como **valor ético central**

Democracia

- como **valor ético-político central**

Liberdade e a justiça social

- como **valores fundantes**



(VUNESP - 2023) O exercício da ética, no âmbito da atuação do assistente social, parte do princípio de que todos os seres humanos têm uma dimensão ética que implica o respeito, a tolerância e a



aceitação do ser humano. É um processo que exige conhecimento e reflexão, entendido como confrontação potencializadora e prospectiva, que respeita o compromisso na construção e defesa de uma biografia individual e coletiva. Nessa perspectiva, o Código de Ética do Assistente Social destaca a garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas e do compromisso com o constante aprimoramento

- A. moral.
- B. subjetivo.
- C. hegemônico.
- D. intelectual.
- E. pragmático.

Comentário:

O exercício da ética, no âmbito da atuação do assistente social, parte do princípio de que todos os seres humanos têm uma dimensão ética que implica o respeito, a tolerância e a aceitação do ser humano. Nessa perspectiva, o Código de Ética do Assistente Social destaca como um de seus princípios a **garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas e do compromisso com o constante aprimoramento intelectual.**

Esse princípio pressupõe a compreensão de que o diálogo democrático e a equivalência entre os diversos campos teórico-metodológicos são necessários para o fortalecimento do projeto ético-político do serviço social.

O princípio da garantia do pluralismo no serviço social também implica o reconhecimento de que nem todas as posições teóricas e político-profissionais se equivalem e que o direito à expressão teórica e política garante as condições de debate e de crítica no âmbito da profissão. Além disso, esse princípio exige uma postura não-neutralidade e de compromisso com os interesses da classe trabalhadora e dos segmentos sociais mais vulneráveis, bem como um constante aprimoramento intelectual, que possibilite uma intervenção profissional mais qualificada.

Gabarito: letra D.

(FCC – 2022) A Resolução 273/1993 do CFESS instituiu o atual Código de Ética Profissional da/do Assistente Social, reafirmando os valores fundantes do Código de Ética de 1986, a liberdade e a justiça social. Assim, ao enfrentamento das contradições postas à profissão, cabe pensar

- A. que na prática profissional a teoria é outra.
- B. que a teoria se sobrepõe à prática.
- C. a ética como pressuposto teórico-político.
- D. que o projeto ético-político é uma mediação para a teoria.
- E. que a singularidade e a universalidade são pressupostos éticos.

Comentário:

A revisão do texto de 1986 processou-se em **dois níveis**. Reafirmando os seus **valores fundantes - a liberdade e a justiça social** -, articulou-os a partir da exigência democrática: **a democracia é tomada**



como valor ético-político central, na medida em que é o único padrão de organização político-social capaz de assegurar a explicitação dos valores essenciais da liberdade e da equidade. É ela, ademais, que favorece a ultrapassagem das limitações reais que a ordem burguesa impõe ao desenvolvimento pleno da cidadania, dos direitos e garantias individuais e sociais e das tendências à autonomia e à autogestão social. Em segundo lugar, cuidou-se de precisar a **normatização do exercício profissional** de modo a permitir que aqueles valores sejam retraduzidos no relacionamento entre assistentes sociais, instituições/organizações e população, preservando-se os direitos e deveres profissionais, a qualidade dos serviços e a responsabilidade diante do/a usuário/a.

A revisão a que se procedeu, compatível com o espírito do texto de 1986, partiu da compreensão de que a **ética deve ter como suporte uma ontologia do ser social**: os valores são determinações da prática social, resultantes da atividade criadora tipificada no processo de trabalho. É mediante o processo de trabalho que o ser social se constitui, se instaura como distinto do ser natural, dispondo de capacidade teleológica, projetiva, consciente; é por esta socialização que ele se põe como ser capaz de liberdade. Esta concepção já contém, em si mesma, uma projeção de sociedade - aquela em que se propicie aos/às trabalhadores/as um pleno desenvolvimento para a invenção e vivência de novos valores, o que, evidentemente, supõe a erradicação de todos os processos de exploração, opressão e alienação. É ao projeto social aí implicado que se conecta o projeto profissional do Serviço Social - e cabe pensar a **ética como pressuposto teórico-político** que remete ao enfrentamento das contradições postas à profissão, a partir de uma visão crítica, e fundamentada teoricamente, das derivações ético-políticas do agir profissional. (Resolução CFESS nº 273/93, p. 21-22)

Gabarito: letra C.

COMPETÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (art.1º)

- a- **zelar pela observância dos princípios e diretrizes deste Código**, fiscalizando as ações dos Conselhos Regionais e a prática exercida pelos profissionais, instituições e organizações na área do Serviço Social;
- b- **introduzir alteração neste Código**, através de uma ampla participação da categoria, num processo desenvolvido em ação conjunta com os Conselhos Regionais;
- c- **como Tribunal Superior de Ética Profissional, firmar jurisprudência** na observância deste Código e nos casos omissos.

Parágrafo único **Compete aos Conselhos Regionais**, nas áreas de suas respectivas jurisdições, zelar pela observância dos princípios e diretrizes deste Código, e **funcionar como órgão julgador de primeira instância**.





CFESS

- funciona como **Tribunal Superior de Ética Profissional**;

CRESS

- funciona como **órgão julgador de primeira instância**;

A seguir, iremos abordar os **direitos e deveres** do/a assistente social!



Os **direitos** são **garantias** para que o assistente social exerça suas atribuições e competências!

Já os **deveres** são **obrigações** que precisam ser cumpridas no exercício profissional!

DOS DIREITOS DO/A ASSISTENTE SOCIAL (art. 2º)

- garantia e defesa de suas atribuições e prerrogativas**, estabelecidas na Lei de Regulamentação da Profissão e dos princípios firmados neste Código;
- livre exercício das atividades** inerentes à Profissão;
- participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais**, e na formulação e implementação de programas sociais;
- inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação**, garantindo o sigilo profissional;
- desagravo público por ofensa** que atinja a sua honra profissional;
- aprimoramento profissional de forma contínua**, colocando-o a serviço dos princípios deste Código;



g- **pronunciamento em matéria de sua especialidade**, sobretudo quando se tratar de assuntos de interesse da população;

h- **ampla autonomia no exercício da Profissão**, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis com as suas atribuições, cargos ou funções;

i- **liberdade na realização de seus estudos e pesquisas**, resguardados os direitos de participação de indivíduos ou grupos envolvidos em seus trabalhos.

DEVERES DO/A ASSISTENTE SOCIAL (art. 3º)

a- **desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade**, observando a legislação em vigor;

b- **utilizar seu número de registro no Conselho Regional** no exercício da Profissão;

c- **abster-se, no exercício da Profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos**, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes;

d- **participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública**, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades.



As vedações são ações **não permitidas** no exercício profissional!

VEDAÇÕES AO/À ASSISTENTE SOCIAL (art. 4º)

a- **transgredir qualquer preceito deste Código**, bem como da Lei de Regulamentação da Profissão;

b- **praticar e ser conivente com condutas antiéticas, crimes ou contravenções penais na prestação de serviços profissionais**, com base nos princípios deste Código, mesmo que estes sejam praticados por outros/as profissionais;

c- **acatar determinação institucional que fira os princípios e diretrizes deste Código**;

d- **compactuar com o exercício ilegal da Profissão**, inclusive nos casos de estagiários/as que exerçam atribuições específicas, em substituição aos/às profissionais;



- e- **permitir ou exercer a supervisão de aluno/a de Serviço Social** em Instituições Públicas ou Privadas que **não tenham em seu quadro assistente social que realize acompanhamento direto ao/à aluno/a estagiário/a;**
- f- **assumir responsabilidade por atividade para as quais não esteja capacitado/a** pessoal e tecnicamente;
- g- **substituir profissional que tenha sido exonerado/a por defender os princípios da ética profissional,** enquanto perdurar o motivo da exoneração, demissão ou transferência;
- h- **pleitear para si ou para outrem emprego, cargo ou função que estejam sendo exercidos por colega;**
- i- **adulterar resultados e fazer declarações falaciosas sobre situações ou estudos** de que tome conhecimento;
- j- **assinar ou publicar em seu nome ou de outrem trabalhos de terceiros,** mesmo que executados sob sua orientação.



(COPEVE - UFAL - 2019) Segundo Barroco e Terra (2012), os princípios representam a estrutura ideológica sobre a qual se elaborou e se assentou o Código de Ética do assistente social. Eles se configuram como paramentos ideológicos das regras materiais contidas nos artigos do Código de Ética, possibilitam conferir a necessária unidade, coerência e harmonia ao sistema jurídico estabelecido pelo Código. Ademais, os princípios perpassam toda a normatividade do Código, representando o alicerce do regramento estabelecido, que é o fundamento da concepção do projeto ético-político adotada pelo Código.

De acordo com o Código de Ética de 1993, são Princípios Fundamentais:

- I. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças.
- II. Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as.
- III. Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a legislação em vigor.
- IV. Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida.
- V. Liberdade na realização de seus estudos e pesquisas, resguardados os direitos de participação de indivíduos ou grupos envolvidos em seus trabalhos.



- A. Apenas as assertivas I, II e IV estão corretas
- B. Apenas as assertivas II e III estão corretas
- C. Apenas as assertivas II e V estão corretas
- D. Apenas as assertivas I e III estão corretas
- E. Apenas a assertiva I, está correta.

Comentário:

Normalmente as bancas examinadoras tentam confundir o candidato, utilizando princípios, direitos e deveres, tudo misturado. É importante saber a diferença de cada um deles. Vamos analisar cada um dos itens:

- I. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças. **Correto. Trata-se de um princípio fundamental.**
- II. Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as. **Correto. Trata-se de um princípio fundamental.**
- III. Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a legislação em vigor. **Errado. É um dever do/a assistente social, disposto no art. 3º.**
- IV. Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida. **Correto. Trata-se de um princípio fundamental.**
- V. Liberdade na realização de seus estudos e pesquisas, resguardados os direitos de participação de indivíduos ou grupos envolvidos em seus trabalhos. **Errado. Trata-se de um direito do/a assistente social, disposto no art. 2º.**

Gabarito: letra A



A seguir, nos artigos 5º e 6º, veremos os deveres e vedações que disciplinam as relações do(a) assistente social com os usuários. Faça uma leitura atenta de todos eles.

DAS RELAÇÕES COM OS/AS USUÁRIOS/AS

Art. 5º São deveres do/a assistente social nas suas relações com os/as usuários/as:

- a- contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais;
- b- garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos/as usuários/as, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos/as profissionais, resguardados os princípios deste Código;



- c- democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos/as usuários/as;
- d- devolver as informações colhidas nos estudos e pesquisas aos/às usuários/as, no sentido de que estes possam usá-los para o fortalecimento dos seus interesses;
- e- informar à população usuária sobre a utilização de materiais de registro audiovisual e pesquisas a elas referentes e a forma de sistematização dos dados obtidos;
- f- fornecer à população usuária, quando solicitado, informações concernentes ao trabalho desenvolvido pelo Serviço Social e as suas conclusões, resguardado o sigilo profissional;
- g- contribuir para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os/as usuários/as, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados;
- h- esclarecer aos/às usuários/as, ao iniciar o trabalho, sobre os objetivos e a amplitude de sua atuação profissional.

Art. 6º É vedado ao/à assistente social:

- a- exercer sua autoridade de maneira a limitar ou cercear o direito do/a usuário/a de participar e decidir livremente sobre seus interesses;
- b- aproveitar-se de situações decorrentes da relação assistente social-usuário/a, para obter vantagens pessoais ou para terceiros;
- c- bloquear o acesso dos/as usuários/as aos serviços oferecidos pelas instituições, através de atitudes que venham coagir e/ou desrespeitar aqueles que buscam o atendimento de seus direitos.



A seguir, nos artigos 7º, 8º e 9º, veremos os direitos, deveres e vedações nas relações do(a) assistente social com as instituições empregadoras. Não é necessário decorar as alíneas, apenas diferenciar o que constitui um direito (garantia), um dever (obrigação) e uma vedação (proibição)!

DAS RELAÇÕES COM AS INSTITUIÇÕES EMPREGADORAS E OUTRAS

Art. 7º Constituem direitos do/a assistente social:

- a- dispor de condições de trabalho condignas, seja em entidade pública ou privada, de forma a garantir a qualidade do exercício profissional;



b- ter livre acesso à população usuária;

c- ter acesso a informações institucionais que se relacionem aos programas e políticas sociais e sejam necessárias ao pleno exercício das atribuições profissionais;

d- integrar comissões interdisciplinares de ética nos locais de trabalho do/a profissional, tanto no que se refere à avaliação da conduta profissional, como em relação às decisões quanto às políticas institucionais.

Art. 8º São deveres do/a assistente social:

a- programar, administrar, executar e repassar os serviços sociais assegurados institucionalmente;

b- denunciar falhas nos regulamentos, normas e programas da instituição em que trabalha, quando os mesmos estiverem ferindo os princípios e diretrizes deste Código, mobilizando, inclusive, o Conselho Regional, caso se faça necessário;

c- contribuir para a alteração da correlação de forças institucionais, apoiando as legítimas demandas de interesse da população usuária;

d- empenhar-se na viabilização dos direitos sociais dos/as usuários/as, através dos programas e políticas sociais;

e- empregar com transparência as verbas sob a sua responsabilidade, de acordo com os interesses e necessidades coletivas dos/as usuários/as.

Art. 9º É vedado ao/à assistente social:

a- emprestar seu nome e registro profissional a firmas, organizações ou empresas para simulação do exercício efetivo do Serviço Social;

b- usar ou permitir o tráfico de influência para obtenção de emprego, desrespeitando concurso ou processos seletivos;

c- utilizar recursos institucionais (pessoal e/ou financeiro) para fins partidários, eleitorais e clientelistas.

DAS RELAÇÕES COM ASSISTENTES SOCIAIS E OUTROS/AS PROFISSIONAIS

Art. 10 São deveres do/a assistente social:

a- ser solidário/a com outros/as profissionais, sem, todavia, eximir-se de denunciar atos que contrariem os postulados éticos contidos neste Código;



- b- repassar ao seu substituto as informações necessárias à continuidade do trabalho;
- c- mobilizar sua autoridade funcional, ao ocupar uma chefia, para a liberação de carga horária de subordinado/a, para fim de estudos e pesquisas que visem o aprimoramento profissional, bem como de representação ou delegação de entidade de organização da categoria e outras, dando igual oportunidade a todos/as;
- d- incentivar, sempre que possível, a prática profissional interdisciplinar;
- e- respeitar as normas e princípios éticos das outras profissões;
- f- ao realizar crítica pública a colega e outros/ as profissionais, fazê-lo sempre de maneira objetiva, construtiva e comprovável, assumindo sua inteira responsabilidade.

Art. 11 É vedado ao/à assistente social:

- a- intervir na prestação de serviços que estejam sendo efetuados por outro/a profissional, salvo a pedido desse/a profissional; em caso de urgência, seguido da imediata comunicação ao/à profissional; ou quando se tratar de trabalho multiprofissional e a intervenção fizer parte da metodologia adotada;
- b- prevalecer-se de cargo de chefia para atos discriminatórios e de abuso de autoridade;
- c- ser conivente com falhas éticas de acordo com os princípios deste Código e com erros técnicos praticados por assistente social e qualquer outro/a profissional;
- d- prejudicar deliberadamente o trabalho e a reputação de outro/a profissional.

DAS RELAÇÕES COM ENTIDADES DA CATEGORIA E DEMAIS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art.12 Constituem direitos do/a assistente social:

- a- participar em sociedades científicas e em entidades representativas e de organização da categoria que tenham por finalidade, respectivamente, a produção de conhecimento, a defesa e a fiscalização do exercício profissional;
- b- apoiar e/ou participar dos movimentos sociais e organizações populares vinculados à luta pela consolidação e ampliação da democracia e dos direitos de cidadania.

Art. 13 São deveres do/a assistente social:

- a- denunciar ao Conselho Regional as instituições públicas ou privadas, onde as condições de trabalho não sejam dignas ou possam prejudicar os/as usuários/as ou profissionais;
- b- denunciar, no exercício da Profissão, às entidades de organização da categoria, às autoridades e aos órgãos competentes, casos de violação da Lei e dos Direitos Humanos, quanto a: corrupção, maus



tratos, torturas, ausência de condições mínimas de sobrevivência, discriminação, preconceito, abuso de autoridade individual e institucional, qualquer forma de agressão ou falta de respeito à integridade física, social e mental do/a cidadão/cidadã;

c- respeitar a autonomia dos movimentos populares e das organizações das classes trabalhadoras.

Art. 14 É vedado ao/à assistente social valer-se de posição ocupada na direção de entidade da categoria para obter vantagens pessoais, diretamente ou através de terceiros/as.



(TJ-SC - 2010) São direitos e deveres garantidos pelo Código de Ética do Assistente Social:

- I. Desagravo público por ofensa que atinja a sua honra profissional.**
 - II. Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência que julgar necessária para cada caso.**
 - III. Pronunciamento público sobre caso que estiver atuando e este se tratar de assunto polêmico e de conhecimento público.**
 - IV. Participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública.**
- A. As proposições I e III estão corretas.
B. As proposições II e IV estão corretas.
C. As proposições I e IV estão corretas.
D. As proposições II e III estão corretas.
E. As proposições III e IV estão corretas.

Comentário:

Vamos lembrar os direitos e deveres previstos no CE de 93:

DOS DIREITOS DO/A ASSISTENTE SOCIAL (art. 2º)

- a- garantia e defesa de suas atribuições e prerrogativas, estabelecidas na Lei de Regulamentação da Profissão e dos princípios firmados neste Código;
- b- livre exercício das atividades inerentes à Profissão;
- c- participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais, e na formulação e implementação de programas sociais;
- d- inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação, garantindo o sigilo profissional;
- e- **desagravo público por ofensa que atinja a sua honra profissional;**
- f- aprimoramento profissional de forma contínua, colocando-o a serviço dos princípios deste Código;



g- pronunciamento em matéria de sua especialidade, sobretudo quando se tratar de assuntos de interesse da população; e não "Pronunciamento público sobre caso que estiver atuando e este se tratar de assunto polêmico e de conhecimento público."

h- ampla autonomia no exercício da Profissão, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis com as suas atribuições, cargos ou funções;

i- liberdade na realização de seus estudos e pesquisas, resguardados os direitos de participação de indivíduos ou grupos envolvidos em seus trabalhos.

DEVERES DO/A ASSISTENTE SOCIAL (art. 3º)

a- desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a legislação em vigor; e não "Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência que julgar necessária para cada caso."

b- utilizar seu número de registro no Conselho Regional no exercício da Profissão;

c- abster-se, no exercício da Profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes;

d- participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades.

As proposições I e IV estão corretas.

Gabarito: letra C

DO SIGILO PROFISSIONAL



Fique atento no art. 15, pois o sigilo profissional é um "direito" e não um "dever".

Art. 15 Constitui direito do/a assistente social manter o sigilo profissional.

Art. 16 O sigilo protegerá o/a usuário/a em tudo aquilo de que o/a assistente social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional.

Parágrafo único. Em trabalho multidisciplinar só poderão ser prestadas informações dentro dos limites do estritamente necessário.

Art. 17 É vedado ao/à assistente social revelar sigilo profissional.





Fique atento também nos casos em que **o sigilo é admissível!**
Despenca em prova!

Art. 18 A quebra do sigilo **só é admissível** quando se tratarem de **situações cuja gravidade possa, envolvendo ou não fato delituoso, trazer prejuízo aos interesses do/a usuário/a, de terceiros/as e da coletividade.**

Parágrafo único A revelação será feita dentro do **estritamente necessário**, quer em relação ao assunto revelado, quer ao grau e número de pessoas que dele devam tomar conhecimento.



Vamos entender melhor quando pode ser aplicado essa exceção na quebra do sigilo profissional?

Bem, o sigilo profissional do assistente social é um princípio ético fundamental para a profissão. Ele **visa proteger a confidencialidade das informações obtidas no exercício da profissão.** Como vimos no art. 18, a quebra do sigilo só é admissível em situações cuja gravidade possa trazer prejuízo aos interesses do usuário, de terceiros e da coletividade, envolvendo ou não fato delituoso. Isso significa que, **em situações extremas, onde há risco iminente de morte, de violência sexual ou de outros crimes graves, o sigilo pode ser quebrado.**

Vou deixar aqui alguns exemplos de situações em que a quebra de sigilo pode ser considerada:

- **Risco de suicídio:** Se um usuário revela à assistente social que está planejando cometer suicídio, a assistente social pode ter a obrigação ética e legal de reportar isso aos profissionais competentes e aos familiares para garantir a segurança do usuário.
- **Abuso infantil:** Se um usuário revela que está abusando de uma criança ou se a assistente social suspeita de abuso infantil, ela pode ter a obrigação de reportar isso às autoridades competentes para proteger a criança.
- **Violência doméstica:** Se um usuário revela que está sendo vítima de violência doméstica ou se a assistente social suspeita de violência doméstica, ela pode ter a obrigação de reportar isso às autoridades competentes para proteger o usuário.
- **Abuso de idosos:** Se um usuário revela que está abusando de um idoso ou se a assistente social suspeita de abuso de idosos, ela pode ter a obrigação de reportar isso às autoridades competentes para proteger o idoso.



- **Ameaça à segurança pública:** Se um usuário revela que está planejando cometer um ato que colocaria a segurança pública em risco, como um ataque terrorista, a assistente social pode ter a obrigação de reportar isso às autoridades competentes.

Lembre-se, cada situação é única e requer uma análise cuidadosa. A assistente social deve sempre considerar os interesses do usuário, de terceiros e da coletividade, e buscar orientação quando necessário.

DAS RELAÇÕES DO/A ASSISTENTE SOCIAL COM A JUSTIÇA

Art. 19 São deveres do/a assistente social:

a- apresentar à justiça, **quando convocado na qualidade de perito ou testemunha**, as conclusões do seu laudo ou depoimento, sem extrapolar o âmbito da competência profissional e violar os princípios éticos contidos neste Código;

b- comparecer perante a autoridade competente, quando intimado/a a **prestar depoimento**, para declarar que está **obrigado/a a guardar sigilo profissional** nos termos deste Código e da Legislação em vigor.

Art. 20 É vedado ao/à assistente social:

a- **depor como testemunha sobre situação sigilosa do/a usuário/a** de que tenha conhecimento no exercício profissional, **mesmo quando autorizado**;

b- **aceitar nomeação como perito e/ou atuar em perícia** quando a **situação não se caracterizar como área de sua competência ou de sua atribuição profissional**, ou quando infringir os dispositivos legais relacionados a impedimentos ou suspeição.



Isso quer dizer que, quando convocado pela justiça na qualidade de perito ou testemunha, **é dever do assistente social** apresentar-se para informar as conclusões do seu laudo ou depoimento. No entanto, **é vedado ao assistente social depor como testemunha sobre situação sigilosa do usuário de que tenha conhecimento no exercício profissional**, mesmo quando autorizado. Portanto, caso o assistente social seja intimado a prestar depoimento perante a justiça, ele deve comparecer e apresentar apenas os dispositivos legais segundo o Código de Ética.



No caso de prestar depoimento como **TESTEMUNHA**:

- Quando convocado, não deverá extrapolar o âmbito da competência profissional. Deverá declarar que está obrigado a guardar sigilo profissional.
- Sobre situação sigilosa do usuário: **é vedado depor como testemunha.**

A Resolução n.º 559, do CFESS, de 16/09/2009, dispõe sobre a atuação do(a) Assistente Social quando convocado(a) a prestar depoimento como testemunha, pela autoridade competente, inclusive na qualidade de perito(a) judicial ou assistente técnico(a).

Vejamos o que disciplina a resolução:

Art. 1º. O Assistente Social, na qualidade de **perito judicial ou assistente técnico**, sempre que for convocado a comparecer à audiência, por determinação ou solicitação do Juiz, Curador, Promotor de Justiça ou das partes **se restringirá a prestar esclarecimentos, formular sua avaliação, emitir suas conclusões sempre de natureza técnica, sendo vedado**, nestas circunstâncias, **prestar informações sobre fatos, principalmente em relação aqueles presenciados ou que tomou conhecimento em decorrência de seu exercício profissional.**

Art. 2º. O objeto da perícia deverá ser o mesmo para perito e assistente técnico, que deverão possuir a mesma habilitação profissional, na hipótese de se manifestarem sobre matéria de Serviço Social, atribuição privativa do profissional habilitado nos termos das disposições do artigo 5º. da Lei 8.662/93.

Art. 3º. Quando a perícia consistir apenas na **inquirição**, pelo juiz, do perito e do assistente técnico, por ocasião da audiência de instrução e julgamento, **o assistente social deverá se restringir a emitir sua opinião técnica a respeito do que houver avaliado.**

Art. 4º. O **assistente técnico** mesmo sendo contratado por uma das partes, mesmo não estando sujeito a prestar compromisso ou a ser inquirido de suspeição e impedimento e funcionando como assessor da parte que o indicou, **está obrigado a cumprir todas as normas do Código de Ética** do Assistente Social, emitindo seu parecer de forma fundamentada, sendo vedado fazer declarações falaciosas ou infundadas.

Art. 5º. Quando intimado perante a autoridade competente a **prestar depoimento como testemunha**, qualquer profissional **assistente social deverá comparecer e declarar que está obrigado a guardar sigilo profissional**, sendo **VEDADO depor na condição de testemunha.**



Atenção! Esta Resolução está com efeitos suspensos por decisão judicial:



Em abril de 2014, a Justiça Federal do Rio Grande do Sul, em ação civil pública do Estado do RS, declarou a nulidade da referida normativa do CFESS.

Conforme sentença prolatada pela Juíza Federal da 3ª. Vara Federal da Seção Judiciária de Porto Alegre em 11 de abril de 2014, a resolução questionada ao vedar que o assistente social preste informações obtidas no exercício da profissão, quando ouvido como testemunha, perito ou assistente técnico, desbordou em muito do seu caráter meramente regulamentar criando vedação não estabelecida na lei processual civil ou penal.

Argumenta que a Lei 8662/93, que dispõe sobre a profissão do assistente social, nada refere acerca da oponibilidade do sigilo profissional em juízo, do que se conclui que os assistentes sociais não estão incluídos nas exceções trazidas pelos dispositivos processuais que regulamentam a matéria, de forma que não podem se eximir de informar ou depor sobre fatos que tenham tomado conhecimento no exercício da profissão.



Em virtude da suspensão da Resolução 559/2009, o CFESS publicou a **Orientação Normativa nº 04/2020, de 28 de abril de 2020**, que “Dispõe sobre o sigilo profissional e a participação de assistente social como testemunha ou perito/a em processos que envolvam usuário/a”, para a categoria.

Confira a Orientação Normativa n.º 04/2020:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA 04/2020 28 de abril de 2020. Dispõe sobre o sigilo profissional e a participação de assistente social como testemunha ou perito/a em processos que envolvam usuário/a.

ORIENTA

1. Os espaços sócio ocupacionais onde atuam os/as assistentes sociais devem garantir **condições adequadas para que o sigilo profissional possa ser garantido** aos/as usuários/as;
2. Nos casos em que esses espaços limitem esse direito, cabe aos/as assistentes sociais envidarem esforços para alterar essa situação, **primeiramente informando aos/às seus/suas empregadores/as** e, caso não tenham sucesso, **denunciando as situações junto aos Conselhos Regionais de Serviço Social ou às autoridades competentes**, conforme determina a Resolução Cfess nº 493/2006;
3. Nos **relatórios, pareceres, laudos e prontuários**, entre outros documentos de caráter técnico-profissionais, elaborados por assistentes sociais, **devem ser registradas, estritamente, informações que guardem relação com o objetivo do atendimento** profissional;
4. Os/as assistentes sociais que vierem a receber **intimação para depor na condição de testemunha ou perito/a em processos judiciais**, **devem proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade do/a usuário/a**;



5. O/A assistente social **convocado/a na condição de perito/a deverá emitir a sua opinião técnico-profissional** acerca da situação e/ou da matéria sobre a qual foi solicitada a sua manifestação, **limitando-se a discorrer sobre os aspectos que foram considerados fundamentais na elaboração da referida opinião técnica;**
6. **O sigilo profissional é a regra. Sua quebra é exceção, devendo ser adotada somente quando puder contribuir ou evitar que aconteça uma situação grave, nociva e perigosa para a integridade física e psíquica do/a usuário/a ou de terceiros.** Nessas ocasiões o/a profissional deve restringir-se a prestar as informações necessárias para a solução da situação;
7. No caso de **trabalhos de natureza multi ou interdisciplinares** o/a assistente social deverá compartilhar com outros/as profissionais, **somente as informações que forem relevantes** para a prestação do serviço aos/as usuários/as, **resguardando o caráter sigiloso dos documentos/comunicações** e se assegurando de que o sigilo também seja preservado pelas outras pessoas que, em decorrência do trabalho em equipe, venham a ter acesso aos mesmos;
8. Esse **cuidado deve ser redobrado**, quando essa **socialização de informações for realizada por meios eletrônicos ou pela internet**, tais como prontuários eletrônicos ou sistemas de cadastramento de dados para acesso a benefícios sociais, dentre outros.
9. As determinações institucionais que estejam em desacordo com a legislação profissional (Lei de Regulamentação, Código de Ética e Resoluções) devem ser informadas aos Conselhos Regionais de Serviço Social (Cress) em suas jurisdições.



(FGV - 2018) Quando intimado perante a autoridade competente a prestar depoimento como testemunha, o Assistente Social deverá comparecer e declarar que

- A. está obrigado a guardar sigilo profissional, sendo vedado depor na condição de testemunha.
- B. não poderá depor caso o motivo da intimação tenha ocorrido fora de seu lugar de trabalho.
- C. seu testemunho restringir-se-á ao estritamente necessário, desde que não exponha o que lhe foi dito em atendimento.
- D. é atribuição privativa contribuir com a justiça naquilo que for objeto de intervenção profissional.
- E. deverá, primeiro, inteirar-se do que deverá testemunhar e, em seguida, pedir permissão ao CRESS para este ato.

Comentário:



Apesar de a Resolução nº 559/2009 estar com efeito suspensivo pela Justiça Federal do Rio Grande do Sul, aplica-se o disposto no Código de Ética do Assistente Social:

Deverá comparecer perante a autoridade competente, quando intimado/a a **prestar depoimento**, para declarar que está **obrigado/a a guardar sigilo profissional** nos termos deste Código e da Legislação em vigor, sendo vedado depor **como testemunha sobre situação sigilosa do/a usuário/a** de que tenha conhecimento no exercício profissional, **mesmo quando autorizado**;

Gabarito: letra A

Questão estilo CESPE:

(CESPE - 2016) De acordo com as disposições da legislação profissional do assistente social, julgue o item subsequente.

Caso seja intimado a prestar depoimento perante a autoridade competente, na qualidade de testemunha, o assistente social deverá revelar somente as informações que dizem respeito à rede de convivência do usuário, identificada durante os atendimentos.

() Certo () Errado

Comentário:

Conforme o Código de Ética, é vedado depor como testemunha sobre situação sigilosa do usuário, não podendo revelar informações de que tenha conhecimento no exercício profissional.

Gabarito: Errado.

DA OBSERVÂNCIA, PENALIDADES, APLICAÇÃO E CUMPRIMENTO DESTE CÓDIGO

Art. 21 São deveres do/a assistente social:

a- cumprir e fazer cumprir este Código;

b- denunciar ao Conselho Regional de Serviço Social, através de comunicação fundamentada, qualquer forma de exercício irregular da Profissão, infrações a princípios e diretrizes deste Código e da legislação profissional;

c- informar, esclarecer e orientar os/as estudantes, na docência ou supervisão, quanto aos princípios e normas contidas neste Código.

Art. 22 Constituem infrações disciplinares:

a- exercer a Profissão quando impedido/a de fazê-lo, ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício ao/às não inscritos/as ou impedidos/as;

b- não cumprir, no prazo estabelecido, determinação emanada do órgão ou autoridade dos Conselhos, em matéria destes, depois de regularmente notificado/a;



c- deixar de pagar, regularmente, as anuidades e contribuições devidas ao Conselho Regional de Serviço Social a que esteja obrigado/a;⁴

d- participar de instituição que, tendo por objeto o Serviço Social, não esteja inscrita no Conselho Regional;

e- fazer ou apresentar declaração, documento falso ou adulterado, perante o Conselho Regional ou Federal.

Das Penalidades

Art. 23 As infrações a este Código acarretarão penalidades, desde a multa à cassação do exercício profissional, na forma dos dispositivos legais e/ ou regimentais.

Art. 24 As penalidades aplicáveis são as seguintes:

a- multa;

b- advertência reservada;

c- advertência pública;

d- suspensão do exercício profissional;

e- cassação do registro profissional.



**ATENÇÃO
DECORE!**

Segue um mnemônico para facilitar a memorização das penalidades:

MU - AD.RE - AD.PU - SUS - CASSA

⁴ A Resolução CFESS nº 970, de 25 de maio de 2021, anulou a revogação da alínea “c” do artigo 22 do Código de Ética do/a Assistente Social, operada pela Resolução CFESS nº 954/2020, **restabelecendo sua vigência**, de forma a **manter a caracterização da infração disciplinar** descrita. Ainda prevê, em seu art. 4º, a suspensão dos trâmites dos processos que apurem a infração disciplinar prevista pela alínea “c” do artigo 22 do Código de Ética do/a Assistente Social e, conseqüentemente, a aplicação de qualquer penalidade, até que seja promovida a ampla e democrática discussão nacional, no fórum máximo de deliberação da categoria, “Encontro Nacional CFESS/CRESS”, ou na Plenária Nacional que vier substituí-lo, nos termos do Código de Ética de 93.



Parágrafo único. Serão eliminados/as dos quadros dos CRESS aqueles/as que fizerem falsa prova dos requisitos exigidos nos Conselhos.

Art. 25 A pena de **suspensão** acarreta ao/à assistente social a **interdição do exercício profissional** em todo o território nacional, pelo prazo **de 30 (trinta) dias a 2 (dois) anos**.

~~Parágrafo único — A suspensão por falta de pagamento de anuidades e taxas só cessará com a satisfação do débito, podendo ser cassada a inscrição profissional após decorridos três anos da suspensão.~~⁵

Art. 26 Serão considerados na aplicação das penas os antecedentes profissionais do/a infrator/a e as circunstâncias em que ocorreu a infração.

Art. 27 Salvo nos casos de gravidade manifesta, que exigem aplicação de penalidades mais rigorosas, a imposição das penas obedecerá à gradação estabelecida pelo artigo 24.



O art. 28 trata das **penalidades** que são consideradas **especialmente graves**. São elas:

- **abster-se, no exercício da Profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos**, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes;
- **transgredir qualquer preceito deste Código**, bem como da Lei de Regulamentação da Profissão;
- **praticar e ser conivente com condutas antiéticas, crimes ou contravenções penais na prestação de serviços profissionais**, com base nos princípios deste Código, mesmo que estes sejam praticados por outros/as profissionais;
- **acatar determinação institucional que fira os princípios e diretrizes deste Código**;
- **substituir profissional que tenha sido exonerado/a por defender os princípios da ética profissional**, enquanto perdurar o motivo da exoneração, demissão ou transferência;
- **adulterar resultados e fazer declarações falaciosas sobre situações ou estudos** de que tome conhecimento;
- **assinar ou publicar em seu nome ou de outrem trabalhos de terceiros**, mesmo que executados sob sua orientação.
- **deixar de garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas**, respeitando democraticamente as decisões dos/as usuários/as, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos/as profissionais, resguardados os princípios deste Código;

⁵ A Resolução CFESS nº 954 de 2020 extinguiu a penalidade de “suspensão do exercício profissional por débito”, revogando o parágrafo único do artigo 25 do Código de Ética do Assistente Social.



- **deixar de fornecer à população usuária, quando solicitado, informações concernentes ao trabalho desenvolvido pelo Serviço Social e as suas conclusões**, resguardado o sigilo profissional;
- **exercer sua autoridade de maneira a limitar ou cercear o direito do/a usuário/a** de participar e decidir livremente sobre seus interesses;
- **aproveitar-se de situações decorrentes da relação assistente social-usuário/a, para obter vantagens pessoais ou para terceiros;**
- **bloquear o acesso dos/as usuários/as aos serviços oferecidos pelas instituições**, através de atitudes que venham coagir e/ou desrespeitar aqueles que buscam o atendimento de seus direitos.
- **deixar de denunciar falhas nos regulamentos, normas e programas da instituição em que trabalha**, quando os mesmos estiverem ferindo os princípios e diretrizes deste Código, mobilizando, inclusive, o Conselho Regional, caso se faça necessário;
- **emprestar seu nome e registro profissional a firmas, organizações ou empresas** para simulação do exercício efetivo do Serviço Social;
- **usar ou permitir o tráfico de influência para obtenção de emprego**, desrespeitando concurso ou processos seletivos;
- **utilizar recursos institucionais (pessoal e/ou financeiro)** para fins partidários, eleitorais e clientelistas.
- **prevalecer-se de cargo de chefia para atos discriminatórios e de abuso de autoridade;**
- **ser conivente com falhas éticas** de acordo com os princípios deste Código e com erros técnicos praticados por assistente social e qualquer outro/a profissional;
- **prejudicar deliberadamente o trabalho e a reputação de outro/a profissional.**
- **deixar de denunciar, no exercício da Profissão, às entidades de organização da categoria, às autoridades e aos órgãos competentes, casos de violação da Lei e dos Direitos Humanos**, quanto a: corrupção, maus tratos, torturas, ausência de condições mínimas de sobrevivência, discriminação, preconceito, abuso de autoridade individual e institucional, qualquer forma de agressão ou falta de respeito à integridade física, social e mental do/a cidadão/cidadã;
- **valer-se de posição ocupada na direção de entidade da categoria para obter vantagens pessoais**, diretamente ou através de terceiros/as.
- violar o sigilo profissional;
- deixar de comparecer perante a autoridade competente, quando intimado/a a **prestar depoimento**, para declarar que está **obrigado/a a guardar sigilo profissional** nos termos deste Código e da Legislação em vigor.
- **depor como testemunha sobre situação sigilosa do/a usuário/a** de que tenha conhecimento no exercício profissional, **mesmo quando autorizado;**
- **aceitar nomeação como perito e/ou atuar em perícia** quando a **situação não se caracterizar como área de sua competência ou de sua atribuição profissional**, ou quando infringir os dispositivos legais relacionados a impedimentos ou suspeição.

Parágrafo único As demais violações não previstas no “caput”, uma vez consideradas graves, autorizarão aplicação de penalidades mais severas, em conformidade com o artigo 26.

Art. 29 A **advertência reservada**, ressalvada a hipótese prevista no artigo 33 **será confidencial**, sendo que a **advertência pública, suspensão e a cassação** do exercício profissional serão efetivadas através de **publicação em Diário Oficial e em outro órgão da imprensa**, e **afixado na sede do Conselho**



Regional onde estiver inserido/a o/a denunciado/a e na Delegacia Seccional do CRESS da jurisdição de seu domicílio.

Art. 30 Cumpre ao **Conselho Regional** a execução das decisões proferidas nos **processos disciplinares**.

Art. 31 Da imposição de qualquer penalidade caberá recurso com **efeito suspensivo** ao CFESS.

Art. 32 A **punibilidade do assistente social**, por falta sujeita a processo ético e disciplinar, **prescreve em 5 (cinco) anos**, contados da data da verificação do fato respectivo.

Art. 33 Na execução da pena de advertência reservada, não sendo encontrado o/a penalizado/a ou se este/a, após duas convocações, não comparecer no prazo fixado para receber a penalidade, será ela tornada pública.

§1º A **pena de multa**, ainda que o/a penalizado/a compareça para tomar conhecimento da decisão, será publicada nos termos do artigo 29 deste Código, se não for devidamente quitada no prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da cobrança judicial.

§ 2º Em **caso de cassação** do exercício profissional, além dos editais e das comunicações feitas às autoridades competentes interessadas no assunto, proceder-se-á a **apreensão da Carteira e Cédula de Identidade Profissional** do/a infrator/a.

Art. 34 A **pena de multa** variará entre o mínimo correspondente ao **valor de uma anuidade e o máximo do seu décuplo**.

Art. 35 As dúvidas na observância deste Código e os **casos omissos** serão resolvidos pelos **Conselhos Regionais de Serviço Social “ad referendum” do Conselho Federal de Serviço Social**, a quem cabe firmar jurisprudência.

Art. 36 O presente Código entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando-se as disposições em contrário.



ATENÇÃO
DECORE!

Decisões nos processos disciplinares: Conselho Regional.
Suspensão (interdição do exercício profissional): de 30 dias a 2 anos.
Prescrição: 5 anos, contado da verificação do fato.
Multa: valor de **uma anuidade até o seu décuplo**.



Você precisa ficar atento(a) também às **penalidades** previstas no Código de Ética, pois é um assunto que está sempre aparecendo nas provas!



Lembrando que há diferenças nas penalidades previstas no Código de ética e na Lei de Regulamentação da Profissão:

Código de Ética Profissional	Lei de Regulamentação da Profissão
<ul style="list-style-type: none">• multa: mínimo 1 anuidade; máximo 10 anuidades• advertência reservada• advertência pública• suspensão: 30 dias a 2 anos• cassação do registro profissional	<ul style="list-style-type: none">• multa: 1 a 5 x o valor da anuidade• suspensão: 1 a 2 anos• cancelamento definitivo do registro



QUESTÃO DE PROVA:

(CESPE/CEBRASPE - 2023) São penalidades previstas no Código de Ética Profissional do(a) Assistente Social, além de multa,

- A) cassação do registro do profissional, advertência pública e advertência reservada.
- B) advertência reservada, cassação do exercício profissional e suspensão do CPF.
- C) suspensão do registro do profissional, advertência pública e cassação do CPF.
- D) advertência pública em Assembleia Geral da Categoria no âmbito dos Conselhos Regionais de Serviço Social e suspensão do exercício profissional.

Comentário:



São penalidades previstas no Código de Ética Profissional de 1993: multa; advertência reservada; advertência pública; suspensão do exercício profissional; e cassação do registro profissional.

Mnemônico para recordar: **MU - AD.RE - AD.PU - SUS - CASSA**

Gabarito: A.

(FCM - 2017) Constituem penalidades aplicáveis às infrações do Código de Ética do/a Assistente Social, EXCETO

- A. multa.
- B. advertência pública.
- C. advertência reservada.
- D. suspensão do exercício profissional.
- E. anulação do diploma de graduação.

Comentário:

Vamos lembrar o mnemônico: **MU - AD.RE - AD.PU - SUS - CASSA**

MUlta **AD. RE**servada **AD. PUB**lica **SUS**ensão **CASSA**ção

Agora ficou fácil. Anulação do diploma de graduação não está entre as penalidades previstas no Código de Ética do Assistente Social

Gabarito: letra E

Vamos resolver mais uma?

(TJ SC - 2010) As infrações ao Código de Ética do Assistente Social acarretam penalidades de multa à cassação do exercício profissional. Neste sentido é correto afirmar:

- A. A pena de suspensão acarreta ao assistente social a interdição do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias a 3 (três) anos.
- B. Cumpra ao Conselho Regional a execução das decisões proferidas nos processos disciplinares.
- C. Cumpra ao Conselho Federal a execução das decisões proferidas nos processos disciplinares.
- D. A punibilidade do assistente social, por falta sujeita a processo ético e disciplinar, prescreve em 4 (quatro) anos, contados da data da verificação do fato respectivo.
- E. As dúvidas na observância do Código de Ética e os casos omissos serão resolvidos, tão somente, pelo Conselho Federal de Serviço Social.

Comentário:

Vamos analisar cada alternativa:

- A. A pena de suspensão acarreta ao assistente social a interdição do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias a 3 (três) anos. **Errado. A pena de suspensão é pelo prazo de 30 (trinta) dias a 2 (dois) anos**



- B. Cumpre ao Conselho Regional a execução das decisões proferidas nos processos disciplinares. **Correta. Conforme art. 30 do Código de Ética.**
- C. Cumpre ao Conselho Federal a execução das decisões proferidas nos processos disciplinares. **Errado. Cumpre ao Conselho Regional**
- D. A punibilidade do assistente social, por falta sujeita a processo ético e disciplinar, prescreve em 4 (quatro) anos, contados da data da verificação do fato respectivo. **Errado. Prescreve em 5 (cinco) anos**
- E. As dúvidas na observância do Código de Ética e os casos omissos serão resolvidos, tão somente, pelo Conselho Federal de Serviço Social. **Errado. Serão resolvidos pelos Conselhos Regionais de Serviço Social "ad referendum" do Conselho Federal de Serviço Social, a quem cabe firmar jurisprudência.**

Gabarito: letra B



RESUMO – CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL

○ BREVE HISTÓRICO DOS CÓDIGOS DE ÉTICA DA PROFISSÃO

- **Código de Ética de 1947:** extremamente doutrinário e subordinado aos dogmas religiosos;
- **Código de Ética de 1965:** revelou alguns traços de renovação profissional no contexto da modernização conservadora; introduziu alguns valores liberais, sem romper com o neotomismo e o funcionalismo.
- **Código de Ética de 1975:** suprimiu as referências democrático-liberais do Código anterior, no contexto de reatualização do conservadorismo profissional.
- **Código de Ética de 1986:** construído coletivamente pela categoria, descaracterizou a tendência legalista do Código anterior e se articulou a um projeto de sociedade, politizando sua natureza, com comprometimento com a classe trabalhadora, superando valores ahistóricos e rompendo com o conservadorismo

↳ Conquistas efetivadas no CE de 86:

- ✓ Rompimento com a pretensa perspectiva "imparcial" dos códigos anteriores;
- ✓ Desvelamento do caráter político da intervenção ética;
- ✓ Explicitação do caráter de classe dos usuários, antes dissolvidos no conceito abstrato de pessoa humana;
- ✓ Negação de valores a-históricos;
- ✓ Recusa do compromisso velado ou explícito com o poder instituído;

- **Código de Ética de 1993:** com base na teoria social de Marx, reafirmou seus valores fundantes - a **liberdade e a justiça social**; a **democracia** é tomada como valor ético-político central.

Liberdade

- como **valor ético central**

Democracia

- como **valor ético-político central**

**Liberdade e a
justiça social**

- como **valores fundantes**



PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DO CÓDIGO DE ÉTICA DO ASSISTENTE SOCIAL
Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;
Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
Ampliação e consolidação da cidadania , considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras;
Defesa do aprofundamento da democracia , enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida;
Posicionamento em favor da equidade e justiça social , que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito , incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;
Garantia do pluralismo , através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual;
Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária , sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero;
Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as;
Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional;
Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar , por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física.

↳ **Competências do CFESS e CRESS:**

- CFESS - funciona como Tribunal Superior de Ética Profissional;
- CRESS - Funciona como órgão julgador de primeira instância;

↳ **Direitos, deveres e vedações:**

- Os direitos são garantias para que o assistente social exerça suas atribuições e competências!
- Já os deveres são obrigações que precisam ser cumpridas no exercício profissional!
- As vedações são ações não permitidas no exercício profissional!

↳ **Sigilo profissional:**

- Sigilo profissional **é um direito** e não um dever.
- **Quebra de sigilo:** situações cuja gravidade possa, envolvendo ou não fato delituoso, trazer prejuízo aos interesses do/a usuário/a, de terceiros/as e da coletividade. → Só o estritamente necessário.

↳ **Perito ou testemunha:**

- Quando convocado, deverá apresentar as conclusões, sem extrapolar sua competência profissional.



- **Quando intimado a prestar depoimento:** declarar que está obrigado/a a guardar sigilo profissional.
- **É vedado depor como testemunha sobre situação sigilosa** do/a usuário/a de que tenha conhecimento no exercício profissional, **mesmo quando autorizado**.

↳ **Penalidades:**

- ✓ **MU - AD.RE - AD.PU - SUS - CASSA**

MUIta
AD. REservada
AD. PUBlica
SUSpensão
CASSAção

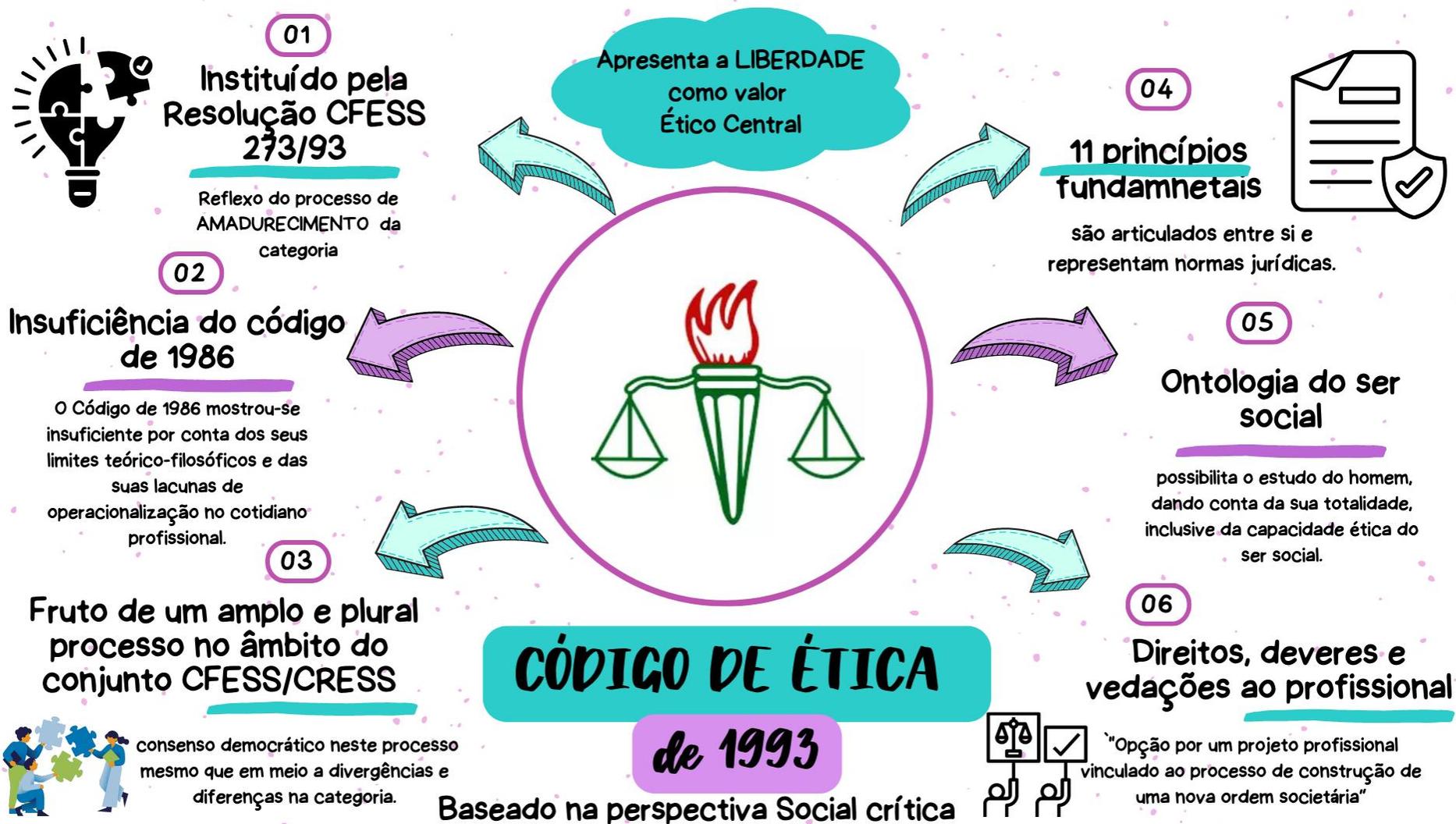
- ✓ **Decisões nos processos disciplinares: Conselho Regional.**
- ✓ **Suspensão** (interdição do exercício profissional): **de 30 dias a 2 anos**.
- ✓ **Prescrição: 5 anos**, contado da verificação do fato.
- ✓ **Multa:** valor de **uma anuidade até o seu décuplo**.



Código de Ética Profissional	Lei de Regulamentação da Profissão
<ul style="list-style-type: none">• multa: mínimo 1 anuidade; máximo 10 anuidades• advertência reservada• advertência pública• suspensão: 30 dias a 2 anos• cassação do registro profissional	<ul style="list-style-type: none">• multa: 1 a 5 x o valor da anuidade• suspensão: 1 a 2 anos• cancelamento definitivo do registro



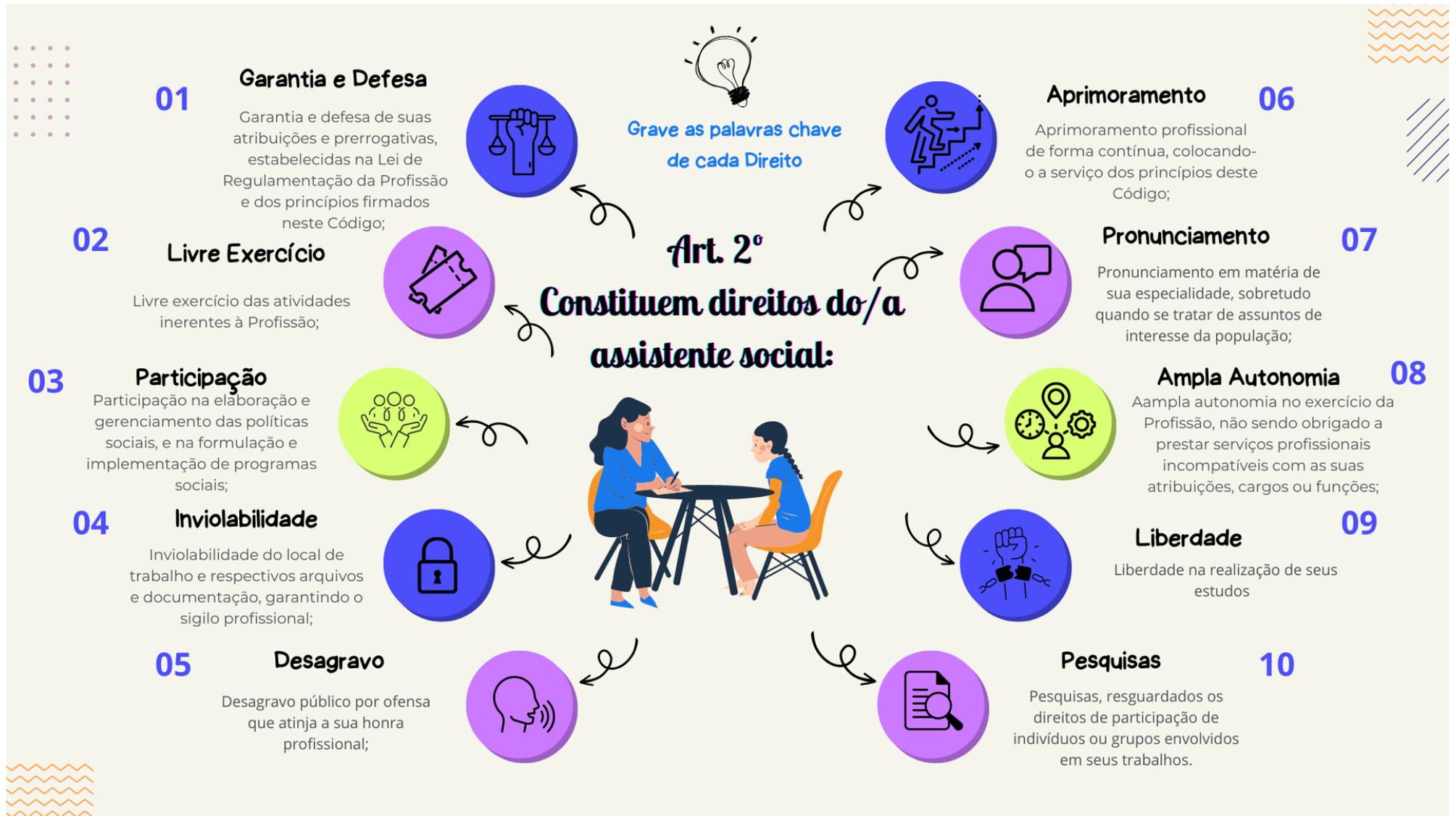
MAPAS MENTAIS – CÓDIGO DE ÉTICA DO ASSISTENTE SOCIAL



MAPAS MENTAIS – CÓDIGO DE ÉTICA DO ASSISTENTE SOCIAL



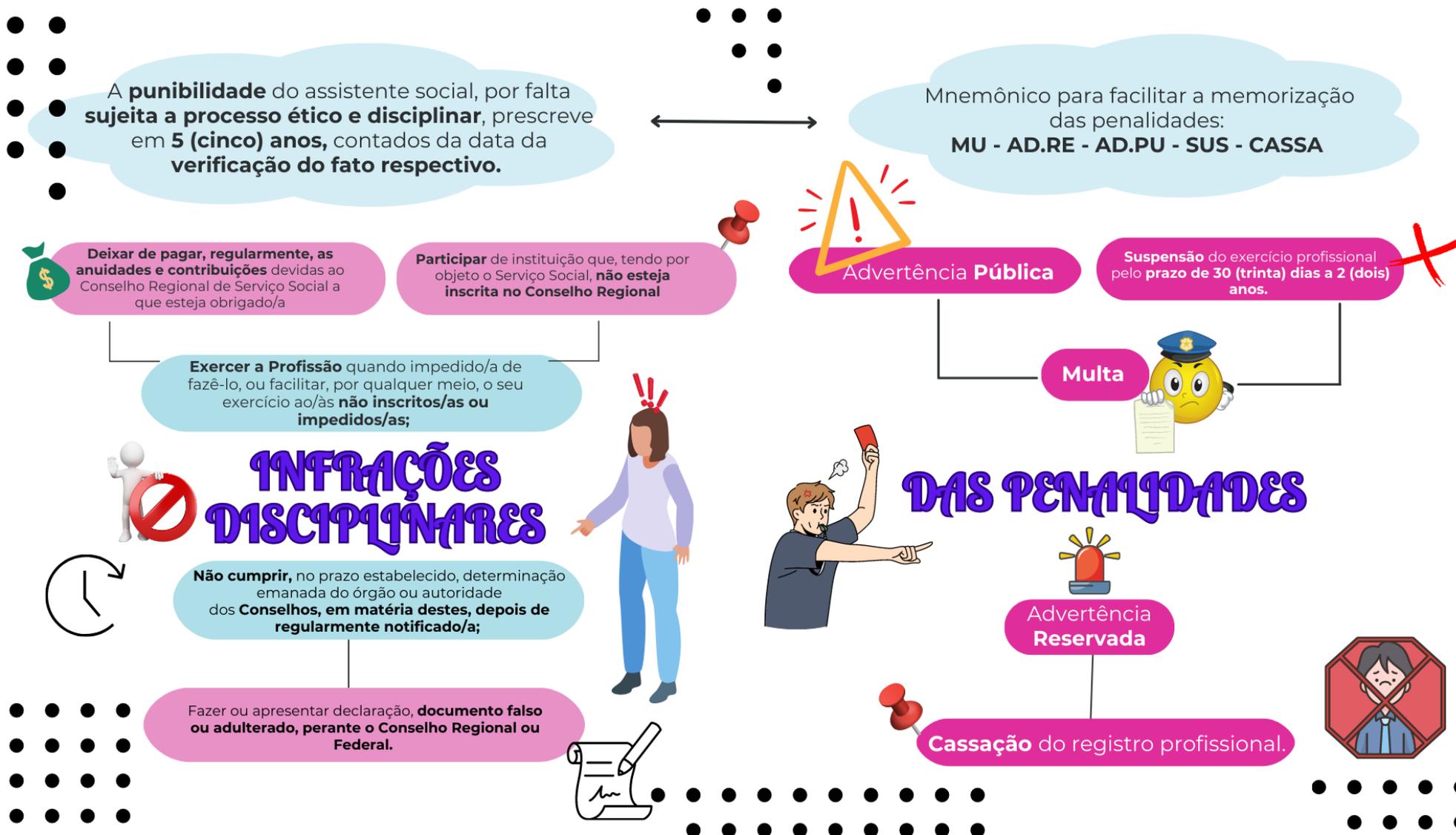
MAPAS MENTAIS – CÓDIGO DE ÉTICA DO ASSISTENTE SOCIAL



MAPAS MENTAIS – CÓDIGO DE ÉTICA DO ASSISTENTE SOCIAL



MAPAS MENTAIS – CÓDIGO DE ÉTICA DO ASSISTENTE SOCIAL



LISTA DE QUESTÕES – CÓDIGO DE ÉTICA DO/A ASSISTENTE SOCIAL - MULTIBANCAS

1. (IBADE - 2024) O Código de Ética Profissional do Assistente Social é um conjunto de princípios, diretrizes e normas que regulam a conduta e a atuação dos assistentes sociais no exercício de sua profissão. Sobre esse tema, marque V para os itens verdadeiros e F para os itens falsos:

() O Código de Ética Profissional do Assistente Social é um conjunto de princípios, diretrizes e normas que regulam a conduta e a atuação dos assistentes sociais no exercício de sua profissão.

() O assistente social não necessariamente deve assegurar a qualidade dos serviços prestados, respeitando a dignidade e os interesses dos usuários.

() O assistente social deve manter o sigilo sobre as informações obtidas no exercício da profissão, preservando a privacidade dos usuários.

() O assistente social deve atuar de maneira parcial, não discriminando os usuários por qualquer motivo.

Assinale a alternativa que indica a sequência correta:

A) F - V - V - F;

B) F - F - F - V;

C) V - V - V - V;

D) V - F - V - F;

E) F - V - F - V.

2. (UNIVIDA - 2024) Indique a alternativa correspondente a um dos direitos estabelecidos no Código de Ética Profissional do/a Assistente Social:

A) Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a legislação em vigor.

B) Abster-se, no exercício da Profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes.

C) Participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades.



- D) Garantia e defesa de suas atribuições e prerrogativas, estabelecidas na Lei de Regulamentação da Profissão e dos princípios firmados no Código de Ética Profissional.
- E) Utilizar seu número de registro no Conselho Regional no exercício da Profissão.

3. (FUNCERN - 2024) Aos profissionais do Serviço Social que infringirem as determinações do código de ética do Assistente Social, as penalidades passíveis de serem aplicadas são:

- A) conversa reservada, multa, demissão do seu local de trabalho e cassação do registro profissional.
- B) multa, advertência reservada, advertência pública, suspensão do exercício profissional e cassação do registro profissional.
- C) conversa reservada, multa, comunicação das penalidades aos gestores diretos e cassação do registro profissional.
- D) multa; conversa reservada, advertência pública, suspensão do exercício profissional e cassação do registro profissional.

4. (INSTITUTO ACCESS - 2024) As infrações cometidas ao Código de Ética da(o) Assistente Social resultam em penalidade, conforme previsto no art. 23 e 24 do Código de 1993. Essas penalidades são

- (1) multa;
- (2) advertência reservada e/ou pública;
- (3) cassação do exercício profissional;
- (4) suspensão do registro profissional;
- (5) desagravo público;
- (6) inviolabilidade do local de trabalho.

É correto o que se afirma em

- A) 1 e 2.
- B) 1, 2, 3, 4, 5 e 6.



C) 1, 2, 3 e 4, somente.

D) 3 e 4, somente.

5. (Instituto ACCESS - 2024) O Código de Ética de 1993, em seu capítulo V, trata da questão do Sigilo Profissional, que consiste na obrigação da(o) Assistente Social de não divulgar, fatos, relatados pelo usuário ou beneficiário, ou constantes de documentos, relativos à sua privacidade ou de terceiros e que somente são por ele conhecidos em consequência do exercício profissional (Simões, 2008). Sua violação se constitui infração ética e crime contra a liberdade individual (art.325 do Código Penal). Acerca desse assunto, analise as assertivas abaixo:

I. Constitui direito do Assistente Social manter o sigilo profissional.

II. Constitui dever do Assistente Social manter o sigilo profissional.

III. É vedado ao Assistente Social revelar o sigilo profissional.

IV. A quebra do sigilo profissional só é admissível quando o Assistente Social for convocado pela Justiça.

V. É dever do Assistente Social depor como testemunha sobre situação sigilosa do usuário, de que tenha conhecimento no exercício profissional, quando autorizado.

É correto o que se afirma em

A) I e III, somente.

B) I, II e III, somente.

C) II e IV, somente.

D) em todas.

6. (FUNDEP - 2024) Tendo por base o Código de Ética do Assistente Social, assinale a alternativa incorreta.

A) A quebra do sigilo profissional só é admissível quando se tratarem de situações cuja gravidade possa, envolvendo ou não fato delituoso, trazer prejuízo aos interesses do usuário, de terceiros e da coletividade.



- B) É vedado ao assistente social permitir ou exercer a supervisão de aluno de Serviço Social em instituições públicas ou privadas que não tenham em seu quadro assistente social que realize acompanhamento direto ao aluno estagiário.
- C) É dever do assistente social depor como testemunha sobre situação sigilosa do usuário de que tenha conhecimento no exercício profissional, especialmente se a situação que tomou conhecimento envolver menores.
- D) É vedado ao assistente social aceitar nomeação como perito e / ou atuar em perícia quando a situação não se caracterizar como área de sua competência ou de sua atribuição profissional, ou quando infringir os dispositivos legais relacionados a impedimentos ou suspeição.

7. (ADM&TEC - 2024) Analise as informações a seguir:

- I. É vedado ao assistente social praticar e ser conivente com condutas antiéticas, crimes ou contravenções penais na prestação de serviços profissionais, com base nos princípios do Código de Ética do assistente social, mesmo que estes sejam praticados por outros/as profissionais.**
- II. É dever do assistente social abster-se, no exercício da Profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes.**

Marque a alternativa CORRETA:

- A) As duas afirmativas são verdadeiras.
- B) A afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa.
- C) A afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa.
- D) As duas afirmativas são falsas.

8. (ADVISE - 2024) A Resolução CFESS n. 273, de 13 de março de 1993 aponta como um dos princípios fundamentais para a profissão do assistente social o reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes – autonomia, emancipação e plena:

- A) mitigação os meios de produção.
- B) redistribuição das riquezas sociais.
- C) expansão dos indivíduos sociais.



- D) alienação dos deveres do cidadão.
- E) materialização do comunismo no brasil.

9. (Instituto Consulplan - 2024) De acordo com o Código de Ética do Assistente Social, as penalidades aplicáveis ao profissional que cometer algum tipo de infração disciplinar serão as seguintes: • Multa. • Advertência reservada. • Advertência pública. • Suspensão do exercício profissional. • Cassação do registro profissional. O Art. 25 dispõe sobre a pena de suspensão, que acarretará ao Assistente Social a interdição do seu exercício profissional, em todo o território brasileiro, pelo prazo (mínimo e máximo) de:

- A) 30 dias a 2 anos.
- B) 15 dias a 12 meses.
- C) 45 dias a 3 anos.
- D) 90 dias a 2 anos.

10. (IBADE - 2024) A ética profissional no serviço social é uma parte fundamental da prática, definindo padrões de conduta e orientando as ações dos assistentes sociais. Nesse sentido, um profissional ético que pretende desenvolver a justiça social, busca:

- A) promover a equidade, identificando e enfrentando desigualdades e injustiças estruturais que afetam as vidas das pessoas;
- B) promover qualquer forma de discriminação, seja ela baseada em raça, gênero, orientação sexual, religião, classe social ou outras características;
- C) promover a responsabilidade social e ambiental, buscando contribuir para a prejudicialidade das condições sociais e do meio ambiente;
- D) capacitar as pessoas a tomarem decisões informadas e a desenvolverem suas próprias capacidades para não enfrentar desafios;
- E) reconhecer e desprezar a individualidade, diversidade e autonomia das pessoas atendidas, respeitando suas decisões e opiniões.



11. (UFMT - 2023) Neste ano de 2023, o Código de Ética da/o Assistente Social está comemorando 30 anos. O documento é subsídio para o trabalho de assistentes sociais por meio de princípios e diretrizes, mas também instrumento concreto na defesa de direitos e, principalmente, na luta por uma sociedade justa e livre de opressões e preconceitos. Sobre esse Código, é correto afirmar:

- A) Aprovado em 1993, foi revisado em 2013 com o objetivo de torná-lo mais adequado às mudanças sociais e políticas ocorridas desde a sua criação, incorporando novos valores éticos, como a defesa da democracia, da cidadania, da justiça e igualdade social.
- B) Reconhece a liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais.
- C) É um instrumento importante para garantir a completa autonomia e a independência da profissão em relação ao Estado.
- D) Foi elaborado em um momento histórico de transformações societárias que marcaram o processo de democratização do país e culminaram com a aprovação da Constituição Federal em vigor, conhecida como Constituição Cidadã.

12. (FUNTEF-PR - 2023) De acordo com o Código de Ética Profissional do Assistente Social constitui direito do/a assistente social manter o sigilo profissional. Considerando suas determinações, analise as afirmativas a seguir e assinale a alternativa correta.

- I. O sigilo protegerá o(a) usuário(a) em tudo aquilo de que o(a) assistente social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional.
- II. É vedado ao(à) assistente social recomendar sigilo profissional e, em trabalho multidisciplinar, só poderão ser prestadas informações dentro dos limites do estritamente necessário.
- III. Em trabalho multidisciplinar poderão ser prestadas informações sigilosas, se o(s) outro(s) profissional(is) se comprometer(em) publicamente em guardar sigilo frente a uma testemunha.
- IV. A quebra do sigilo só é admissível quando se tratar de situações cuja gravidade possa, desde que não envolvendo fato delituoso, trazer prejuízo aos interesses do/a usuário/a, de terceiros/as e da coletividade.

- A) Apenas a afirmativa I é correta.
- B) Apenas as afirmativas I e II são corretas.
- C) Apenas as afirmativas II e III são corretas.
- D) Apenas as afirmativas I, II e IV são corretas.



E) Apenas as afirmativas II, III e IV são corretas.

13. (Instituto Fênix - 2023) O Código de Ética Profissional do Assistente Social enfatiza diversos princípios éticos fundamentais para a prática profissional. Qual dos seguintes NÃO é um princípio destacado no Código de Ética?

- A) Compromisso com a liberdade, a justiça social e os direitos humanos.
- B) Respeito à diversidade cultural e à pluralidade de formas de expressão.
- C) Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo.
- D) Priorização do lucro e da eficiência econômica nas intervenções sociais.

14. (COTEC - 2023) De acordo com o Código de Ética dos Assistentes Sociais, de 1993, o sigilo, além de ser um direito, está entre as principais responsabilidades desses profissionais; logo, existem algumas previsões e limitações legais que precisam ser observadas. Assinale a alternativa que expressa o que prevê o Código de Ética dos Assistentes Sociais sobre o sigilo profissional.

- A) O sigilo profissional é facultativo, podendo ser quebrado a critério do assistente social.
- B) O sigilo profissional pode ser quebrado apenas com o consentimento prévio do usuário dos serviços, pois eles têm plena autonomia de decidir o quê e quando permitir.
- C) O sigilo profissional é absoluto, não sendo permitida a sua quebra em nenhuma circunstância.
- D) O sigilo profissional é apenas uma recomendação, mas não uma obrigação, cabendo ao assistente social julgar quando a sua restrição é conveniente.
- E) O sigilo profissional só pode ser quebrado quando houver risco iminente de dano à vida ou integridade física do usuário dos serviços.

15. (OBJETIVA - 2023) Nos termos do Código de Ética do/a Assistente Social, considerando-se as penalidades nele previstas, assinalar a alternativa que preenche a lacuna abaixo CORRETAMENTE: Serão _____ dos quadros dos CRESS aqueles/as que fizerem falsa prova dos requisitos exigidos nos Conselhos.

- A) eliminados/as



- B) suspensos/as
- C) cassados/as
- D) afastados/as

16. (IF-ES - 2023) Conforme o Código de Ética Profissional (CFESS, 2012), em relação aos princípios éticos na atuação do assistente social na Educação, assinale a alternativa INCORRETA:

- A) Podem ser apropriados e analisados de forma isolada; e podem, ainda, ser desconectados da direção histórica e ontológica que os fundamentam.
- B) A garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual.
- C) A ampliação e a consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis, sociais e políticos das classes trabalhadoras.
- D) A emancipação humana.
- E) A articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos trabalhadores.

17. (IDHTEC - 2023) Nas Relações com Assistentes Sociais e outros/as Profissionais, são deveres do/a assistente social, segundo a normativa estabelecida no código de ética, exceto:

- A) Denunciar falhas nos regulamentos, normas e programas da instituição em que trabalha, quando os mesmos estiverem ferindo os princípios e diretrizes do Código de Ética, mobilizando, inclusive, o Conselho Regional, caso se faça necessário.
- B) Incentivar, sempre que possível, a prática profissional interdisciplinar.
- C) Repassar ao seu substituto as informações necessárias à continuidade do trabalho.
- D) Ao realizar crítica pública a colega e outros/ as profissionais, fazê-lo sempre de maneira objetiva, construtiva e comprovável, assumindo sua inteira responsabilidade.
- E) Mobilizar sua autoridade funcional, ao ocupar uma chefia, para a liberação de carga horária de subordinado/a, para fim de estudos e pesquisas que visem o aprimoramento profissional, bem como de representação ou delegação de entidade de organização da categoria e outras, dando igual oportunidade a todos/as.



18. (IBFC - 2023) O Código de Ética do Assistente Social nos indica no artigo 4º. as vedações colocadas ao Assistente Social. Com base em tal documento, analise as afirmativas abaixo:

I. Contribuir para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os/as usuários/as, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados.

II. Esclarecer aos/às usuários/as, ao iniciar o trabalho, sobre os objetivos e a amplitude de sua atuação profissional.

III. Permitir ou exercer a supervisão de aluno/a de Serviço Social em Instituições Públicas ou Privadas que não tenham em seu quadro assistente social que realize acompanhamento direto ao/à aluno/a estagiário/a.

IV. Devolver as informações colhidas nos estudos e pesquisas aos/às usuários/as, no sentido de que estes possam usá-los para o fortalecimento dos seus interesses.

V. Substituir profissional que tenha sido exonerado/a por defender os princípios da ética profissional, enquanto perdurar o motivo da exoneração, demissão ou transferência.

Estão corretas as afirmativas:

A) I e II

B) III e V

C) I e V

D) II e IV

E) I e IV

19. (IBFC - 2023) O Código de Ética do/a Assistente Social destaca em seu artigo 1º: “[...]zelar pela observância dos princípios e diretrizes deste Código, fiscalizando as ações dos Conselhos Regionais e a prática exercida pelos profissionais, instituições e organizações na área do Serviço Social;” (CFESS, 1993). Assinale a alternativa correta.

A) Direitos e deveres do Assistente Social habilitado

B) Competência do Sistema sociojurídico

C) Competência do Conselho Federal de Serviço Social

D) Competência do Conselho Estadual de Serviço Social

E) Competência da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa do Serviço Social



20. (IBFC - 2023) O Código de Ética do Assistente Social nos apresenta informações sobre o sigilo profissional. Considerando o referido em tal legislação, assinale a alternativa correta.

- A) Em trabalho multidisciplinar não poderão ser prestadas informações nem dentro dos limites do estritamente necessário
- B) O sigilo protegerá o/a Assistente Social em tudo aquilo de que o/a assistente social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional
- C) Constitui dever do/a assistente social manter o sigilo profissional
- D) É vedado ao/à assistente social revelar sigilo profissional

21. (FUNDATEC - 2023) Considerando os princípios fundamentais do Código de Ética do(a) Assistente Social de 1993, vê-se que o Projeto Ético-Político Profissional é explícito quanto aos seus compromissos, tendo, em seu núcleo, como valor ético central, o reconhecimento do(a):

- A) Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito.
- B) Liberdade.
- C) Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais.
- D) Equidade.
- E) Defesa dos direitos humanos.

22. (SELECON - 2023) Marluce é assistente social e coordena uma equipe composta por cinco profissionais de serviço social. Dentre elas, está Alice que, no momento, realiza um curso de aprimoramento e está desenvolvendo uma pesquisa de campo. Entendendo a dificuldade de Alice em conciliar o horário de trabalho e a pesquisa de campo, Marluce a liberou um dia por semana para a dedicação à pesquisa. De acordo com o Código de Ética do/ da Assistente Social (1993), a postura de Marluce está pautada em um:

- A) dever seu como chefe
- B) direito de todo assistente social
- C) ato de insubordinação institucional



D) posicionamento de solidariedade profissional

23. (SELECON - 2023) O Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais, de 1986, foi de suma importância, todavia, ainda estava aquém dos avanços teórico-metodológicos e políticos da profissão. Assim, a revisão que se sucedeu com o Código, em 1993, tem como categoria fundante:

- A) a política
- B) o trabalho
- C) a questão social
- D) a relação social

24. (SELECON - 2023) Alguns alunos da escola H decidiram reativar o grêmio estudantil que, há alguns anos, não funcionava. Para isso, solicitaram apoio à assistente social da escola, sra. Débora, para que promovessem um amplo debate acerca do significado e dos objetivos de um grêmio para, então, estarem aptos a formarem as chapas para a eleição dos membros diretores. Em consonância com o Código de Ética do/da Assistente social, ao atuar na direção da ampliação da cidadania e da democracia de um movimento social, Débora está respeitando um:

- A) dever
- B) direito
- C) princípio
- D) fundamento

25. (VUNESP - 2023) Em se tratando da ética profissional, compete ao assistente social refletir sobre os valores que sustentam sua intervenção, o significado desses valores para si, bem como os efeitos em suas ações e as consequências que podem produzir. Fruto da construção do coletivo da categoria, o Código de Ética do Assistente Social tem explicitado um conjunto de princípios fundamentais que direcionam o exercício profissional. Constitui-se um desses princípios o posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua



- A. formulação ideal.
- B. gestão democrática.
- C. atenção genérica.
- D. expansão segmentada.
- E. prestação compensatória.

26. (VUNESP - 2023) O exercício da ética, no âmbito da atuação do assistente social, parte do princípio de que todos os seres humanos têm uma dimensão ética que implica o respeito, a tolerância e a aceitação do ser humano. É um processo que exige conhecimento e reflexão, entendido como confrontação potencializadora e prospectiva, que respeita o compromisso na construção e defesa de uma biografia individual e coletiva. Nessa perspectiva, o Código de Ética do Assistente Social destaca a garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas e do compromisso com o constante aprimoramento

- A. moral.
- B. subjetivo.
- C. hegemônico.
- D. intelectual.
- E. pragmático.

27. (VUNESP - 2022) A dimensão ética da profissão configura-se como um processo que envolve uma necessidade social e histórica. É nessa direção que se encontra a natureza da ética profissional, cuja materialização perpassa pelo Código de Ética Profissional (1993) e no Projeto ético-político que direciona os/as assistentes sociais. Conforme o Código de Ética profissional do Assistente Social em vigência, no seu artigo 4º, alínea “f”, é vedado ao/a profissional:

- A. abster-se, no exercício da Profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes.
- B. aprimoramento profissional de forma contínua, colocando-o a serviço dos princípios deste Código.



- C. desagravo público por ofensa que atinja a sua honra profissional.
- D. assumir responsabilidade por atividade para as quais não esteja capacitado/a pessoal e tecnicamente.
- E. ampla autonomia no exercício da Profissão, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis com as suas atribuições, cargos ou funções.

28. (FCC – 2022) De acordo com o Código de Ética Profissional do/da Assistente Social, estabelecido pela Resolução no 273/1993, são alguns princípios da profissão:

- (A) Livre exercício das atividades inerentes à profissão; participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais; inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação.
- (B) Pronunciamento em matéria de sua especialidade; ampla autonomia no exercício da profissão; liberdade na realização de estudos e pesquisas.
- (C) Ampliação e consolidação da cidadania; defesa do aprofundamento da democracia; posicionamento em favor da equidade e justiça social.
- (D) Desempenhar suas atividades profissionais com eficiência e responsabilidade; utilizar o número de registro no Conselho Regional no exercício da Profissão; participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública.
- (E) Incentivar, sempre que possível, a prática profissional interdisciplinar; respeitar as normas e princípios éticos das outras profissões; ao realizar crítica pública a colega e outros/as profissionais, fazê-lo sempre de maneira objetiva, construtiva e comprovável.

29. (FCC – 2022 - adaptada) Em referência a relação profissional da/do assistente social com as instituições empregadoras, no Art. 7o do Código de Ética está disposto os direitos do/a assistente social; no Art. 8o os deveres do/a assistente social; e no Art. 9o o que lhe é vedado. Considere as ações abaixo, indicando 1 para os direitos; 2 para os deveres; e 3 para o que é vedado aos profissionais de Serviço Social.

- () Programar, administrar, executar e repassar os serviços sociais assegurados institucionalmente.**
- () Emprestar seu nome e registro profissional a firmas, organizações ou empresas para simulação do exercício efetivo do Serviço Social.**



() Denunciar falhas nos regulamentos, normas e programas da instituição em que trabalha, quando os mesmos estiverem ferindo os princípios e diretrizes deste Código.

() Ter acesso a informações institucionais que se relacionem aos programas e políticas sociais e sejam necessárias ao pleno exercício das atribuições profissionais.

As ações são correta e respectivamente classificadas com

(A) 2 3 2 1

(B) 3 1 1 2

(C) 1 2 3 1

(D) 2 3 2 2

(E) 1 3 2 2

30. (FCC – 2022) A Resolução 273/1993 do CFESS instituiu o atual Código de Ética Profissional da/do Assistente Social, reafirmando os valores fundantes do Código de Ética de 1986, a liberdade e a justiça social. Assim, ao enfrentamento das contradições postas à profissão, cabe pensar

(A) que na prática profissional a teoria é outra.

(B) que a teoria se sobrepõe à prática.

(C) a ética como pressuposto teórico-político.

(D) que o projeto ético-político é uma mediação para a teoria.

(E) que a singularidade e a universalidade são pressupostos éticos.

31. (FCC – 2022 - adaptada) O Fórum Municipal dos Usuários da Assistência Social municipal irá realizar uma atividade em defesa da Política Pública de Assistência Social e o assistente social foi convidado a participar da referida ação. Diante do Código de Ética Profissional, sua postura deverá ser

(A) informar aos usuários que esse tipo de atividade não é compatível com o papel de um Fórum de Usuários, pois este deve se ater à promoção de atividades de interação e integração entre usuários, trabalhadores e comunidade, para que os vínculos possam ser fortalecidos.



(B) de agradecer o convite, mas informar que não poderá estar presente, porque, na legislação trabalhista e de seu código de ética, não há reconhecimento da participação do profissional em atividades de defesa dos direitos humanos e sociais que extrapolam o âmbito institucional.

(C) de incentivo à atividade e confirmação de sua presença, informando seu posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, assim como sua gestão democrática.

(D) de agradecimento ao convite, mas informando que não poderá participar da atividade porque a defesa e luta pela qualidade dos serviços prestados à população é uma responsabilidade, sobretudo, dos próprios usuários, cabendo ao profissional ater-se ao compromisso de uma adequada e correta prestação de serviços, a partir dos recursos que a ele são disponibilizados.

(E) de incentivar essa proposta do Fórum e confirmar sua participação, mas informar que não poderá se posicionar em favor da ampliação e consolidação da cidadania por meio dos direitos sociais, pois tal prática é de responsabilidade dos órgãos de representação dos trabalhadores, isto é, Sindicatos, Fóruns e Conselhos de Categorias Profissionais.

32. (FGV – 2022) No Código de Ética Profissional de 1993, a democracia é um dos princípios fundamentais, entendida como único padrão de organização política capaz de assegurar

(A) ética e direitos humanos.

(B) igualdade e distributividade.

(C) liberdade e equidade.

(D) autonomia e emancipação.

(E) universalidade e empoderamento.

33. (FGV – 2022) O Código de Ética Profissional de 1993 estrutura-se sobre um suporte teórico que fundamenta a concepção e os valores ético-políticos de suas prescrições. Esse suporte assenta-se

(A) no estruturalismo.

(B) na hermenêutica.

(C) no pragmatismo.

(D) na socialdemocracia.



(E) no marxismo

34. (FGV – 2022) O Art. 2º, inciso h, do Código de Ética Profissional do Assistente Social "assegura ampla autonomia no exercício da profissão, não sendo o profissional obrigado a prestar serviços incompatíveis com as suas atribuições, cargos ou funções". Caso seja convocado a colaborar no atendimento a vítimas de enchentes e deslizamentos, o assistente social deve:

(A) atender à convocação, uma vez que tal ato constitui dever do assistente social;

(B) atender à convocação, desde que publicada nominalmente em Diário Oficial;

(C) recusar a convocação, uma vez que a secretaria de governo responsável dispõe de profissionais habilitados para tal;

(D) recusar a convocação, uma vez que é vedado ao assistente social assumir responsabilidade por atividade para as quais não esteja capacitado;

(E) atender à convocação por dever humanitário, uma vez que essa é a essência do Serviço Social.

35. (FGV – 2022) O assistente social atua em variados espaços ocupacionais, interagindo com diferentes profissionais e compartilhando saberes de outras áreas de conhecimento. Essa realidade, a depender do grau de organização ou institucionalização, pode vir a constituir trabalho interdisciplinar. O Código de Ética Profissional de Serviço Social trata nos seguintes termos a relação do assistente social com outros profissionais:

(A) veda a elaboração de pareceres conjuntos;

(B) define como dever do assistente social incentivar, sempre que possível, a prática profissional interdisciplinar;

(C) estimula o trabalho interdisciplinar como forma de agilizar o atendimento ao usuário;

(D) concebe o trabalho multidisciplinar como salto de qualidade na produção de novas práticas;

(E) define como direito do assistente social incentivar, sempre que possível, a prática profissional interdisciplinar.

36. (AOC - 2021) Sobre o Código de Ética do Assistente Social, assinale a alternativa correta.



- A. O Código não pode prever todas as situações da área da saúde, contudo deve ser avaliado de acordo com a chefia da instituição.
- B. É resguardado ao profissional de Serviço Social o papel de realizar o regramento institucional e manter a ordem, evitando tensões e conflitos.
- C. O sigilo profissional descreve o que é confiado ao profissional pelo usuário.
- D. É direito do profissional exercer sua autoridade de maneira a limitar e direcionar o usuário a participar de ações de interesse público.
- E. É vedado ao Assistente Social acatar determinação institucional que fira os princípios e as diretrizes do Código de Ética profissional.

37. (OMNI - 2021) O Código de Ética do Profissional Assistente Social regulamenta, entre outros, o sigilo profissional, sobre isso, assinale a alternativa CORRETA:

- A. O sigilo profissional deve ser guardado em relação as informações que o Assistente Social tenha conhecimento nas ações que executa profissionalmente.
- B. Em uma relação psicossocial todas as informações acerca dos usuários devem ser compartilhadas.
- C. Não há proibição da revelação de sigilo pelo profissional Assistente Social.
- D. Revelar sigilo não é permitido em nenhuma condição.

38. (QUADRIX - 2021) O atual Código de Ética do Assistente Social foi instituído em 1993, a partir da necessidade de se estabelecer, no âmbito da categoria profissional, novos valores éticos, fundamentados em uma definição mais abrangente de compromisso com os usuários. Conforme o Código de Ética de 1993, assinale a alternativa incorreta.

- A. A violação do sigilo profissional é permitida em determinadas situações.
- B. É proibido ao assistente social substituir profissional que tenha sido exonerado, demitido ou transferido por defender os princípios da ética profissional, enquanto ainda existirem os motivos da exoneração, da demissão ou da transferência.
- C. O assistente social tem como dever denunciar aos órgãos competentes toda forma de censura, cerceamento da liberdade ou policiamento de comportamentos, salvo se sofrer algum tipo de ameaça.



- D. Quando ocupante de cargo de chefia, o assistente social tem o dever de liberar subordinados que desejem participar de estudos e pesquisas, com o objetivo de aprimorar-se profissionalmente.
- E. Caso receba a pena de suspensão, o profissional terá o exercício interditado, em todos os estados brasileiros, por, no máximo, dois anos.

39. (ITAME - 2020) O “Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças”, refere-se

- A. a uma atribuição privativa do assistente social preconizada na lei de regulamentação da profissão.
- B. a um dever profissional preconizado no Código de Ética profissional do assistente social de 1993.
- C. a um princípio do Código de Ética Profissional do assistente social de 1993.
- D. a uma competência profissional preconizada na lei de regulamentação da profissão.

40. (IBADE - 2020) De acordo com o Art 1º do Código de Ética do Serviço Social, assinale a alternativa que corresponda a uma das competências do Conselho Federal de Serviço Social.

- A. Contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais
- B. Introduzir alteração neste código, através de uma ampla participação da categoria, num processo desenvolvido em ação conjunta com os Conselhos Regionais
- C. Assinar ou publicar em seu nome ou de outrem trabalhos de terceiros, mesmo que executados sob sua orientação
- D. Substituir profissional que tenha sido exonerado/a por defender os princípios da ética profissional, enquanto perdurar o motivo da exoneração, demissão ou transferência
- E. Democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos/as usuários/as

41. (IFMT – 2019) Sobre o Código de Ética Profissional do/a Assistente Social em vigor, assinale a afirmativa INCORRETA.

- A. Reconhece a liberdade como valor ético central e as demandas políticas a ela inerentes — autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais.
- B. Opõe-se ao pluralismo que se expressa em diferentes correntes profissionais e expressões teórico-metodológicas.
- C. Opta por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero.



- D. Articula-se com os movimentos de outras categorias profissionais que partilham dos princípios do Código em vigor e com a luta geral dos/as trabalhadores/as.
- E. Defende o aprofundamento da democracia, como socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida.

42. (EDUCA – 2019) As atribuições e competências dos profissionais de Serviço Social, sejam aquelas realizadas na saúde ou em outro espaço sócio ocupacional, são orientadas e norteadas por direitos e deveres constantes no Código de Ética Profissional e na Lei de Regulamentação da Profissão, que devem ser observados e respeitados, tanto pelos profissionais, quanto pelas instituições empregadoras. O artigo 2º do Código de Ética assegura como sendo alguns dos direitos dos assistentes sociais, EXCETO:

- A. Garantia e defesa de suas atribuições e prerrogativas, estabelecidas na Lei de Regulamentação da Profissão e dos princípios firmados neste Código.
- B. Livre exercício das atividades inerentes à profissão.
- C. Participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais, e na formulação e implementação de programas sociais.
- D. Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a Legislação em vigor.
- E. Inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação, garantindo o sigilo profissional.

43. (COPEVE – UFAL – 2019) Com base nos elementos ético-políticos do Serviço Social, analise os enunciados abaixo e a seguir marque a alternativa correta:

I. Ao garantir o direito à diversidade, o Código de Ética Profissional do Assistente Social preserva a neutralidade profissional.

II. O assistente social deve articular-se com movimentos de outras categorias profissionais, porém, é vedado que participe de greve e manifestações públicas, uma vez que tal atitude fere os princípios instituídos no Código e Ética Profissional.

III. É vedado ao assistente social aproveitar-se de situações decorrentes da relação assistente social-usuário para obter vantagens pessoais e para terceiros.

IV. Ao adotar a liberdade como valor central, o projeto ético-político do serviço social assume o compromisso com a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais.



- A. Apenas os enunciados I e II estão corretos
- B. Apenas os enunciados I e IV estão corretos
- C. Apenas os enunciados III e IV estão corretos
- D. Apenas o enunciado I está correto
- E. Todos os enunciados estão corretos

44. (COPEVE – UFAL – 2019) Segundo Barroco e Terra (2012), os princípios representam a estrutura ideológica sobre a qual se elaborou e se assentou o Código de Ética do assistente social. Eles se configuram como paramentos ideológicos das regras materiais contidas nos artigos do Código de Ética, possibilitam conferir a necessária unidade, coerência e harmonia ao sistema jurídico estabelecido pelo Código. Ademais, os princípios perpassam toda a normatividade do Código, representando o alicerce do regramento estabelecido, que é o fundamento da concepção do projeto ético-político adotada pelo Código.

De acordo com o Código de Ética de 1993, são Princípios Fundamentais:

I. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças.

II. Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as.

III. Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a legislação em vigor.

IV. Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida.

V. Liberdade na realização de seus estudos e pesquisas, resguardados os direitos de participação de indivíduos ou grupos envolvidos em seus trabalhos.

- A. Apenas as assertivas I, II e IV estão corretas
- B. Apenas as assertivas II e III estão corretas
- C. Apenas as assertivas II e V estão corretas
- D. Apenas as assertivas I e III estão corretas
- E. Apenas a assertiva I, está correta.

45. (VUNESP – 2019) A atuação profissional do assistente social é tecida no dia a dia dos usuários, transitando entre demandas e necessidades, que se constituem de ações múltiplas. Nessa



perspectiva, esse profissional é desafiado a superar-se constantemente, reconhecendo a realidade sócio-histórica em que vive e trabalha. Constitui-se um dos princípios fundamentais da ação profissional, estabelecido pelo Código de Ética do Assistente Social, o posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e às políticas sociais, bem como sua

- A. ação progressiva.
- B. atitude concreta.
- C. gestão democrática.
- D. postura adequada.
- E. efetivação complementar.

46. (CEFETBAHIA – 2019) A atuação do Assistente Social requer estabelecimento de uma relação profissional com os usuários dos serviços em que atua ou venha a atuar. Nesta relação, é um dever do Assistente Social:

- A. definir os momentos e espaços nos quais devem contar com a participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais.
- B. devolver as informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, quando julgar necessário, no sentido de que estes possam usá-los para o fortalecimento dos seus interesses.
- C. fornecer à população usuária, quando desejar e não for lhe causar prejuízo, informações concernentes ao trabalho desenvolvido pelo Serviço Social e as suas conclusões, resguardando o sigilo profissional.
- D. selecionar as informações que serão transmitidas aos usuários dos serviços sociais, bem como em quais programas, disponíveis no espaço institucional, eles poderão ter acesso, contribuindo assim para que participem, mais efetivamente, nas decisões institucionais.
- E. garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos usuários, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos profissionais, resguardados os princípios do Código de Ética da Profissão.

47. (OBJETIVA - 2008) Em conformidade com o Código de Ética Profissional, analisar os itens abaixo.

Nas Relações do Assistente Social com a Justiça, é dever do Assistente Social:

I - Quando autorizado, depor como testemunha sobre situação sigilosa do usuário de que tenha conhecimento no exercício profissional.

II - Apresentar à justiça, quando convocado na qualidade de perito ou testemunha, as conclusões do seu laudo ou depoimento, sem extrapolar o âmbito da competência profissional e violar os princípios éticos contidos neste Código.



- A. Somente o item I está correto.
- B. Somente o item II está correto.
- C. Os itens I e II estão corretos.
- D. Os itens I e II estão incorretos.

48. (FUNDATEC – 2019) Assinale a alternativa que trata especificamente do que é vedado ao/à assistente social nas relações com assistentes sociais e outros/as profissionais, conforme o Código de Ética do/a assistente social e a Lei nº 8.662/1993.

- A. Prevaler-se de cargo de chefia para atos discriminatórios e de abuso de autoridade.
- B. Aproveitar-se de situações decorrentes da relação assistente social-usuário/a, para obter vantagens pessoais ou para terceiros.
- C. Bloquear o acesso aos serviços oferecidos pelas instituições, através de atitudes que venham coagir e/ou desrespeitar aqueles que buscam o atendimento de seus direitos.
- D. Usar ou permitir o tráfico de influência para obtenção de emprego, desrespeitando concurso ou processos seletivos.
- E. Utilizar recursos institucionais (pessoal e/ou financeiro) para fins partidários, eleitorais e clientelistas.

49. (FUNDATEC – 2019) Assinale a alternativa correta em relação ao Código de Ética do/a assistente social e à Lei nº 8.662/1993 de regulamentação da profissão.

- A. É vedado ao/à assistente social a recusa do arbítrio e do autoritarismo.
- B. Trata-se de um princípio fundamental a articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que não partilhem dos princípios deste Código e nem com a luta geral dos/as trabalhadores/as.
- C. Compete ao/à assistente social, em sua prática profissional, atuar como Tribunal Superior de Ética Profissional, firmando jurisprudência na observância nos casos omissos.
- D. Constitui atribuição privativa do/a assistente social planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social.
- E. Constitui atribuição privativa do/a assistente social elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares.

50. (FUNDATEC – 2019) Em relação ao Código de Ética do/a assistente social e da Lei nº 8.662/1993 de regulamentação da profissão, assinale a alternativa INCORRETA.

- A. Constitui direito do/a assistente social o livre exercício das atividades inerentes à profissão.



- B. Constitui atribuição privativa do/a assistente social a participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais, e na formulação e implementação de programas sociais.
- C. Constitui dever do/a assistente social garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos/as usuários/as, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos/as profissionais, resguardados os princípios do Código de Ética.
- D. Constitui dever do/a assistente social contribuir para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os/as usuários/as, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados.
- E. Constitui dever do/a assistente social esclarecer aos/às usuários/as, ao iniciar o trabalho, sobre os objetivos e a amplitude de sua atuação profissional.

51. (CRESCER CONSULTORIA – 2019) Compete ao Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), na qualidade de órgão normativo de grau superior, o exercício das seguintes atribuições, EXCETO:

- A. prestar assessoria técnico-consultiva exclusivamente aos organismos públicos, em matéria de Serviço Social.
- B. estabelecer os sistemas de registro dos profissionais habilitados.
- C. funcionar como Tribunal Superior de Ética Profissional.
- D. orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Assistente Social, em conjunto com o CRESS.

52. (DÉDALUS CONCURSOS – 2018) Julgue as afirmativas abaixo, com base no que dispõe o Código de Ética do/a Assistente Social, e em seguida assinale a opção correta:

I- O reconhecimento da liberdade como valor ético central é um direito do/a assistente social;

II- Já foram publicados 05 (cinco) Códigos de Ética do Assistente Social;

III- A opção por um projeto profissional neutro, sem vinculação a projeto classistas é um princípio fundamental do Código de Ética profissional.

- A. Apenas a afirmativa I está correta.
- B. As afirmativas I e III estão corretas.
- C. Apenas a afirmativa II está correta.
- D. As afirmativas II e III estão corretas.
- E. Apenas a afirmativa III está correta.

53. (DÉDALUS CONCURSOS – 2018) Uma assistente social que trabalha em um CRAS faz o atendimento de um usuário, durante essa ação, o usuário lhe confidenciou muitas informações



de sua vida privada. Posteriormente, em uma reunião com equipe interdisciplinar da rede socioassistencial e intersetorial do território de referência daquele CRAS, a referida profissional expôs o caso, desnecessariamente, para todos os presentes, revelando dados confidenciais a ela, colocando o usuário atendido em uma situação vexatória. A referida profissional transgrediu qual artigo do Código de Ética?

- A. A profissional não cometeu erro, haja vista que os casos devem ser discutidos em equipe.
- B. Art. 16º, parágrafo único, segundo o qual em trabalho multidisciplinar só poderão ser prestadas informações dentro dos limites do estritamente necessário.
- C. Art. 15º, que trata do direito do/a profissional acerca do sigilo profissional.
- D. Art. 17º, que proíbe ao assistente social revelar sigilo profissional.
- E. Art. 24º, que aborda as penalidades aplicáveis ao assistente social em razão do descumprimento do Código.

54. (COTEC – 2019) São elementos resultantes da aproximação do Serviço Social a uma perspectiva teórico-metodológica mais crítica de análise da realidade social, EXCETO

- A. As Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), aprovadas em 1996.
- B. A Lei n.º 8.662/1993, que regulamenta a profissão.
- C. A dimensão crítica hegemônica do projeto ético-político dessa profissão.
- D. O Código de Ética dos Assistentes Sociais, de 1947, 1965 e 1993.

55. (COMPERVE – 2017) Os fundamentos éticos e filosóficos dos códigos de ética anteriores ao de 1986 (Códigos de 1947, 1965, 1975) eram apoiados nos pressupostos

- A. do positivismo e da fenomenologia.
- B. do marxismo e da fenomenologia.
- C. do neotomismo e do idealismo.
- D. do neotomismo e do positivismo.



GABARITO

- | | |
|-------|-------|
| 1. D | 39. C |
| 2. D | 40. B |
| 3. B | 41. B |
| 4. A | 42. D |
| 5. A | 43. C |
| 6. C | 44. A |
| 7. A | 45. C |
| 8. C | 46. E |
| 9. A | 47. B |
| 10. A | 48. A |
| 11. B | 49. D |
| 12. A | 50. B |
| 13. D | 51. A |
| 14. E | 52. C |
| 15. A | 53. B |
| 16. A | 54. D |
| 17. A | 55. D |
| 18. B | |
| 19. C | |
| 20. D | |
| 21. B | |
| 22. A | |
| 23. B | |
| 24. B | |
| 25. B | |
| 26. D | |
| 27. D | |
| 28. C | |
| 29. A | |
| 30. C | |
| 31. C | |
| 32. C | |
| 33. E | |
| 34. A | |
| 35. B | |
| 36. E | |
| 37. A | |
| 38. C | |



QUESTÕES COMENTADAS – CÓDIGO DE ÉTICA DO/A ASSISTENTE SOCIAL- MULTIBANCAS

1. (IBADE - 2024) O Código de Ética Profissional do Assistente Social é um conjunto de princípios, diretrizes e normas que regulam a conduta e a atuação dos assistentes sociais no exercício de sua profissão. Sobre esse tema, marque V para os itens verdadeiros e F para os itens falsos:

() O Código de Ética Profissional do Assistente Social é um conjunto de princípios, diretrizes e normas que regulam a conduta e a atuação dos assistentes sociais no exercício de sua profissão.

() O assistente social não necessariamente deve assegurar a qualidade dos serviços prestados, respeitando a dignidade e os interesses dos usuários.

() O assistente social deve manter o sigilo sobre as informações obtidas no exercício da profissão, preservando a privacidade dos usuários.

() O assistente social deve atuar de maneira parcial, não discriminando os usuários por qualquer motivo.

Assinale a alternativa que indica a sequência correta:

A) F - V - V - F;

B) F - F - F - V;

C) V - V - V - V;

D) V - F - V - F;

E) F - V - F - V.

Comentário:

Vamos analisar cada item, na sequência:

Verdadeiro - O Código de Ética Profissional do Assistente Social é, de fato, um conjunto de princípios, diretrizes e normas que regulam a conduta e a atuação dos assistentes sociais no exercício de sua profissão. Este é o padrão para a prática profissional e serve como um guia para os assistentes sociais.

Falso - O assistente social deve assegurar a qualidade dos serviços prestados, respeitando a dignidade e os interesses dos usuários. A qualidade do serviço é fundamental para garantir que os usuários recebam o apoio adequado e necessário.



Verdadeiro - O assistente social deve manter o sigilo sobre as informações obtidas no exercício da profissão, preservando a privacidade dos usuários. A confidencialidade é um aspecto crucial da prática profissional em serviço social.

Falso - O assistente social deve atuar de maneira imparcial, não discriminando os usuários por qualquer motivo. A imparcialidade é essencial para garantir que todos os usuários sejam tratados com igualdade e justiça.

Portanto, a sequência correta é **V - F - V - F**, que corresponde à alternativa D.

Gabarito: D.

2. (UNIVIDA - 2024) Indique a alternativa correspondente a um dos direitos estabelecidos no Código de Ética Profissional do/a Assistente Social:

A) Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a legislação em vigor.

B) Abster-se, no exercício da Profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes.

C) Participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades.

D) Garantia e defesa de suas atribuições e prerrogativas, estabelecidas na Lei de Regulamentação da Profissão e dos princípios firmados no Código de Ética Profissional.

E) Utilizar seu número de registro no Conselho Regional no exercício da Profissão.

Comentário:

A alternativa **D** é a **correta**, pois se refere a um dos **direitos** dispostos no art. 2º do Código de Ética Profissional do Assistente Social.

As alternativas A, B, C e E do questionário são **deveres** do assistente social, conforme estabelecido no Código de Ética Profissional do Assistente Social. Esses deveres são obrigações que os assistentes sociais devem cumprir em sua prática profissional.

A distinção entre direitos e deveres é crucial para responder esse tipo de questão. Os direitos são as prerrogativas e proteções que os assistentes sociais têm em sua prática profissional, enquanto os deveres são as obrigações e responsabilidades que eles devem cumprir.

Art. 3º São deveres do/a assistente social:



- a- desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a legislação em vigor;
- b- utilizar seu número de registro no Conselho Regional no exercício da Profissão;
- c- abster-se, no exercício da Profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes;
- d- participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades.

Portanto, as alternativas A, B, C e E são deveres e não direitos.

Gabarito: D.

3. (FUNCERN - 2024) Aos profissionais do Serviço Social que infringirem as determinações do código de ética do Assistente Social, as penalidades passíveis de serem aplicadas são:

- A) conversa reservada, multa, demissão do seu local de trabalho e cassação do registro profissional.
- B) multa, advertência reservada, advertência pública, suspensão do exercício profissional e cassação do registro profissional.
- C) conversa reservada, multa, comunicação das penalidades aos gestores diretos e cassação do registro profissional.
- D) multa; conversa reservada, advertência pública, suspensão do exercício profissional e cassação do registro profissional.

Comentário:

A alternativa B é a correta. De acordo com o art. 24 do Código de Ética do Assistente Social, as penalidades para os profissionais que infringirem as determinações do código são:

- **Multa:** Uma quantia pecuniária que o profissional é obrigado a pagar.
- **Advertência reservada:** Uma repreensão privada ao profissional.
- **Advertência pública:** Uma repreensão pública ao profissional.
- **Suspensão do exercício profissional:** O profissional é proibido de exercer a profissão por um período determinado.
- **Cassação do registro profissional:** O profissional perde o direito de exercer a profissão.

Lembre-se no mnemônico: **MU - AD.RE - AD.PU - SUS - CASSA**



As outras alternativas incluem penalidades que não estão previstas no Código de Ética do Assistente Social, como “conversa reservada”, “demissão do seu local de trabalho” e “comunicação das penalidades aos gestores diretos”. Portanto, essas alternativas estão incorretas.

Gabarito: B.

4. (INSTITUTO ACCESS - 2024) As infrações cometidas ao Código de Ética da(o) Assistente Social resultam em penalidade, conforme previsto no art. 23 e 24 do Código de 1993. Essas penalidades são

- (1) multa;**
- (2) advertência reservada e/ou pública;**
- (3) cassação do exercício profissional;**
- (4) suspensão do registro profissional;**
- (5) desagravo público;**
- (6) inviolabilidade do local de trabalho.**

É correto o que se afirma em

- A) 1 e 2.
- B) 1, 2, 3, 4, 5 e 6.
- C) 1, 2, 3 e 4, somente.
- D) 3 e 4, somente.

Comentário:

A alternativa **A** é a **correta**. De acordo com os artigos 23 e 24 do Código de Ética do Assistente Social de 1993, as penalidades para infrações ao código são:

- Multa
- Advertência reservada e/ou pública

As outras opções listadas na pergunta - **cassação do exercício profissional** (o correto seria **cassação do registro profissional**), **suspensão do registro profissional** (o correto seria **suspensão do exercício**



profissional), **desagravo público** e **inviolabilidade do local de trabalho** - não são penalidades previstas no Código de Ética para infrações.

Portanto, apenas as afirmações 1 e 2 são corretas, o que corresponde à alternativa A.

Gabarito: A.

5. (Instituto ACCESS - 2024) O Código de Ética de 1993, em seu capítulo V, trata da questão do Sigilo Profissional, que consiste na obrigação da(o) Assistente Social de não divulgar, fatos, relatados pelo usuário ou beneficiário, ou constantes de documentos, relativos à sua privacidade ou de terceiros e que somente são por ele conhecidos em consequência do exercício profissional (Simões, 2008). Sua violação se constitui infração ética e crime contra a liberdade individual (art.325 do Código Penal). Acerca desse assunto, analise as assertivas abaixo:

I. Constitui direito do Assistente Social manter o sigilo profissional.

II. Constitui dever do Assistente Social manter o sigilo profissional.

III. É vedado ao Assistente Social revelar o sigilo profissional.

IV. A quebra do sigilo profissional só é admissível quando o Assistente Social for convocado pela Justiça.

V. É dever do Assistente Social depor como testemunha sobre situação sigilosa do usuário, de que tenha conhecimento no exercício profissional, quando autorizado.

É correto o que se afirma em

A) I e III, somente.

B) I, II e III, somente.

C) II e IV, somente.

D) em todas.

Comentário:

A alternativa **A** é a correta. As assertivas I e III estão corretas.

I. Constitui direito do Assistente Social manter o sigilo profissional. - **Isso está correto.** O sigilo profissional é um direito do assistente social, pois protege a privacidade e a dignidade do usuário.



III. É vedado ao Assistente Social revelar o sigilo profissional. - Isso também está correto. O assistente social tem o dever ético de manter o sigilo profissional e não pode revelar informações que tome conhecimento no exercício profissional.

As outras assertivas não estão corretas no contexto do Código de Ética de 1993:

II. Constitui dever do Assistente Social manter o sigilo profissional. **Errado.** Manter o sigilo profissional é tido como um direito e **não dever**.

IV. A quebra do sigilo profissional só é admissível quando o assistente social for convocado pela Justiça. **Errado.** A quebra do sigilo só é admissível quando se tratarem de situações cuja gravidade possa, envolvendo ou não fato delituoso, trazer prejuízo aos interesses do/a usuário/a, de terceiros/as e da coletividade.

V. É dever do Assistente Social depor como testemunha sobre situação sigilosa do usuário, de que tenha conhecimento no exercício profissional, quando autorizado. **Errado.** É vedado depor como testemunha sobre situação sigilosa do/a usuário/a de que tenha conhecimento no exercício profissional, mesmo quando autorizado.

Gabarito: A.

6. (FUNDEP - 2024) Tendo por base o Código de Ética do Assistente Social, assinale a alternativa incorreta.

A) A quebra do sigilo profissional só é admissível quando se tratarem de situações cuja gravidade possa, envolvendo ou não fato delituoso, trazer prejuízo aos interesses do usuário, de terceiros e da coletividade.

B) É vedado ao assistente social permitir ou exercer a supervisão de aluno de Serviço Social em instituições públicas ou privadas que não tenham em seu quadro assistente social que realize acompanhamento direto ao aluno estagiário.

C) É dever do assistente social depor como testemunha sobre situação sigilosa do usuário de que tenha conhecimento no exercício profissional, especialmente se a situação que tomou conhecimento envolver menores.

D) É vedado ao assistente social aceitar nomeação como perito e / ou atuar em perícia quando a situação não se caracterizar como área de sua competência ou de sua atribuição profissional, ou quando infringir os dispositivos legais relacionados a impedimentos ou suspeição.

Comentário:

A alternativa **C** é a **incorreta**. De acordo com o Código de Ética do Assistente Social, **não é dever** do assistente social depor como testemunha sobre situação sigilosa do usuário de que tenha conhecimento no exercício profissional, mesmo se a situação envolver menores. Na verdade, **é**



vedado ao assistente social depor como testemunha sobre situação sigilosa do usuário, de que tenha conhecimento no exercício profissional, mesmo quando autorizado.

Essa vedação está relacionada à proteção da privacidade e confidencialidade do usuário. O sigilo profissional é um princípio ético fundamental na prática do serviço social. Ele protege a privacidade do usuário e promove um ambiente de confiança no qual o usuário se sente seguro para compartilhar informações pessoais e sensíveis.

Se um assistente social pudesse depor sobre essas informações, mesmo quando autorizado, isso poderia comprometer essa relação de confiança. Os usuários podem se sentir menos inclinados a compartilhar informações importantes por medo de que essas informações possam ser usadas contra eles no futuro.

Além disso, a vedação também protege o assistente social de possíveis conflitos de interesse ou dilemas éticos que possam surgir ao serem chamados para depor sobre informações sigilosas. Portanto, a vedação serve para proteger tanto o usuário quanto o assistente social, mantendo a integridade da relação profissional e a confidencialidade das informações compartilhadas.

As outras alternativas (A, B e D) estão corretas de acordo com o Código de Ética do Assistente Social.

Gabarito: C.

7. (ADM&TEC - 2024) Analise as informações a seguir:

I. É vedado ao assistente social praticar e ser conivente com condutas antiéticas, crimes ou contravenções penais na prestação de serviços profissionais, com base nos princípios do Código de Ética do assistente social, mesmo que estes sejam praticados por outros/as profissionais.

II. É dever do assistente social abster-se, no exercício da Profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes.

Marque a alternativa CORRETA:

- A) As duas afirmativas são verdadeiras.
- B) A afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa.
- C) A afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa.
- D) As duas afirmativas são falsas.

Comentário:



As duas afirmativas da questão estão corretas porque refletem os princípios e deveres estabelecidos no Código de Ética do Assistente Social:

I. É vedado ao assistente social praticar e ser conivente com condutas antiéticas, crimes ou contravenções penais na prestação de serviços profissionais. Esta afirmativa está correta porque o Código de Ética do Assistente Social enfatiza a importância da integridade e da conduta ética na prática profissional. Os assistentes sociais devem aderir a padrões éticos elevados e não podem ser cúmplices de comportamentos antiéticos ou ilegais, seja em suas próprias ações ou nas ações de outros profissionais.

II. É dever do assistente social abster-se, no exercício da Profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes. Esta afirmativa também está correta e reflete o compromisso do assistente social com a liberdade e a dignidade humana. O Código de Ética proíbe práticas que limitem a liberdade dos indivíduos e exige que os assistentes sociais denunciem tais práticas quando as encontrarem, reforçando seu papel como defensores dos direitos humanos e da justiça social.

Gabarito: A.

8. (ADVISE - 2024) A Resolução CFESS n. 273, de 13 de março de 1993 aponta como um dos princípios fundamentais para a profissão do assistente social o reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes – autonomia, emancipação e plena:

- A) mitigação os meios de produção.
- B) redistribuição das riquezas sociais.
- C) expansão dos indivíduos sociais.
- D) alienação dos deveres do cidadão.
- E) materialização do comunismo no Brasil.

Comentário:

A alternativa **C** é a **correta**, pois reflete um dos princípios fundamentais para a profissão do assistente social conforme apontado pela Resolução CFESS n. 273 de 1993. Este princípio é o reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes, que incluem a autonomia, a emancipação e a plena **expansão dos indivíduos sociais**.

A expansão dos indivíduos sociais está relacionada à capacidade de desenvolver plenamente suas potencialidades, tendo a liberdade para tomar decisões e agir de acordo com seus próprios valores e crenças.



As outras alternativas não refletem diretamente os princípios éticos do assistente social como estabelecidos na resolução mencionada. Por exemplo, a mitigação dos meios de produção (A) e a materialização do comunismo no Brasil (E) são conceitos econômicos e políticos que não estão especificamente relacionados aos princípios éticos do assistente social. Da mesma forma, a alienação dos deveres do cidadão (D) vai contra os princípios de autonomia e emancipação que são centrais para a profissão.

Portanto, a alternativa C é a que melhor representa os valores éticos centrais da profissão do assistente social conforme estabelecido pela Resolução CFESS n. 273.

Gabarito: C.

9. (Instituto Consulplan - 2024) De acordo com o Código de Ética do Assistente Social, as penalidades aplicáveis ao profissional que cometer algum tipo de infração disciplinar serão as seguintes: • Multa. • Advertência reservada. • Advertência pública. • Suspensão do exercício profissional. • Cassação do registro profissional. O Art. 25 dispõe sobre a pena de suspensão, que acarretará ao Assistente Social a interdição do seu exercício profissional, em todo o território brasileiro, pelo prazo (mínimo e máximo) de:

- A) 30 dias a 2 anos.
- B) 15 dias a 12 meses.
- C) 45 dias a 3 anos.
- D) 90 dias a 2 anos.

Comentário:

A alternativa **A** é a correta. O Artigo 25 do Código de Ética do Assistente Social estabelece que a pena de suspensão, aplicável em casos de infração disciplinar, resultará na interdição do exercício profissional do assistente social em todo o território brasileiro pelo prazo **mínimo de 30 dias e máximo de 2 anos**.

Essa medida é considerada uma das penalidades mais severas antes da cassação do registro profissional, refletindo a seriedade com que as infrações éticas são tratadas na profissão. A suspensão serve como um período de reflexão e correção para o profissional, além de proteger a sociedade de práticas que possam ser prejudiciais ou antiéticas.

A definição desse intervalo de tempo permite que o Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) ou o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) ajuste a penalidade de acordo com a gravidade da infração cometida, garantindo assim uma resposta proporcional e justa.

Gabarito: A.



10. (IBADE - 2024) A ética profissional no serviço social é uma parte fundamental da prática, definindo padrões de conduta e orientando as ações dos assistentes sociais. Nesse sentido, um profissional ético que pretende desenvolver a justiça social, busca:

- A) promover a equidade, identificando e enfrentando desigualdades e injustiças estruturais que afetam as vidas das pessoas;
- B) promover qualquer forma de discriminação, seja ela baseada em raça, gênero, orientação sexual, religião, classe social ou outras características;
- C) promover a responsabilidade social e ambiental, buscando contribuir para a prejudicialidade das condições sociais e do meio ambiente;
- D) capacitar as pessoas a tomarem decisões informadas e a desenvolverem suas próprias capacidades para não enfrentar desafios;
- E) reconhecer e desprezar a individualidade, diversidade e autonomia das pessoas atendidas, respeitando suas decisões e opiniões.

Comentário:

- A alternativa A é correta e está alinhada com os princípios fundamentais do Código de Ética é:

V. Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;

Portanto, um profissional ético no serviço social busca promover a **equidade**, trabalhando para identificar e enfrentar as desigualdades e injustiças estruturais que impactam negativamente as vidas das pessoas. Este compromisso com a **justiça social** é central para a prática do serviço social, que visa capacitar indivíduos e comunidades, promovendo mudanças sociais positivas.

As outras alternativas apresentam ações que são contrárias aos princípios éticos do serviço social:

- B) Promover qualquer forma de discriminação é incompatível com os valores do serviço social.
- C) A responsabilidade social e ambiental é importante, mas a alternativa sugere contribuir para a prejudicialidade, o que é incorreto.
- D) Capacitar as pessoas é parte do trabalho do assistente social, mas a alternativa é formulada de maneira negativa.
- E) O serviço social reconhece e valoriza a individualidade e diversidade, não as despreza.



Portanto, a ética profissional no serviço social enfatiza a importância de trabalhar em prol da equidade e justiça social, respeitando e valorizando a diversidade e a autonomia das pessoas atendidas.

Gabarito: A.

11. (UFMT - 2023) Neste ano de 2023, o Código de Ética da/o Assistente Social está comemorando 30 anos. O documento é subsídio para o trabalho de assistentes sociais por meio de princípios e diretrizes, mas também instrumento concreto na defesa de direitos e, principalmente, na luta por uma sociedade justa e livre de opressões e preconceitos. Sobre esse Código, é correto afirmar:

- A) Aprovado em 1993, foi revisado em 2013 com o objetivo de torná-lo mais adequado às mudanças sociais e políticas ocorridas desde a sua criação, incorporando novos valores éticos, como a defesa da democracia, da cidadania, da justiça e igualdade social.
- B) Reconhece a liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais.
- C) É um instrumento importante para garantir a completa autonomia e a independência da profissão em relação ao Estado.
- D) Foi elaborado em um momento histórico de transformações societárias que marcaram o processo de democratização do país e culminaram com a aprovação da Constituição Federal em vigor, conhecida como Constituição Cidadã.

Comentário:

A alternativa **B** é correta. O Código de Ética do Assistente Social, aprovado em 1993, de fato **reconhece a liberdade como um valor ético central** e ressalta a importância da autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais. Esses princípios são fundamentais para a prática do serviço social, que visa promover o bem-estar social, a justiça e a igualdade, além de combater as opressões e preconceitos.

As outras alternativas não são corretas:

- A) Não há registro de uma revisão em 2013 que tenha incorporado novos valores éticos ao Código.
- C) O Código de Ética não visa garantir a autonomia e independência da profissão em relação ao Estado, mas sim orientar a prática profissional dentro de princípios éticos.
- D) Embora o Código tenha sido elaborado em um contexto de democratização, ele não é diretamente relacionado ao processo que culminou com a Constituição Federal de 1988.

Gabarito: B.



12. (FUNTEF-PR - 2023) De acordo com o Código de Ética Profissional do Assistente Social constitui direito do/a assistente social manter o sigilo profissional. Considerando suas determinações, analise as afirmativas a seguir e assinale a alternativa correta.

I. O sigilo protegerá o(a) usuário(a) em tudo aquilo de que o(a) assistente social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional.

II. É vedado ao(à) assistente social recomendar sigilo profissional e, em trabalho multidisciplinar, só poderão ser prestadas informações dentro dos limites do estritamente necessário.

III. Em trabalho multidisciplinar poderão ser prestadas informações sigilosas, se o(s) outro(s) profissional(is) se comprometer(em) publicamente em guardar sigilo frente a uma testemunha.

IV. A quebra do sigilo só é admissível quando se tratar de situações cuja gravidade possa, desde que não envolvendo fato delituoso, trazer prejuízo aos interesses do/a usuário/a, de terceiros/as e da coletividade.

- A) Apenas a afirmativa I é correta.
- B) Apenas as afirmativas I e II são corretas.
- C) Apenas as afirmativas II e III são corretas.
- D) Apenas as afirmativas I, II e IV são corretas.
- E) Apenas as afirmativas II, III e IV são corretas.

Comentário:

Vamos analisar cada uma das afirmativas em relação ao Código de Ética Profissional do Assistente Social:

I. O sigilo protegerá o(a) usuário(a) em tudo aquilo de que o(a) assistente social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional. Esta afirmativa é correta. O sigilo profissional é um direito do assistente social e uma proteção ao usuário, garantindo que todas as informações obtidas no exercício da atividade profissional sejam mantidas em confidencialidade.

II. É vedado ao(à) assistente social recomendar sigilo profissional e, em trabalho multidisciplinar, só poderão ser prestadas informações dentro dos limites do estritamente necessário. Esta afirmativa contém um erro. Não é vedado ao assistente social recomendar sigilo profissional; pelo contrário, é parte de suas responsabilidades assegurar o sigilo. Em trabalho multidisciplinar, informações podem ser compartilhadas dentro dos limites do necessário, respeitando-se sempre o sigilo profissional.



III. Em trabalho multidisciplinar poderão ser prestadas informações sigilosas, se o(s) outro(s) profissional(is) se comprometer(em) publicamente em guardar sigilo frente a uma testemunha. **Esta afirmativa é incorreta.** O compromisso de guardar sigilo não depende de uma declaração pública na presença de uma testemunha. O sigilo deve ser mantido por todos os profissionais envolvidos, independentemente de tal procedimento.

IV. A quebra do sigilo só é admissível quando se tratar de situações cuja gravidade possa, desde que não envolvendo fato delituoso, trazer prejuízo aos interesses do/a usuário/a, de terceiros/as e da coletividade. **Esta afirmativa é incorreta.** A quebra do sigilo é admissível em situações de gravidade que possam trazer prejuízo aos interesses do usuário, de terceiros ou da coletividade, e isso pode incluir situações envolvendo fato delituoso.

Portanto, a alternativa A é a correta, pois apenas a afirmativa I está de acordo com as determinações do Código de Ética Profissional do Assistente Social.

Gabarito: A.

13. (Instituto Fênix - 2023) O Código de Ética Profissional do Assistente Social enfatiza diversos princípios éticos fundamentais para a prática profissional. Qual dos seguintes NÃO é um princípio destacado no Código de Ética?

- A) Compromisso com a liberdade, a justiça social e os direitos humanos.
- B) Respeito à diversidade cultural e à pluralidade de formas de expressão.
- C) Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo.
- D) Priorização do lucro e da eficiência econômica nas intervenções sociais.

Comentário:

A alternativa **D** é a correta, pois o Código de Ética Profissional do Assistente Social **não destaca a priorização do lucro e da eficiência econômica nas intervenções sociais como um princípio ético.** Pelo contrário, o Código de Ética enfatiza valores como a defesa dos direitos humanos, a justiça social, o compromisso com a liberdade e o respeito à diversidade cultural. Esses valores orientam os assistentes sociais a atuar de forma a promover a equidade e a inclusão social, em oposição à busca por lucro ou eficiência econômica como objetivo principal de suas intervenções.

Gabarito: D.

14. (COTEC - 2023) De acordo com o Código de Ética dos Assistentes Sociais, de 1993, o sigilo, além de ser um direito, está entre as principais responsabilidades desses profissionais; logo, existem



algumas previsões e limitações legais que precisam ser observadas. Assinale a alternativa que expressa o que prevê o Código de Ética dos Assistentes Sociais sobre o sigilo profissional.

- A) O sigilo profissional é facultativo, podendo ser quebrado a critério do assistente social.
- B) O sigilo profissional pode ser quebrado apenas com o consentimento prévio do usuário dos serviços, pois eles têm plena autonomia de decidir o quê e quando permitir.
- C) O sigilo profissional é absoluto, não sendo permitida a sua quebra em nenhuma circunstância.
- D) O sigilo profissional é apenas uma recomendação, mas não uma obrigação, cabendo ao assistente social julgar quando a sua restrição é conveniente.
- E) O sigilo profissional só pode ser quebrado quando houver risco iminente de dano à vida ou integridade física do usuário dos serviços.

Comentário:

Vamos analisar as alternativas da questão sobre o Código de Ética dos Assistentes Sociais de 1993 e comentar os erros:

A) "O sigilo profissional é facultativo, podendo ser quebrado a critério do assistente social." Errado: O sigilo não é facultativo. Ele é um direito do assistente social e dever ético fundamental e só pode ser quebrado em situações muito específicas, como risco iminente de dano à vida ou integridade física do usuário.

B) "O sigilo profissional pode ser quebrado apenas com o consentimento prévio do usuário dos serviços, pois eles têm plena autonomia de decidir o quê e quando permitir." Errado: Existem situações em que o sigilo pode ser quebrado, mesmo sem o consentimento prévio, especialmente quando há risco iminente para a vida ou integridade física do usuário ou de terceiros.

C) "O sigilo profissional é absoluto, não sendo permitida a sua quebra em nenhuma circunstância." Errado: O sigilo não é absoluto. Como mencionado anteriormente, existem circunstâncias legais em que o sigilo pode e deve ser quebrado para proteger a vida ou integridade física do usuário ou de terceiros.

D) "O sigilo profissional é apenas uma recomendação, mas não uma obrigação, cabendo ao assistente social julgar quando a sua restrição é conveniente." Errado: O sigilo é mais do que uma recomendação; é uma obrigação ética e legal. A quebra do sigilo não é uma questão de conveniência, mas sim de necessidade, baseada em critérios éticos e legais claros.

E) "O sigilo profissional só pode ser quebrado quando houver risco iminente de dano à vida ou integridade física do usuário dos serviços." Correto: Esta é a única alternativa correta e está em conformidade com o Código de Ética dos Assistentes Sociais, que permite a quebra do sigilo em situações de risco iminente para a vida ou integridade física do usuário ou de terceiros.



Portanto, as alternativas A, B, C e D estão incorretas porque apresentam uma compreensão equivocada do princípio do sigilo no Código de Ética dos Assistentes Sociais, enquanto a alternativa E está correta ao reconhecer as condições legais e éticas para a quebra do sigilo profissional.

Gabarito: E.

15. (OBJETIVA - 2023) Nos termos do Código de Ética do/a Assistente Social, considerando-se as penalidades nele previstas, assinalar a alternativa que preenche a lacuna abaixo CORRETAMENTE: Serão _____ dos quadros dos CRESS aqueles/as que fizerem falsa prova dos requisitos exigidos nos Conselhos.

- A) eliminados/as
- B) suspensos/as
- C) cassados/as
- D) afastados/as

Comentário:

A alternativa correta é a **A) “eliminados/as”**. No contexto do Código de Ética do/a Assistente Social, fazer falsa prova dos requisitos exigidos pelos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) é uma infração grave que pode levar à eliminação dos quadros dos CRESS.

As demais opções apresentam penalidades que também existem no âmbito da ética profissional, mas não são aplicáveis especificamente para o caso de falsa prova dos requisitos exigidos:

B) “suspensos/as” refere-se a uma penalidade temporária, que impede o exercício profissional por um período determinado.

C) “cassados/as” indica a perda definitiva do direito ao exercício profissional, mas é aplicada em contextos diferentes da falsa prova.

D) “afastados/as” pode ser interpretado como uma suspensão ou um afastamento temporário, que não corresponde à gravidade de apresentar falsa prova dos requisitos.

Portanto, a eliminação dos quadros dos CRESS é a medida adequada para casos de comprovação de falsidade nos requisitos exigidos, refletindo a seriedade com que o Código de Ética trata a integridade e a veracidade das informações prestadas pelos profissionais da área.

Gabarito: A.



16. (IF-ES - 2023) Conforme o Código de Ética Profissional (CFESS, 2012), em relação aos princípios éticos na atuação do assistente social na Educação, assinale a alternativa INCORRETA:

- A) Podem ser apropriados e analisados de forma isolada; e podem, ainda, ser desconectados da direção histórica e ontológica que os fundamentam.
- B) A garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual.
- C) A ampliação e a consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis, sociais e políticos das classes trabalhadoras.
- D) A emancipação humana.
- E) A articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos trabalhadores.

Comentário:

A alternativa **INCORRETA** é a **A**, pois os princípios éticos não podem ser apropriados e analisados de forma isolada, nem desconectados da direção histórica e ontológica que os fundamentam. Eles são parte de um conjunto de valores e diretrizes que orientam a prática profissional do assistente social, devendo ser compreendidos dentro de um contexto mais amplo que considera as dimensões históricas, sociais e políticas da atuação profissional.

Gabarito: A.

17. (IDHTEC - 2023) Nas Relações com Assistentes Sociais e outros/as Profissionais, são deveres do/a assistente social, segundo a normativa estabelecida no código de ética, exceto:

- A) Denunciar falhas nos regulamentos, normas e programas da instituição em que trabalha, quando os mesmos estiverem ferindo os princípios e diretrizes do Código de Ética, mobilizando, inclusive, o Conselho Regional, caso se faça necessário.
- B) Incentivar, sempre que possível, a prática profissional interdisciplinar.
- C) Repassar ao seu substituto as informações necessárias à continuidade do trabalho.
- D) Ao realizar crítica pública a colega e outros/ as profissionais, fazê-lo sempre de maneira objetiva, construtiva e comprovável, assumindo sua inteira responsabilidade.
- E) Mobilizar sua autoridade funcional, ao ocupar uma chefia, para a liberação de carga horária de subordinado/a, para fim de estudos e pesquisas que visem o aprimoramento profissional, bem como de representação ou delegação de entidade de organização da categoria e outras, dando igual oportunidade a todos/as.



Comentário:

A alternativa **A)** é a correta, pois **não é um dever do assistente social denunciar falhas nos regulamentos, normas e programas da instituição em que trabalha, se estes não estiverem ferindo os princípios e diretrizes do Código de Ética.** O Código de Ética dos Assistentes Sociais estabelece que é dever do profissional denunciar tais falhas apenas quando estas violam o Código de Ética.

As demais alternativas estão de acordo com os deveres estabelecidos pelo Código de Ética:

B) Incentivar a prática profissional interdisciplinar é um dever, pois promove a troca de conhecimentos e a colaboração entre diferentes áreas.

C) Repassar informações necessárias à continuidade do trabalho ao substituto é um dever, garantindo a não interrupção dos serviços prestados.

D) Realizar críticas públicas de maneira objetiva, construtiva e comprovável, assumindo responsabilidade, está alinhado com os princípios éticos da profissão.

E) Mobilizar autoridade funcional para a liberação de carga horária para estudos, pesquisas e representação da categoria é um dever, pois contribui para o desenvolvimento profissional e a representatividade da categoria.

Portanto, a alternativa A) é a exceção, pois sugere uma ação que não é um dever inerente ao assistente social, a menos que haja uma violação do Código de Ética envolvida.

Gabarito: A.

18. (IBFC - 2023) O Código de Ética do Assistente Social nos indica no artigo 4º. as vedações colocadas ao Assistente Social. Com base em tal documento, analise as afirmativas abaixo:

I. Contribuir para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os/as usuários/as, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados.

II. Esclarecer aos/às usuários/as, ao iniciar o trabalho, sobre os objetivos e a amplitude de sua atuação profissional.

III. Permitir ou exercer a supervisão de aluno/a de Serviço Social em Instituições Públicas ou Privadas que não tenham em seu quadro assistente social que realize acompanhamento direto ao/à aluno/a estagiário/a.

IV. Devolver as informações colhidas nos estudos e pesquisas aos/às usuários/as, no sentido de que estes possam usá-los para o fortalecimento dos seus interesses.

V. Substituir profissional que tenha sido exonerado/a por defender os princípios da ética profissional, enquanto perdurar o motivo da exoneração, demissão ou transferência.



Estão corretas as afirmativas:

- A) I e II
- B) III e V
- C) I e V
- D) II e IV
- E) I e IV

Comentário:

As afirmativas **III** e **V** estão corretas e são as **vedações** colocadas ao Assistente Social segundo o artigo 4º do Código de Ética:

III: É vedado ao assistente social permitir ou exercer a supervisão de aluno/a de Serviço Social em instituições que não possuam um assistente social para acompanhamento direto, garantindo assim a qualidade e a supervisão adequada da formação prática do/a estudante.

V: É vedado ao assistente social substituir outro profissional que tenha sido exonerado/a por defender os princípios éticos da profissão, enquanto perdurar o motivo da exoneração, demissão ou transferência. Isso resguarda a integridade do profissional e a luta pelos princípios éticos da profissão.

As demais afirmativas **I, II e IV não são vedações**, mas sim **deveres** do/a assistente social nas suas relações com os/as usuários/as, como contribuir para a desburocratização, esclarecer os objetivos da atuação profissional e devolver informações de estudos e pesquisas aos usuários.

Gabarito: B.

19. (IBFC - 2023) O Código de Ética do/a Assistente Social destaca em seu artigo 1º: “[...]zelar pela observância dos princípios e diretrizes deste Código, fiscalizando as ações dos Conselhos Regionais e a prática exercida pelos profissionais, instituições e organizações na área do Serviço Social;” (CFESS, 1993). Assinale a alternativa correta.

- A) Direitos e deveres do Assistente Social habilitado
- B) Competência do Sistema sociojurídico
- C) Competência do Conselho Federal de Serviço Social
- D) Competência do Conselho Estadual de Serviço Social
- E) Competência da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa do Serviço Social



Comentário:

A alternativa correta é a **C) “Competência do Conselho Federal de Serviço Social”**.

O artigo 1º do Código de Ética do/a Assistente Social estabelece que é competência do **Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) zelar pela observância dos princípios e diretrizes do Código de Ética, fiscalizando as ações dos Conselhos Regionais e a prática exercida pelos profissionais, instituições e organizações na área do Serviço Social.**

Isso significa que o CFESS tem a responsabilidade de garantir que os padrões éticos sejam mantidos em toda a profissão, incluindo a conduta dos assistentes sociais e o funcionamento das entidades que atuam nesse campo. A fiscalização e a manutenção dos princípios éticos são fundamentais para a integridade e a credibilidade da profissão de assistente social.

Gabarito: C.

20. (IBFC - 2023) O Código de Ética do Assistente Social nos apresenta informações sobre o sigilo profissional. Considerando o referido em tal legislação, assinale a alternativa correta.

- A) Em trabalho multidisciplinar não poderão ser prestadas informações nem dentro dos limites do estritamente necessário
- B) O sigilo protegerá o/a Assistente Social em tudo aquilo de que o/a assistente social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional
- C) Constitui dever do/a assistente social manter o sigilo profissional
- D) É vedado ao/à assistente social revelar sigilo profissional

Comentário:

A alternativa correta, conforme o Código de Ética do Assistente Social, é a **D) “É vedado ao/à assistente social revelar sigilo profissional”**. O sigilo profissional é uma obrigação ética e legal que visa proteger a confidencialidade das informações obtidas no exercício da profissão. O assistente social deve manter o sigilo sobre as informações confidenciais, exceto em situações específicas previstas por lei, onde a quebra do sigilo pode ser justificada para proteger a vida ou integridade física do usuário ou de terceiros.

As outras alternativas apresentam interpretações incorretas do sigilo profissional:

- A) Em trabalho multidisciplinar, as informações podem ser compartilhadas dentro dos limites do estritamente necessário para o desenvolvimento do trabalho em equipe, sempre respeitando o sigilo profissional.



- B) O sigilo não é uma proteção para o assistente social, mas sim para as informações confidenciais dos usuários.
- C) Manter o sigilo profissional constitui um direito e não dever do/a assistente social.

Gabarito: D.

21. (FUNDATEC - 2023) Considerando os princípios fundamentais do Código de Ética do(a) Assistente Social de 1993, vê-se que o Projeto Ético-Político Profissional é explícito quanto aos seus compromissos, tendo, em seu núcleo, como valor ético central, o reconhecimento do(a):

- A) Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito.
- B) Liberdade.
- C) Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais.
- D) Equidade.
- E) Defesa dos direitos humanos.

Comentário:

O Código de Ética do Assistente Social de 1993 estabelece a **liberdade** como o valor ético central do projeto ético-político profissional. Este princípio é refletido no **reconhecimento da liberdade e nas demandas políticas inerentes a ela, como autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais**. O Código de Ética enfatiza a importância da liberdade como um pilar fundamental para a construção de uma sociedade justa, democrática e igualitária.

As outras opções, embora importantes e também presentes no Código de Ética, não são citadas como o valor ético central:

- A) O empenho na eliminação de todas as formas de preconceito é um compromisso ético dos assistentes sociais, mas não é o valor central.
- C) A articulação com movimentos de outras categorias profissionais é parte da prática do assistente social, mas não é o valor ético central.
- D) A equidade é um objetivo a ser alcançado através da prática profissional, mas não é o valor ético central.
- E) A defesa dos direitos humanos é um princípio fundamental, mas a liberdade é destacada como o valor central.

Portanto, a liberdade é reconhecida como o valor ético central no Código de Ética do Assistente Social de 1993, orientando a prática profissional em direção à autonomia, emancipação e expansão dos indivíduos na sociedade



Gabarito: B.

22. (SELECON - 2023) Marluce é assistente social e coordena uma equipe composta por cinco profissionais de serviço social. Dentre elas, está Alice que, no momento, realiza um curso de aprimoramento e está desenvolvendo uma pesquisa de campo. Entendendo a dificuldade de Alice em conciliar o horário de trabalho e a pesquisa de campo, Marluce a liberou um dia por semana para a dedicação à pesquisa. De acordo com o Código de Ética do/ da Assistente Social (1993), a postura de Marluce está pautada em um:

- A) dever seu como chefe
- B) direito de todo assistente social
- C) ato de insubordinação institucional
- D) posicionamento de solidariedade profissional

Comentário:

A atitude de Marluce está alinhada com o artigo 10, inciso c, do Código de Ética do Assistente Social de 1993.

Art. 10 São deveres do/a assistente social:

c- mobilizar sua autoridade funcional, ao ocupar uma chefia, para a liberação de carga horária de subordinado/a, para fim de estudos e pesquisas que visem o aprimoramento profissional, bem como de representação ou delegação de entidade de organização da categoria e outras, dando igual oportunidade a todos/as;

Ao liberar Alice um dia por semana para se dedicar à pesquisa, Marluce está demonstrando solidariedade e apoio ao desenvolvimento profissional de sua colega, o que é considerado um dever ético do assistente social enquanto coordenador de equipe.

Portanto, a alternativa A) **“dever seu como chefe”** é a correta, pois reflete a responsabilidade de Marluce em promover as condições para que os membros de sua equipe possam realizar suas atividades profissionais e acadêmicas de maneira ética e eficaz.

Gabarito: A.

23. (SELECON - 2023) O Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais, de 1986, foi de suma importância, todavia, ainda estava aquém dos avanços teórico-metodológicos e políticos da



profissão. Assim, a revisão que se sucedeu com o Código, em 1993, tem como categoria fundante:

- A) a política
- B) o trabalho
- C) a questão social
- D) a relação social

Comentário:

A revisão do Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais em 1993 foi um marco significativo para a profissão, refletindo os avanços teórico-metodológicos e políticos da época.

A categoria fundante do novo Código é o **trabalho**. O trabalho é entendido como uma categoria central na análise social e na prática do Serviço Social, pois é através dele que se expressam as relações sociais, a produção da vida material e as questões sociais. O Código de 1993 incorporou essa perspectiva, reconhecendo a importância do trabalho não apenas como meio de subsistência, mas como um elemento fundamental na construção da identidade, da cidadania e da participação social dos indivíduos.

Portanto, a alternativa B está correta ao identificar o trabalho como a categoria fundante do Código de Ética de 1993, destacando o compromisso da profissão com a valorização do trabalho humano e a luta contra todas as formas de exploração e alienação.

Gabarito: B.

24. (SELECON - 2023) Alguns alunos da escola H decidiram reativar o grêmio estudantil que, há alguns anos, não funcionava. Para isso, solicitaram apoio à assistente social da escola, sra. Débora, para que promovessem um amplo debate acerca do significado e dos objetivos de um grêmio para, então, estarem aptos a formarem as chapas para a eleição dos membros diretores. Em consonância com o Código de Ética do/da Assistente social, ao atuar na direção da ampliação da cidadania e da democracia de um movimento social, Débora está respeitando um:

- A) dever
- B) direito
- C) princípio
- D) fundamento



Comentário:

A atuação da assistente social Débora, ao apoiar os alunos na reativação do grêmio estudantil e promover um debate sobre seu significado e objetivos, está em consonância com os **princípios** fundamentais do Código de Ética do Assistente Social. Este apoio reflete o **compromisso com a defesa intransigente dos direitos humanos e a luta pela ampliação e consolidação da cidadania**, bem como a defesa dos direitos civis, sociais e políticos dos trabalhadores.

No entanto, o gabarito fornecido pela Banca indica "**B) direito**" como a resposta correta, o que também estaria correto, considerando a relação dos assistentes sociais com as Entidades da Categoria e demais organizações da Sociedade Civil. Conforme art. 12 do Código de Ética, constitui um direito do assistente social **apoiar e/ou participar dos movimentos sociais e organizações populares vinculados à luta pela consolidação e ampliação da democracia e dos direitos de cidadania**.

Portanto, nessa questão duas alternativas seriam possíveis: "**B) direito**" e "**C) princípios**", pois a promoção da cidadania e da democracia não é apenas um direito, mas um princípio ético que orienta a atuação do assistente social no fortalecimento das organizações populares e dos movimentos sociais.

Gabarito: B.

25. (VUNESP - 2023) Em se tratando da ética profissional, compete ao assistente social refletir sobre os valores que sustentam sua intervenção, o significado desses valores para si, bem como os efeitos em suas ações e as consequências que podem produzir. Fruto da construção do coletivo da categoria, o Código de Ética do Assistente Social tem explicitado um conjunto de princípios fundamentais que direcionam o exercício profissional. Constitui-se um desses princípios o posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua

- A. formulação ideal.
- B. gestão democrática.
- C. atenção genérica.
- D. expansão segmentada.
- E. prestação compensatória.

Comentário:

O Código de Ética do Assistente Social é um documento que expressa os princípios e diretrizes norteadores da prática profissional do serviço social, reconhecendo a liberdade como valor ético



central e as demandas políticas a ela inerentes. O código de ética foi resultado de um amplo processo de trabalho conjunto da categoria e traz a marca da conjuntura atual da sociedade brasileira.

Um dos princípios fundamentais do Código de Ética do Assistente Social é o **posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática**. Isso significa que o assistente social deve refletir sobre os valores que sustentam sua intervenção, o significado desses valores para si, bem como os efeitos em suas ações e as consequências que podem produzir. O assistente social deve trabalhar para garantir que todos tenham acesso igualitário aos programas e políticas sociais e que esses programas e políticas sejam gerenciados de forma democrática.

Gabarito: letra B.

26. (VUNESP - 2023) O exercício da ética, no âmbito da atuação do assistente social, parte do princípio de que todos os seres humanos têm uma dimensão ética que implica o respeito, a tolerância e a aceitação do ser humano. É um processo que exige conhecimento e reflexão, entendido como confrontação potencializadora e prospectiva, que respeita o compromisso na construção e defesa de uma biografia individual e coletiva. Nessa perspectiva, o Código de Ética do Assistente Social destaca a garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas e do compromisso com o constante aprimoramento

- A. moral.
- B. subjetivo.
- C. hegemônico.
- D. intelectual.
- E. pragmático.

Comentário:

O exercício da ética, no âmbito da atuação do assistente social, parte do princípio de que todos os seres humanos têm uma dimensão ética que implica o respeito, a tolerância e a aceitação do ser humano. Nessa perspectiva, o Código de Ética do Assistente Social destaca como um de seus princípios **a garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas e do compromisso com o constante aprimoramento intelectual**.

Esse princípio pressupõe a compreensão de que o diálogo democrático e a equivalência entre os diversos campos teórico-metodológicos são necessários para o fortalecimento do projeto ético-político do serviço social.



O princípio da garantia do pluralismo no serviço social também implica o reconhecimento de que nem todas as posições teóricas e político-profissionais se equivalem e que o direito à expressão teórica e política garante as condições de debate e de crítica no âmbito da profissão. Além disso, esse princípio exige uma postura não-neutralidade e de compromisso com os interesses da classe trabalhadora e dos segmentos sociais mais vulneráveis, bem como um constante aprimoramento intelectual, que possibilite uma intervenção profissional mais qualificada.

Gabarito: letra D.

27. (VUNESP - 2022) A dimensão ética da profissão configura-se como um processo que envolve uma necessidade social e histórica. É nessa direção que se encontra a natureza da ética profissional, cuja materialização perpassa pelo Código de Ética Profissional (1993) e no Projeto ético-político que direciona os/as assistentes sociais. Conforme o Código de Ética profissional do Assistente Social em vigência, no seu artigo 4º, alínea “f”, é vedado ao/a profissional:

- A. abster-se, no exercício da Profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes.
- B. aprimoramento profissional de forma contínua, colocando-o a serviço dos princípios deste Código.
- C. desagravo público por ofensa que atinja a sua honra profissional.
- D. assumir responsabilidade por atividade para as quais não esteja capacitado/a pessoal e tecnicamente.
- E. ampla autonomia no exercício da Profissão, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis com as suas atribuições, cargos ou funções.

Comentário:

Conforme o Código de Ética profissional do Assistente Social, no seu artigo 4º, é vedado ao/a profissional:

- a- transgredir qualquer preceito deste Código, bem como da Lei de Regulamentação da Profissão;
- b- praticar e ser conivente com condutas antiéticas, crimes ou contravenções penais na prestação de serviços profissionais, com base nos princípios deste Código, mesmo que estes sejam praticados por outros/as profissionais;
- c- acatar determinação institucional que fira os princípios e diretrizes deste Código;
- d- compactuar com o exercício ilegal da Profissão, inclusive nos casos de estagiários/as que exerçam atribuições específicas, em substituição aos/às profissionais;



- e- permitir ou exercer a supervisão de aluno/a de Serviço Social em Instituições Públicas ou Privadas que não tenham em seu quadro assistente social que realize acompanhamento direto ao/à aluno/a estagiário/a;
- f- **assumir responsabilidade por atividade para as quais não esteja capacitado/a pessoal e tecnicamente;**
- g- substituir profissional que tenha sido exonerado/a por defender os princípios da ética profissional, enquanto perdurar o motivo da exoneração, demissão ou transferência;
- h- pleitear para si ou para outrem emprego, cargo ou função que estejam sendo exercidos por colega;
- i- adulterar resultados e fazer declarações falaciosas sobre situações ou estudos de que tome conhecimento;
- j- assinar ou publicar em seu nome ou de outrem trabalhos de terceiros, mesmo que executados sob sua orientação.

Gabarito: letra D.

28. (FCC – 2022) De acordo com o Código de Ética Profissional do/da Assistente Social, estabelecido pela Resolução no 273/1993, são alguns princípios da profissão:

(A) Livre exercício das atividades inerentes à profissão; participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais; inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação.

(B) Pronunciamento em matéria de sua especialidade; ampla autonomia no exercício da profissão; liberdade na realização de estudos e pesquisas.

(C) Ampliação e consolidação da cidadania; defesa do aprofundamento da democracia; posicionamento em favor da equidade e justiça social.

(D) Desempenhar suas atividades profissionais com eficiência e responsabilidade; utilizar o número de registro no Conselho Regional no exercício da Profissão; participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública.

(E) Incentivar, sempre que possível, a prática profissional interdisciplinar; respeitar as normas e princípios éticos das outras profissões; ao realizar crítica pública a colega e outros/as profissionais, fazê-lo sempre de maneira objetiva, construtiva e comprovável.

Comentário:

A questão trouxe nas alternativas um emaranhado de princípios, deveres e direitos dispostos no Código de Ética Profissional, porém, **somente a alternativa C refere-se aos princípios.**

Vejamos as demais alternativas:



(A) Livre exercício das atividades inerentes à profissão; participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais; inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação. **São direitos do assistente social.**

(B) Pronunciamento em matéria de sua especialidade; ampla autonomia no exercício da profissão; liberdade na realização de estudos e pesquisas. **São direitos do assistente social.**

(D) Desempenhar suas atividades profissionais com eficiência e responsabilidade; utilizar o número de registro no Conselho Regional no exercício da Profissão; participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública. **São deveres do assistente social.**

(E) Incentivar, sempre que possível, a prática profissional interdisciplinar; respeitar as normas e princípios éticos das outras profissões; ao realizar crítica pública a colega e outros/as profissionais, fazê-lo sempre de maneira objetiva, construtiva e comprovável. **São deveres do assistente social.**

Gabarito: letra C.

29. (FCC – 2022 - adaptada) Em referência a relação profissional da/do assistente social com as instituições empregadoras, no Art. 7o do Código de Ética está disposto os direitos do/a assistente social; no Art. 8o os deveres do/a assistente social; e no Art. 9o o que lhe é vedado. Considere as ações abaixo, indicando 1 para os direitos; 2 para os deveres; e 3 para o que é vedado aos profissionais de Serviço Social.

() Programar, administrar, executar e repassar os serviços sociais assegurados institucionalmente.

() Emprestar seu nome e registro profissional a firmas, organizações ou empresas para simulação do exercício efetivo do Serviço Social.

() Denunciar falhas nos regulamentos, normas e programas da instituição em que trabalha, quando os mesmos estiverem ferindo os princípios e diretrizes deste Código.

() Ter acesso a informações institucionais que se relacionem aos programas e políticas sociais e sejam necessárias ao pleno exercício das atribuições profissionais.

As ações são correta e respectivamente classificadas com

(A) 2 3 2 1

(B) 3 1 1 2

(C) 1 2 3 1

(D) 2 3 2 2

(E) 1 3 2 2



Comentário:

Vamos analisar os itens:

(2) Programar, administrar, executar e repassar os serviços sociais assegurados institucionalmente. **É um dever do assistente social, nas relações com as instituições empregadoras (art. 8º).**

(3) Emprestar seu nome e registro profissional a firmas, organizações ou empresas para simulação do exercício efetivo do Serviço Social. **É vedado ao assistente social (art. 9º).**

(2) Denunciar falhas nos regulamentos, normas e programas da instituição em que trabalha, quando os mesmos estiverem ferindo os princípios e diretrizes deste Código. **É um dever do assistente social, nas relações com as instituições empregadoras (art. 8º).**

(1) Ter acesso a informações institucionais que se relacionem aos programas e políticas sociais e sejam necessárias ao pleno exercício das atribuições profissionais. **É um direito do assistente social (art. 7º).**

Gabarito: letra A.

30. (FCC – 2022) A Resolução 273/1993 do CFESS instituiu o atual Código de Ética Profissional da/do Assistente Social, reafirmando os valores fundantes do Código de Ética de 1986, a liberdade e a justiça social. Assim, ao enfrentamento das contradições postas à profissão, cabe pensar

- (A) que na prática profissional a teoria é outra.
- (B) que a teoria se sobrepõe à prática.
- (C) a ética como pressuposto teórico-político.
- (D) que o projeto ético-político é uma mediação para a teoria.
- (E) que a singularidade e a universalidade são pressupostos éticos.

Comentário:

A revisão do texto de 1986 processou-se em **dois níveis**. Reafirmando os seus **valores fundantes - a liberdade e a justiça social** -, articulou-os a partir da exigência democrática: **a democracia é tomada como valor ético-político central**, na medida em que é o único padrão de organização político-social capaz de assegurar a explicitação dos valores essenciais da liberdade e da equidade. É ela, ademais, que favorece a ultrapassagem das limitações reais que a ordem burguesa impõe ao desenvolvimento pleno da cidadania, dos direitos e garantias individuais e sociais e das tendências à autonomia e à autogestão social. Em segundo lugar, cuidou-se de precisar a **normatização do exercício profissional** de modo a permitir que aqueles valores sejam retraduzidos no relacionamento entre assistentes



sociais, instituições/organizações e população, preservando-se os direitos e deveres profissionais, a qualidade dos serviços e a responsabilidade diante do/a usuário/a.

A revisão a que se procedeu, compatível com o espírito do texto de 1986, partiu da compreensão de que a **ética deve ter como suporte uma ontologia do ser social**: os valores são determinações da prática social, resultantes da atividade criadora tipificada no processo de trabalho. É mediante o processo de trabalho que o ser social se constitui, se instaura como distinto do ser natural, dispondo de capacidade teleológica, projetiva, consciente; é por esta socialização que ele se põe como ser capaz de liberdade. Esta concepção já contém, em si mesma, uma projeção de sociedade - aquela em que se propicie aos/às trabalhadores/as um pleno desenvolvimento para a invenção e vivência de novos valores, o que, evidentemente, supõe a erradicação de todos os processos de exploração, opressão e alienação. É ao projeto social aí implicado que se conecta o projeto profissional do Serviço Social - e cabe pensar a **ética como pressuposto teórico-político** que remete ao enfrentamento das contradições postas à profissão, a partir de uma visão crítica, e fundamentada teoricamente, das derivações ético-políticas do agir profissional. (Resolução CFESS nº 273/93, p. 21-22)

Gabarito: letra C.

31. (FCC – 2022 - adaptada) O Fórum Municipal dos Usuários da Assistência Social municipal irá realizar uma atividade em defesa da Política Pública de Assistência Social e o assistente social foi convidado a participar da referida ação. Diante do Código de Ética Profissional, sua postura deverá ser

(A) informar aos usuários que esse tipo de atividade não é compatível com o papel de um Fórum de Usuários, pois este deve se ater à promoção de atividades de interação e integração entre usuários, trabalhadores e comunidade, para que os vínculos possam ser fortalecidos.

(B) de agradecer o convite, mas informar que não poderá estar presente, porque, na legislação trabalhista e de seu código de ética, não há reconhecimento da participação do profissional em atividades de defesa dos direitos humanos e sociais que extrapolam o âmbito institucional.

(C) de incentivo à atividade e confirmação de sua presença, informando seu posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, assim como sua gestão democrática.

(D) de agradecimento ao convite, mas informando que não poderá participar da atividade porque a defesa e luta pela qualidade dos serviços prestados à população é uma responsabilidade, sobretudo, dos próprios usuários, cabendo ao profissional ater-se ao compromisso de uma adequada e correta prestação de serviços, a partir dos recursos que a ele são disponibilizados.

(E) de incentivar essa proposta do Fórum e confirmar sua participação, mas informar que não poderá se posicionar em favor da ampliação e consolidação da cidadania por meio dos direitos sociais, pois tal prática é de responsabilidade dos órgãos de representação dos trabalhadores, isto é, Sindicatos, Fóruns e Conselhos de Categorias Profissionais.



Comentário:

De acordo com um dos princípios fundamentais do Código de Ética Profissional, a **postura do profissional na situação hipotética deverá ser de incentivo à atividade e confirmação de sua presença, confirmando seu posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática (princípio V).**

Gabarito: letra C.

32. (FGV – 2022) No Código de Ética Profissional de 1993, a democracia é um dos princípios fundamentais, entendida como único padrão de organização política capaz de assegurar

- (A) ética e direitos humanos.
- (B) igualdade e distributividade.
- (C) liberdade e equidade.
- (D) autonomia e emancipação.
- (E) universalidade e empoderamento.

Comentário:

No Código de Ética Profissional de 1993, a democracia é tomada como valor ético-político central, na medida em que é o único padrão de organização político-social capaz de assegurar a explicitação dos valores essenciais da liberdade e da equidade. É ela, ademais, que favorece a ultrapassagem das limitações reais que a ordem burguesa impõe ao desenvolvimento pleno da cidadania, dos direitos e garantias individuais e sociais e das tendências à autonomia e à autogestão social.

Gabarito: letra C.

33. (FGV – 2022) O Código de Ética Profissional de 1993 estrutura-se sobre um suporte teórico que fundamente a concepção e os valores ético-políticos de suas prescrições. Esse suporte assenta-se

- (A) no estruturalismo.
- (B) na hermenêutica.
- (C) no pragmatismo.



(D) na socialdemocracia.

(E) no marxismo

Comentário:

O Projeto Ético-Político Profissional (PEP) do assistente social, que tem uma direção social de orientação marxista. Esse amadurecimento da profissão ocorreu a partir do anos 80 é fortalecido com a contribuição da pesquisa na área de Serviço Social, com as produções de conhecimento na pós-graduação e, também com os documentos da Lei da Regulamentação da Profissão (BRASIL, 1993), do Código de Ética Profissional (CFESS, 1993) e das Diretrizes da ABEPSS (1996).

Gabarito: letra E.

34. (FGV – 2022) O Art. 2º, inciso h, do Código de Ética Profissional do Assistente Social "assegura ampla autonomia no exercício da profissão, não sendo o profissional obrigado a prestar serviços incompatíveis com as suas atribuições, cargos ou funções". Caso seja convocado a colaborar no atendimento a vítimas de enchentes e deslizamentos, o assistente social deve:

(A) atender à convocação, uma vez que tal ato constitui dever do assistente social;

(B) atender à convocação, desde que publicada nominalmente em Diário Oficial;

(C) recusar a convocação, uma vez que a secretaria de governo responsável dispõe de profissionais habilitados para tal;

(D) recusar a convocação, uma vez que é vedado ao assistente social assumir responsabilidade por atividade para as quais não esteja capacitado;

(E) atender à convocação por dever humanitário, uma vez que essa é a essência do Serviço Social.

Comentário:

O Código de Ética Profissional de 1993, no que se refere aos direitos e responsabilidades gerais do assistente social, dispõe que é um dever do profissional participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades.

Gabarito: letra A.

35. (FGV – 2022) O assistente social atua em variados espaços ocupacionais, interagindo com diferentes profissionais e compartilhando saberes de outras áreas de conhecimento. Essa realidade, a depender do grau de organização ou institucionalização, pode vir a constituir



trabalho interdisciplinar. O Código de Ética Profissional de Serviço Social trata nos seguintes termos a relação do assistente social com outros profissionais:

- (A) veda a elaboração de pareceres conjuntos;
- (B) define como dever do assistente social incentivar, sempre que possível, a prática profissional interdisciplinar;
- (C) estimula o trabalho interdisciplinar como forma de agilizar o atendimento ao usuário;
- (D) concebe o trabalho multidisciplinar como salto de qualidade na produção de novas práticas;
- (E) define como direito do assistente social incentivar, sempre que possível, a prática profissional interdisciplinar.

Comentário:

O Código de Ética Profissional de Serviço Social dispõe, na relação do assistente social com outros profissionais (art. 10), que é um dever do profissional incentivar, sempre que possível, a prática profissional interdisciplinar.

Gabarito: letra B.

36. (AOC - 2021) Sobre o Código de Ética do Assistente Social, assinale a alternativa correta.

- A. O Código não pode prever todas as situações da área da saúde, contudo deve ser avaliado de acordo com a chefia da instituição.
- B. É resguardado ao profissional de Serviço Social o papel de realizar o regramento institucional e manter a ordem, evitando tensões e conflitos.
- C. O sigilo profissional descreve o que é confiado ao profissional pelo usuário.
- D. É direito do profissional exercer sua autoridade de maneira a limitar e direcionar o usuário a participar de ações de interesse público.
- E. É vedado ao Assistente Social acatar determinação institucional que fira os princípios e as diretrizes do Código de Ética profissional.

Comentário:

Uma das **vedações** aos assistentes sociais contidas no Código de Ética é **acatar determinação institucional que fira os princípios e as diretrizes** do Código de Ética profissional. Ou seja, se a



instituição determinar algo que fira os princípios e diretrizes do Código de Ética, o profissional não deve acatar essa determinação.

Gabarito: letra E.

37. (OMNI - 2021) O Código de Ética do Profissional Assistente Social regulamenta, entre outros, o sigilo profissional, sobre isso, assinale a alternativa CORRETA:

- A. O sigilo profissional deve ser guardado em relação as informações que o Assistente Social tenha conhecimento nas ações que executa profissionalmente.
- B. Em uma relação psicossocial todas as informações acerca dos usuários devem ser compartilhadas.
- C. Não há proibição da revelação de sigilo pelo profissional Assistente Social.
- D. Revelar sigilo não é permitido em nenhuma condição.

Comentário:

De acordo com o Código de Ética, é vedado ao assistente social revelar sigilo profissional, sendo admissível somente quando se tratarem de situações cuja gravidade possa, envolvendo ou não fato delituoso, trazer prejuízo aos interesses do/a usuário/a, de terceiros/as e da coletividade.

O sigilo protegerá o/a usuário/a em tudo aquilo de que o/a assistente social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional.

Gabarito: letra A.

38. (QUADRIX - 2021) O atual Código de Ética do Assistente Social foi instituído em 1993, a partir da necessidade de se estabelecer, no âmbito da categoria profissional, novos valores éticos, fundamentados em uma definição mais abrangente de compromisso com os usuários. Conforme o Código de Ética de 1993, assinale a alternativa incorreta.

- A. A violação do sigilo profissional é permitida em determinadas situações.
- B. É proibido ao assistente social substituir profissional que tenha sido exonerado, demitido ou transferido por defender os princípios da ética profissional, enquanto ainda existirem os motivos da exoneração, da demissão ou da transferência.
- C. O assistente social tem como dever denunciar aos órgãos competentes toda forma de censura, cerceamento da liberdade ou policiamento de comportamentos, salvo se sofrer algum tipo de ameaça.



- D. Quando ocupante de cargo de chefia, o assistente social tem o dever de liberar subordinados que desejem participar de estudos e pesquisas, com o objetivo de aprimorar-se profissionalmente.
- E. Caso receba a pena de suspensão, o profissional terá o exercício interditado, em todos os estados brasileiros, por, no máximo, dois anos.

Comentário:

A questão pede a alternativa incorreta. Vejamos:

- A. Correto.** A violação do sigilo profissional é permitida quando se tratarem de situações cuja gravidade possa, envolvendo ou não fato delituoso, trazer prejuízo aos interesses do/a usuário/a, de terceiros/as e da coletividade.
- B. Correto.** É uma vedação contida no art. 4º do Código de Ética.
- C. Errado.** O assistente social tem como dever denunciar aos órgãos competentes toda forma de censura, cerceamento da liberdade ou policiamento de comportamentos. A expressão "salvo se sofrer algum tipo de ameaça" deixa a alternativa incorreta.
- D. Correto.** São deveres do assistente social mobilizar sua autoridade funcional, ao ocupar uma chefia, para a liberação de carga horária de subordinado/a, para fim de estudos e pesquisas que visem o aprimoramento profissional, bem como de representação ou delegação de entidade de organização da categoria e outras, dando igual oportunidade a todos/as.
- E. Correto.** A pena de suspensão acarreta ao/à assistente social a interdição do exercício profissional em todo o território nacional, pelo prazo de 30 (trinta) dias a 2 (dois) anos.

Gabarito: letra C.

39. (ITAME - 2020) O “Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças”, refere-se

- A. a uma atribuição privativa do assistente social preconizada na lei de regulamentação da profissão.
- B. a um dever profissional preconizado no Código de Ética profissional do assistente social de 1993.
- C. a um princípio do Código de Ética Profissional do assistente social de 1993.
- D. a uma competência profissional preconizada na lei de regulamentação da profissão.

Comentário:

A questão trouxe um dos **princípios fundamentais** contidos no Código de Ética de 1993. Vamos lembrá-los?



- Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;
- Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
- Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras;
- Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida;
- Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
- **Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;**
- Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual;
- Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação e exploração de classe, etnia e gênero;
- Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos trabalhadores;
- Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional;
- Exercício do Serviço Social sem ser discriminado, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual, idade e condição física.

Gabarito: letra C.

40. (IBADE - 2020) De acordo com o Art 1º do Código de Ética do Serviço Social, assinale a alternativa que corresponda a uma das competências do Conselho Federal de Serviço Social.

- A. Contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais
- B. Introduzir alteração neste código, através de uma ampla participação da categoria, num processo desenvolvido em ação conjunta com os Conselhos Regionais
- C. Assinar ou publicar em seu nome ou de outrem trabalhos de terceiros, mesmo que executados sob sua orientação
- D. Substituir profissional que tenha sido exonerado/a por defender os princípios da ética profissional, enquanto perdurar o motivo da exoneração, demissão ou transferência
- E. Democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos/as usuários/as

Comentário:

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) é uma autarquia pública federal que tem a atribuição de orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício profissional do/a assistente social no Brasil, em conjunto com os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS).



De acordo com art. 1º do Código de Ética, compete ao CFESS:

- a. zelar pela observância dos princípios e diretrizes deste Código, fiscalizando as ações dos Conselhos Regionais e a prática exercida pelos profissionais, instituições e organizações na área do Serviço Social;
- b. introduzir alteração neste Código, através de uma ampla participação da categoria, num processo desenvolvido em ação conjunta com os Conselhos Regionais;
- c. como Tribunal Superior de Ética Profissional, firmar jurisprudência na observância deste Código e nos casos omissos.

Gabarito: letra B.

41. (IFMT – 2019) Sobre o Código de Ética Profissional do/a Assistente Social em vigor, assinale a afirmativa INCORRETA.

- A. Reconhece a liberdade como valor ético central e as demandas políticas a ela inerentes — autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais.
- B. Opõe-se ao pluralismo que se expressa em diferentes correntes profissionais e expressões teórico-metodológicas.
- C. Opta por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero.
- D. Articula-se com os movimentos de outras categorias profissionais que partilham dos princípios do Código em vigor e com a luta geral dos/as trabalhadores/as.
- E. Defende o aprofundamento da democracia, como socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida.

Comentário:

Atenção, porque a questão pede a alternativa INCORRETA! Sabemos que um dos princípios presentes no Código de Ética de 1993 é:

A garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual.

A alternativa B fala em oposição ao pluralismo, portanto está errada.

Gabarito: letra B

42. (EDUCA – 2019) As atribuições e competências dos profissionais de Serviço Social, sejam aquelas realizadas na saúde ou em outro espaço sócio ocupacional, são orientadas e norteadas por direitos e deveres constantes no Código de Ética Profissional e na Lei de Regulamentação



da Profissão, que devem ser observados e respeitados, tanto pelos profissionais, quanto pelas instituições empregadoras. O artigo 2º do Código de Ética assegura como sendo alguns dos direitos dos assistentes sociais, EXCETO:

- A. Garantia e defesa de suas atribuições e prerrogativas, estabelecidas na Lei de Regulamentação da Profissão e dos princípios firmados neste Código.
- B. Livre exercício das atividades inerentes à profissão.
- C. Participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais, e na formulação e implementação de programas sociais.
- D. Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a Legislação em vigor.
- E. Inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação, garantindo o sigilo profissional.

Comentário:

Lembremos que direitos são garantias, deveres são obrigações!

Desempenhar as atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a Legislação em vigor é uma **obrigação de todo profissional** comprometido como Código de Ética!

Então a alternativa que não se trata de um direito, mas de um dever é a D.

Gabarito: letra D

43. (COPEVE – UFAL – 2019) Com base nos elementos ético-políticos do Serviço Social, analise os enunciados abaixo e a seguir marque a alternativa correta:

I. Ao garantir o direito à diversidade, o Código de Ética Profissional do Assistente Social preserva a neutralidade profissional.

II. O assistente social deve articular-se com movimentos de outras categorias profissionais, porém, é vedado que participe de greve e manifestações públicas, uma vez que tal atitude fere os princípios instituídos no Código e Ética Profissional.

III. É vedado ao assistente social aproveitar-se de situações decorrentes da relação assistente social-usuário para obter vantagens pessoais e para terceiros.

IV. Ao adotar a liberdade como valor central, o projeto ético-político do serviço social assume o compromisso com a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais.

- A. Apenas os enunciados I e II estão corretos
- B. Apenas os enunciados I e IV estão corretos
- C. Apenas os enunciados III e IV estão corretos
- D. Apenas o enunciado I está correto



E. Todos os enunciados estão corretos

Comentário:

Vamos analisar os itens da questão:

I. Ao garantir o direito à diversidade, o Código de Ética Profissional do Assistente Social preserva a neutralidade profissional. Errado. O assistente social não é um profissional neutro, pois sua prática se realiza nas relações sociais contraditórias da sociedade capitalista. Por isso, é fundamental um posicionamento político frente às questões que aparecem na realidade social e, isso implica assumir valores ético-morais que sustentam a sua prática e que respondam a intencionalidade de uma sociedade valorizada pelos princípios democráticos, como o direito à diversidade e outros princípios expressos no Código de Ética Profissional.

II. O assistente social deve articular-se com movimentos de outras categorias profissionais, porém, é vedado que participe de greve e manifestações públicas, uma vez que tal atitude fere os princípios instituídos no Código de Ética Profissional. Errado. Não há vedação para participar de greves e manifestações, muito pelo contrário, o Código de Ética Profissional incentiva a articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem com a luta geral dos/as trabalhadores/as.

III. É vedado ao assistente social aproveitar-se de situações decorrentes da relação assistente social-usuário para obter vantagens pessoais e para terceiros. Correto.

IV. Ao adotar a liberdade como valor central, o projeto ético-político do serviço social assume o compromisso com a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais. Correto.

Gabarito: letra C

44. (COPEVE – UFAL – 2019) Segundo Barroco e Terra (2012), os princípios representam a estrutura ideológica sobre a qual se elaborou e se assentou o Código de Ética do assistente social. Eles se configuram como paramentos ideológicos das regras materiais contidas nos artigos do Código de Ética, possibilitam conferir a necessária unidade, coerência e harmonia ao sistema jurídico estabelecido pelo Código. Ademais, os princípios perpassam toda a normatividade do Código, representando o alicerce do regramento estabelecido, que é o fundamento da concepção do projeto ético-político adotada pelo Código.

De acordo com o Código de Ética de 1993, são Princípios Fundamentais:

I. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças.

II. Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as.



III. Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a legislação em vigor.

IV. Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida.

V. Liberdade na realização de seus estudos e pesquisas, resguardados os direitos de participação de indivíduos ou grupos envolvidos em seus trabalhos.

- A. Apenas as assertivas I, II e IV estão corretas
- B. Apenas as assertivas II e III estão corretas
- C. Apenas as assertivas II e V estão corretas
- D. Apenas as assertivas I e III estão corretas
- E. Apenas a assertiva I, está correta.

Comentário:

A questão pede quais são os princípios fundamentais! Então basta identificar quais itens não são princípios!

O **item III** - “Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a legislação em vigor” **trata-se de um dever**, previsto no art.3º do Código de Ética.

Já o **item V traz um direito** previsto no art. 2º do Código de Ética: Liberdade na realização de seus estudos e pesquisas, resguardados os direitos de participação de indivíduos ou grupos envolvidos em seus trabalhos.

Os demais itens são princípios fundamentais.

Gabarito: letra A

45. (VUNESP – 2019) A atuação profissional do assistente social é tecida no dia a dia dos usuários, transitando entre demandas e necessidades, que se constituem de ações múltiplas. Nessa perspectiva, esse profissional é desafiado a superar-se constantemente, reconhecendo a realidade sócio-histórica em que vive e trabalha. Constitui-se um dos princípios fundamentais da ação profissional, estabelecido pelo Código de Ética do Assistente Social, o posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e às políticas sociais, bem como sua

- A. ação progressiva.
- B. atitude concreta.
- C. gestão democrática.



- D. postura adequada.
- E. efetivação complementar.

Comentário:

Conforme Código de Ética de 1993, um dos princípios fundamentais é:

V. Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua **gestão democrática**.

Gabarito: letra C

46. (CEFETBAHIA – 2019) A atuação do Assistente Social requer estabelecimento de uma relação profissional com os usuários dos serviços em que atua ou venha a atuar. Nesta relação, é um dever do Assistente Social:

- A. definir os momentos e espaços nos quais devem contar com a participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais.
- B. devolver as informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, quando julgar necessário, no sentido de que estes possam usá-los para o fortalecimento dos seus interesses.
- C. fornecer à população usuária, quando desejar e não for lhe causar prejuízo, informações concernentes ao trabalho desenvolvido pelo Serviço Social e as suas conclusões, resguardando o sigilo profissional.
- D. selecionar as informações que serão transmitidas aos usuários dos serviços sociais, bem como em quais programas, disponíveis no espaço institucional, eles poderão ter acesso, contribuindo assim para que participem, mais efetivamente, nas decisões institucionais.
- E. garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e conseqüências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos usuários, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos profissionais, resguardados os princípios do Código de Ética da Profissão.

Comentário:

A questão pede um dever, porém apresenta várias alternativas com erros. Vamos analisá-los.

A. ~~definir os momentos e espaços nos quais devem contar~~ com a participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais. **Errado. O assistente social deve contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais.**

B. devolver as informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, ~~quando julgar necessário~~, no sentido de que estes possam usá-los para o fortalecimento dos seus interesses. **Errado. Não existe a expressão "quando julgar necessário".**



C. fornecer à população usuária, ~~quando desejar e não for lhe causar prejuízo~~, informações concernentes ao trabalho desenvolvido pelo Serviço Social e as suas conclusões, resguardando o sigilo profissional. **Errado. É dever do assistente social fornecer informações à população usuária, não quando desejar, mas quando solicitado.**

D. ~~selecionar as informações que serão transmitidas aos usuários dos serviços sociais~~, bem como em quais programas, disponíveis no espaço institucional, eles poderão ter acesso, contribuindo assim para que participem, mais efetivamente, nas decisões institucionais. **Errado. É dever do assistente social democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos/as usuários/as;**

E. garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos usuários, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos profissionais, resguardados os princípios do Código de Ética da Profissão. **Correto.**

Gabarito: letra E

47. (OBJETIVA - 2008) Em conformidade com o Código de Ética Profissional, analisar os itens abaixo.

Nas Relações do Assistente Social com a Justiça, é dever do Assistente Social:

I - Quando autorizado, depor como testemunha sobre situação sigilosa do usuário de que tenha conhecimento no exercício profissional.

II - Apresentar à justiça, quando convocado na qualidade de perito ou testemunha, as conclusões do seu laudo ou depoimento, sem extrapolar o âmbito da competência profissional e violar os princípios éticos contidos neste Código.

A. Somente o item I está correto.

B. Somente o item II está correto.

C. Os itens I e II estão corretos.

D. Os itens I e II estão incorretos.

Comentário:

Atenção! O assistente social, quando convocado a depor na qualidade de testemunha, deverá comparecer e declarar que está obrigado a guardar o sigilo profissional, quando se tratar de situação ou de pessoas em que manteve qualquer atuação ou relação profissional, sendo vedado depor nessa situação. Item I errado.

Item II correto.

Gabarito: letra B



48. (FUNDATEC – 2019) Assinale a alternativa que trata especificamente do que é vedado ao/à assistente social nas relações com assistentes sociais e outros/as profissionais, conforme o Código de Ética do/a assistente social e a Lei nº 8.662/1993.

- A. Prevaler-se de cargo de chefia para atos discriminatórios e de abuso de autoridade.
- B. Aproveitar-se de situações decorrentes da relação assistente social-usuário/a, para obter vantagens pessoais ou para terceiros.
- C. Bloquear o acesso aos serviços oferecidos pelas instituições, através de atitudes que venham coagir e/ou desrespeitar aqueles que buscam o atendimento de seus direitos.
- D. Usar ou permitir o tráfico de influência para obtenção de emprego, desrespeitando concurso ou processos seletivos.
- E. Utilizar recursos institucionais (pessoal e/ou financeiro) para fins partidários, eleitorais e clientelistas.

Comentário:

Atenção! A questão pede o que é vedado ao/à assistente social nas relações com assistentes sociais e outros/as profissionais! Vejamos:

- B. Aproveitar-se de situações decorrentes da relação assistente social-usuário/a, para obter vantagens pessoais ou para terceiros. **Errado.** Trata-se de vedações das relações com os usuários expressas no art. 6º e não vedações relacionadas a outros profissionais.
- C. Bloquear o acesso aos serviços oferecidos pelas instituições, através de atitudes que venham coagir e/ou desrespeitar aqueles que buscam o atendimento de seus direitos. **Errado.** Trata-se de vedações das relações com os usuários expressas no art. 6º e não vedações relacionadas a outros profissionais.
- D. Usar ou permitir o tráfico de influência para obtenção de emprego, desrespeitando concurso ou processos seletivos. **Errado.** Trata-se de vedação relacionada às instituições empregadoras e não relacionadas a outros profissionais.
- E. Utilizar recursos institucionais (pessoal e/ou financeiro) para fins partidários, eleitorais e clientelistas. **Errado.** Trata-se de vedação relacionada às instituições empregadoras e não relacionadas a outros profissionais.

O art. 11 trata das vedações nas relações com Assistentes Sociais e outros profissionais. Entre eles:

- b- prevalecer-se de cargo de chefia para atos discriminatórios e de abuso de autoridade.

Gabarito: letra A

49. (FUNDATEC – 2019) Assinale a alternativa correta em relação ao Código de Ética do/a assistente social e à Lei nº 8.662/1993 de regulamentação da profissão.

- A. É vedado ao/à assistente social a recusa do arbítrio e do autoritarismo.



- B. Trata-se de um princípio fundamental a articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que não partilhem dos princípios deste Código e nem com a luta geral dos/as trabalhadores/as.
- C. Compete ao/à assistente social, em sua prática profissional, atuar como Tribunal Superior de Ética Profissional, firmando jurisprudência na observância nos casos omissos.
- D. Constitui atribuição privativa do/a assistente social planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social.
- E. Constitui atribuição privativa do/a assistente social elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares.

Comentário:

Vamos analisar cada uma das alternativas e apontar os erros!

- A) É vedado ao/à assistente social a recusa do arbítrio e do autoritarismo. **Errado. Não se trata de uma vedação, mas um dos princípios fundamentais, expressos no Código de Ética de 1993: II. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo.**
- B) Trata-se de um princípio fundamental a articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que não partilhem dos princípios deste Código e nem com a luta geral dos/as trabalhadores/as. **Errado. Esse "não" e "nem" deixou a alternativa incorreta.**
- C) Compete ao/à assistente social, em sua prática profissional, atuar como Tribunal Superior de Ética Profissional, firmando jurisprudência na observância nos casos omissos. **Errado, é uma competência do CFESS.**
- D) Constitui atribuição privativa do/a assistente social planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social. **Correto. Lembre-se da dica: quando se trata de planejar, organizar e administrar programas e projetos, será atribuição privativa, quando não tiver as palavras "programas e projetos" será competência.**
- E) Constitui atribuição privativa do/a assistente social elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares. **Errado. Dica: não falou "em matéria de Serviço Social", não é atribuição privativa, mas sim uma competência profissional, pois pode ser realizada por outros profissionais.**

Gabarito: letra D

50. (FUNDATEC – 2019) Em relação ao Código de Ética do/a assistente social e da Lei nº 8.662/1993 de regulamentação da profissão, assinale a alternativa INCORRETA.

- A. Constitui direito do/a assistente social o livre exercício das atividades inerentes à profissão.
- B. Constitui atribuição privativa do/a assistente social a participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais, e na formulação e implementação de programas sociais.



- C. Constitui dever do/a assistente social garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos/as usuários/as, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos/as profissionais, resguardados os princípios do Código de Ética.
- D. Constitui dever do/a assistente social contribuir para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os/as usuários/as, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados.
- E. Constitui dever do/a assistente social esclarecer aos/às usuários/as, ao iniciar o trabalho, sobre os objetivos e a amplitude de sua atuação profissional.

Comentário:

A questão pede a alternativa INCORRETA:

Sabemos que atribuição privativa está relacionada a tudo que envolve ações que só um assistente social pode executar! Tudo que está relacionado à matéria de Serviço Social! As competências se referem a algo mais geral, que outros profissionais também realizam! Aplicando essa dica, não tem como errar! Assim, você já sabe que:

→ a participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais, e na formulação e implementação de programas sociais **NÃO É ATRIBUIÇÃO PRIVATIVA**. Trata-se de um direito, disposto no art. 2º do Código de Ética de 1993.

Gabarito: letra B

51. (CRESCER CONSULTORIA – 2019) Compete ao Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), na qualidade de órgão normativo de grau superior, o exercício das seguintes atribuições, EXCETO:

- A. prestar assessoria técnico-consultiva exclusivamente aos organismos públicos, em matéria de Serviço Social.
- B. estabelecer os sistemas de registro dos profissionais habilitados.
- C. funcionar como Tribunal Superior de Ética Profissional.
- D. orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Assistente Social, em conjunto com o CRESS.

Comentário:

Preste bem atenção em palavras utilizadas pelas Bancas Examinadoras que excluem e delimitam demais! Provavelmente a questão estará errada!

Entre as atribuições do CFESS, temos:

- I - orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Assistente Social, em conjunto com o CRESS;
- II - assessorar os CRESS sempre que se fizer necessário;



- III - aprovar os Regimentos Internos dos CRESS no fórum máximo de deliberação do conjunto CFESS/CRESS;
- IV - aprovar o Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais juntamente com os CRESS, no fórum máximo de deliberação do conjunto CFESS/CRESS;
- V - funcionar como Tribunal Superior de Ética Profissional;
- VI - julgar, em última instância, os recursos contra as sanções impostas pelos CRESS;
- VII - estabelecer os sistemas de registro dos profissionais habilitados;
- VIII - **prestar assessoria técnico-consultiva aos organismos públicos ou privados, em matéria de Serviço Social;**

A alternativa A delimita a atribuição do CFESS em: prestar assessoria técnico-consultiva **exclusivamente** aos organismos públicos, em matéria de Serviço Social. Portanto está **ERRADA**.

Gabarito: letra A

52. (DÉDALUS CONCURSOS – 2018) Julgue as afirmativas abaixo, com base no que dispõe o Código de Ética do/a Assistente Social, e em seguida assinale a opção correta:

I- O reconhecimento da liberdade como valor ético central é um direito do/a assistente social;

II- Já foram publicados 05 (cinco) Códigos de Ética do Assistente Social;

III- A opção por um projeto profissional neutro, sem vinculação a projeto classistas é um princípio fundamental do Código de Ética profissional.

- A. Apenas a afirmativa I está correta.
- B. As afirmativas I e III estão corretas.
- C. Apenas a afirmativa II está correta.
- D. As afirmativas II e III estão corretas.
- E. Apenas a afirmativa III está correta.

Comentário:

Vamos analisar os itens:

I- O reconhecimento da liberdade como valor ético central é um direito do/a assistente social; **ERRADO**, é um **PRINCÍPIO** e **não um direito**.

II- Já foram publicados 05 (cinco) Códigos de Ética do Assistente Social; **Correto: 1947, 1965, 1975, 1986, 1993.**



III- A opção por um projeto profissional neutro, sem vinculação a projeto classistas é um princípio fundamental do Código de Ética profissional. **ERRADO, não é um projeto profissional neutro**, pois **deve ser vinculado à classe trabalhadora**.

GABARITO: LETRA C

53. (DÉDALUS CONCURSOS – 2018) Uma assistente social que trabalha em um CRAS faz o atendimento de um usuário, durante essa ação, o usuário lhe confidenciou muitas informações de sua vida privada. Posteriormente, em uma reunião com equipe interdisciplinar da rede socioassistencial e intersetorial do território de referência daquele CRAS, a referida profissional expôs o caso, desnecessariamente, para todos os presentes, revelando dados confidenciais a ela, colocando o usuário atendido em uma situação vexatória. A referida profissional transgrediu qual artigo do Código de Ética?

- A. A profissional não cometeu erro, haja vista que os casos devem ser discutidos em equipe.
- B. Art. 16º, parágrafo único, segundo o qual em trabalho multidisciplinar só poderão ser prestadas informações dentro dos limites do estritamente necessário.
- C. Art. 15º, que trata do direito do/a profissional acerca do sigilo profissional.
- D. Art. 17º, que proíbe ao assistente social revelar sigilo profissional.
- E. Art. 24º, que aborda as penalidades aplicáveis ao assistente social em razão do descumprimento do Código.

Comentário:

Considerando que a questão trata de uma ação do profissional que expôs o caso, desnecessariamente, em reunião de equipe interdisciplinar, a alternativa que mais se enquadra ao caso, certamente é a alternativa B.

De acordo com o Parágrafo único do art. 16 do Código de Ética de 1993: **Em trabalho multidisciplinar só poderão ser prestadas informações dentro dos limites do estritamente necessário.**

GABARITO: LETRA B

54. (COTEC – 2019) São elementos resultantes da aproximação do Serviço Social a uma perspectiva teórico-metodológica mais crítica de análise da realidade social, EXCETO

- A. As Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), aprovadas em 1996.
- B. A Lei n.º 8.662/1993, que regulamenta a profissão.
- C. A dimensão crítica hegemônica do projeto ético-político dessa profissão.



D. O Código de Ética dos Assistentes Sociais, de 1947, 1965 e 1993.

Comentário:

A questão pede a alternativa **errada!**

Sabemos que os elementos que compõem um Serviço Social crítico são construídos a partir do Código de Ética de 1993, da Lei que regulamenta a profissão (Lei n.º 8.662/1993) e das Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), aprovadas em 1996. Os Códigos de 1947 e de 1965 não apresentavam uma perspectiva crítica, mas tradicional.

GABARITO: LETRA D

55. (COMPERVE – 2017) Os fundamentos éticos e filosóficos dos códigos de ética anteriores ao de 1986 (Códigos de 1947, 1965, 1975) eram apoiados nos pressupostos

- A. do positivismo e da fenomenologia.
- B. do marxismo e da fenomenologia.
- C. do neotomismo e do idealismo.
- D. do neotomismo e do positivismo.

Comentário:

Até a formulação do Código de Ética de 1986, os Códigos se apoiaram nos **pressupostos do neotomismo e do positivismo**.

A partir do Código de Ética Profissional de 1986, passou-se a superar a perspectiva a-histórica e acrítica, onde os valores são tidos como universais e acima dos interesses de classe. Essa formulação nega a base filosófica tradicional conservadora, que norteava a "ética da neutralidade" e reconhece um novo papel profissional competente teórica, técnica e politicamente.

Gabarito: letra D



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.